



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro	9031
Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros	9031

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Despachos conjuntos	9031
---------------------------	------

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Educação

Despacho conjunto	9032
-------------------------	------

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro	9032
Direcção-Geral de Viação	9034
Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública	9034
Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil	9034

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

Portarias	9034
-----------------	------

Ministério das Finanças

Gabinete do Ministro	9035
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública	9036
Secretaria-Geral	9036
Direcção-Geral da Administração Pública	9037
Direcção-Geral dos Impostos	9037

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro	9039
Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar	9039
Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar	9039
Marinha	9039

Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Administração da Justiça	9040
Gabinete de Política Legislativa e Planeamento	9041

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve	9041
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	9042

Ministério da Economia e da Inovação

Instituto do Consumidor, I. P.	9042
Instituto Português da Qualidade, I. P.	9043

**Ministério da Agricultura,
do Desenvolvimento Rural e das Pescas**

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas	9049
Agência para a Prevenção de Incêndios Florestais	9049
Direcção-Geral de Veterinária	9050
Escola de Pesca e de Marinha do Comércio	9050
Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão	9050
Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.	9050

**Ministério das Obras Públicas,
Transportes e Comunicações**

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações	9050
---	------

**Ministério do Trabalho
e da Solidariedade Social**

Gabinete do Ministro	9052
Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional	9053
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.	9053
Instituto da Segurança Social, I. P.	9053

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro	9053
Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde ...	9054
Departamento de Modernização e Recursos da Saúde ...	9055
Administração Regional de Saúde do Centro	9057
Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central)	9058
Hospital do Litoral Alentejano	9058
Hospital de São Marcos	9060
Maternidade de Júlio Dinis	9061
Instituto da Droga e da Toxicoddependência	9061
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge	9061

Ministério da Educação

Secretaria-Geral	9062
Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular	9063
Direcção Regional de Educação do Alentejo	9064

Ministério da Cultura

Inspecção-Geral das Actividades Culturais	9065
Instituto das Artes	9065

Supremo Tribunal de Justiça	9065
--	------

Comissão Nacional de Protecção de Dados	9065
--	------

Universidade Aberta	9065
----------------------------------	------

Universidade de Aveiro	9066
Universidade de Coimbra	9076
Universidade de Lisboa	9079
Universidade do Minho	9080
Universidade Nova de Lisboa	9081
Universidade do Porto	9084
Universidade Técnica de Lisboa	9090
Instituto Politécnico de Beja	9100
Instituto Politécnico de Coimbra	9100
Instituto Politécnico de Lisboa	9102
Instituto Politécnico de Setúbal	9103
Instituto Politécnico de Viseu	9104
Grande Área Metropolitana do Algarve	9107
EDAB — Empresa de Desenvolvimento do Aeroporto de Beja, S. A.	9107
Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A.	9107
Ordem dos Advogados	9107

Aviso. — Com base no disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 328/87, de 16 de Setembro, foi publicado o apêndice n.º 83/2005 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 20 de Junho de 2005, inserindo o seguinte:

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Alentejo.
Administração Regional de Saúde do Algarve.
Administração Regional de Saúde do Centro.
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.
Administração Regional de Saúde do Norte.
Centro Hospitalar de Cascais.
Centro Hospitalar de Coimbra.
Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central).
Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde.
Centro Hospitalar de Torres Vedras.
Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais.
Hospitais Cívicos de Lisboa.
Hospitais da Universidade de Coimbra.
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.
Hospital de Cândido de Figueiredo.
Hospital Distrital de Chaves.
Hospital Distrital de Faro.
Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros.
Hospital Distrital do Montijo.
Hospital Distrital de Pombal.
Hospital Doutor José Maria Grande.
Hospital Dr. Francisco Zagalo.
Hospital do Espírito Santo — Évora.
Hospital de Joaquim Urbano.
Hospital de Júlio de Matos.
Hospital do Litoral Alentejano.
Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo.
Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão.
Hospital de Santa Maria.
Hospital de São João.
Hospital de São Marcos.
Hospital de Sobral Cid.
Hospital de Sousa Martins.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 13 458/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 322/88, de 23 de Setembro, nomeio a Dr.ª Maria Eugénia Correia Cabaço Ferreira para a realização, no meu Gabinete, de trabalhos e estudos de natureza jurídica, nas áreas do direito do ordenamento do território e do ambiente.

Para a efectivação das referidas tarefas, será paga à Dr.ª Maria Eugénia Ferreira, em conta da adequada dotação do orçamento do meu Gabinete, a importância correspondente à remuneração anual e regalias fixadas na lei para os assessores do meu Gabinete, acrescida de IVA à taxa legal, a abonar em 12 prestações mensais, que será actualizada na mesma percentagem em que for o índice 100 do regime geral da função pública, e abonadas as ajudas de custo e despesas de transporte que sejam devidas em razão do desempenho das referidas funções.

6 de Maio de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 13 459/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos conjugados do disposto nos artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 286/92, de 26 de Dezembro, nomeio o licenciado em Direito Nuno Ricardo Pereira Branco consultor do Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros, em regime de comissão de serviço.

2 — A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, por dois anos, e produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2005.

17 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa*.

Despacho n.º 13 460/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos conjugados do disposto nos artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 286/92, de 26 de Dezembro, nomeio a licenciada em Direito Joana Filipa Mourinho Salvador consultora do Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros, em regime de comissão de serviço.

2 — A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, por dois anos, e produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2005.

17 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL.

Despacho conjunto n.º 385/2005. — Considerando que o Programa do Governo do XVII Governo Constitucional compreende opções de política social que determinam a necessidade de imprimir novas orientações à gestão dos serviços, assim como a modificação das políticas a prosseguir pelos dirigentes de nível superior;

Considerando que a criação do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, na sequência da extinção dos Ministérios das Actividades Económicas e do Trabalho e da Segurança Social, da Família e da Criança, determina a necessidade de reforçar a capacidade de resposta institucional dos organismos nele integrados, o que só é possível através da recomposição de algumas das equipas dirigentes;

Tendo em conta, por fim, o disposto no n.º 3 do artigo 20.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, em conjugação com o disposto no n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, sob proposta do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, exonera-se do cargo de presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., por conveniência de serviço, a licenciada Ana Maria Ratel Barroso dos Reis Boto.

O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de Maio de 2005.

30 de Maio de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

Despacho conjunto n.º 386/2005. — O Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., tem por objectivo a gestão financeira unificada dos recursos económicos consignados no orçamento da segurança social, exercendo as suas atribuições nas áreas do planeamento, do orçamento e conta, dos contribuintes, do património e da gestão financeira do sistema de segurança social.

Os licenciados José Augusto Antunes Gaspar, Rui Manuel Baptista Fiolhais, Nélson da Silva Ferreira e Joaquina Maria Franco, para além dos requisitos gerais exigíveis pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, para o exercício de cargos de direcção superior, possuem a competência técnica, a aptidão, a experiência profissional e a formação adequadas ao exercício das funções para que agora são nomeados.

Assim, sob proposta do Ministro do Trabalho e da Solidariedade, conforme o disposto no artigo 16.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 5/2005, de 5 de Janeiro, assim como no artigo 19.º, em conjugação com os n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º e com o artigo 36.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1 — São nomeados presidente e vice-presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., respectivamente, os licenciados José Augusto Antunes Gaspar e Rui Manuel Baptista Fiolhais.

2 — São nomeados vogais do mesmo conselho directivo os licenciados Nélson da Silva Ferreira e Joaquina Maria Franco.

3 — Os licenciados José Augusto Antunes Gaspar e Joaquina Maria Franco são, para o efeito, requisitados respectivamente à IB — Intelligent Business, L.ª, e à Inspecção-Geral de Finanças.

4 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2005.

31 de Maio de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

Curriculum vitae

Síntese da nota biográfica

Identificação — José Augusto Antunes Gaspar.
Habilitações literárias — licenciatura em Gestão de Empresas pelo ISE (actual ISEG), no período de 1975-1980.

Actividade profissional:

Desde Fevereiro de 2000 — consultor sénior na IB — Intelligent Business, L.ª;

De Outubro de 1997 a Fevereiro de 2000 — director administrativo e financeiro do Comité Português para a UNICEF;
De Outubro de 1993 a Setembro de 1997 — membro dos órgãos sociais da SIFI — Sociedade Informática Financeira Internacional, S. A., sucessivamente como presidente do conselho fiscal e administrador com os pelouros administrativo e financeiro;

De Março de 1989 a Setembro de 1993 — consultor sénior da SIFI — Sociedade Informática Financeira Internacional, S. A.;
De Maio de 1988 a Fevereiro de 1989 — director financeiro da EUROPRAXIS, L.ª — consultoria em recursos humanos;
De Outubro de 1986 a Abril de 1988 — director de Recursos Humanos da NCR Portugal Informática, L.ª;

De Janeiro de 1983 a Setembro de 1986 — gestor de salários e benefícios da NCR Portugal Informática, L.ª;
De Outubro de 1981 a Dezembro de 1982 — chefe de serviços de Marketing da Chocolates Rajá, L.ª;

De Novembro de 1980 a Setembro de 1981 — gestor de produto da Nabisco Brands.

Curriculum vitae

Síntese da nota biográfica

Nélson da Silva Ferreira, nascido em Joanesburgo, África do Sul, em 1969, é licenciado em Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, tendo efectuado um ano de especialização em Informática de Gestão na Università Cattolica di Milano ao abrigo do programa ERASMUS. Possui formação específica em temas relacionados com a Administração Pública, o Plano Oficial de Contabilidade Pública e planeamento, desenho e implementação de sistemas de informação.

Entre 1994 e 1998, coordenou, numa empresa de consultoria nacional, vários projectos de implementação de sistemas de qualidade de serviços aos clientes. Foi assessor do Departamento de Desenvolvimento Regional da Associação Empresarial de Lisboa e consultor independente de vários centros de investigação e organismos públicos.

Entre 1998 e 2005, foi consultor da Accenture, onde exerceu o cargo de director do Grupo de Administração Pública, tendo coordenado e participado em vários projectos nas áreas de gestão e de

sistemas de informação, designadamente para os Ministérios das Finanças, da Segurança Social e da Justiça, sendo de destacar:

- A elaboração de estudos de reorganização do sector da segurança social, de definição de um novo modelo contributivo e de análise à conta-corrente dos contribuintes da segurança social;
- A elaboração do plano estratégico de sistemas de informação da segurança social;
- A assessoria à implementação e funcionamento das secções de processo da segurança social responsáveis pela recuperação coerciva da dívida à segurança social;
- A participação em diversos projectos para o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., no âmbito da implementação do seu programa de mudança, do novo modelo de relacionamento com o contribuinte e da redefinição da estrutura orgânica do Instituto.

Curriculum vitae

Síntese da nota biográfica

Identificação — Joaquina Maria Franco.
 Nascimento — 12 de Abril de 1964, em Montoito, distrito de Évora.
 Habilitações — licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 1988.
 Lugar do quadro — inspectora de finanças principal do quadro da Inspeção-Geral de Finanças.
 Actividades profissionais:

- Jurista da Direcção-Geral dos Impostos de Março de 1989 a Agosto de 1992;
- Ingresso na Inspeção-Geral de Finanças em Setembro de 1992;
- Assessora do Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais do XIII Governo;
- Adjunta do Gabinete do Ministro da Cultura do XIV Governo;
- Assessora do Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas do XIV Governo;
- Directora do Departamento de Fomento da Indústria de Conteúdos Culturais do Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia — desde 1 de Março de 2003;
- Directora do Departamento do Cinema, Audiovisual e Multimédia do Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia — desde 1 de Maio de 2004;
- Formadora — certificado de aptidão profissional emitido em 1998 — tendo ministrado diversos cursos na área de direito administrativo;
- Frequência de acções de formação, seminários e conferências nas áreas de direito administrativo, direito comunitário, fiscalidade e contabilidade. Frequência do seminário de alta direcção promovido pelo INA.

Curriculum vitae

Síntese da nota biográfica

Rui Manuel Baptista Fiolhais, nascido em Coimbra em 1967. Licenciado em Direito (FDUC) e mestre em Políticas e Gestão dos Recursos Humanos (ISCTE). Assessor principal da Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, onde desempenhou os cargos de subdirector-geral e de director de serviços de Estudos de Trabalho e Concertação Social. Foi chefe do Gabinete do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social do XVII Governo Constitucional. No XIV Governo foi chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social e do Secretário de Estado das Obras Públicas. No XIII Governo foi adjunto da Ministra para a Qualificação e o Emprego, assessor do Secretário de Estado do Emprego e Formação, coordenador da Comissão Interministerial para a Execução do Acordo de Concertação Estratégica e coordenador-adjunto do Plano Nacional de Emprego. Foi ainda membro do Grupo de Alto Nível da União Europeia sobre o Emprego e a Dimensão Social da Sociedade da Informação, representante nacional nos grupos de trabalho de Política Social e de Migrações Internacionais, do Comité de Emprego e Assuntos Sociais (ELSA) da OCDE, membro do conselho de educação do Projecto Porter e consultor do DINAMIA — Centro de Investigação para a Mudança Socioeconómica (ISCTE). Tem cerca de duas dezenas de estudos e artigos técnicos publicados em diversas áreas do direito, da gestão de pessoas e das políticas sociais. Foi vencedor, 1.º prémio da área de direito, do concurso «Comunicações 96» e do prémio RH 2005, categoria revelação, na área da gestão de recursos humanos.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Despacho conjunto n.º 387/2005. — 1 — Nos termos do estabelecido nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e nas disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 8/2004, de 28 de Abril, considerando que o *curriculum vitae* publicado em anexo evidencia perfil adequado e é demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias ao exercício do cargo em que é investido, é nomeado, em comissão de serviço, para o exercício das funções de director regional de Educação de Lisboa, do Ministério da Educação, o licenciado José Joaquim Machado Courinha Leitão, professor do quadro da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Corroios.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 27 de Maio de 2005.

31 de Maio de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Curriculum vitae

José Joaquim Machado Courinha Leitão, casado, nascido em Montargil, em 1957. Licenciado em História pela Faculdade de Letras de Lisboa, em 1982, com a média final de 15 valores. No biénio de 1994-1996 realizou a profissionalização em exercício como docente de História, com a nota final de 16,5 valores. Docente desde o ano lectivo de 1979-1980, desempenhou as funções de director de turma, delegado do conselho pedagógico, presidente do conselho pedagógico e presidente de comissão instaladora. Desenvolveu ainda actividade ao nível da animação e formação de jovens e de professores.

Em 1996 foi nomeado director de serviço dos Assuntos Técnico-Pedagógicos, Acção Social e Desporto Escolar da Direcção Regional de Educação de Lisboa. Entre Outubro de 1996 e Novembro de 1997 integrou o Secretariado Coordenador dos Programas de Educação Multicultural.

Chefe de gabinete do Secretário de Estado do Emprego e Formação de Novembro de 1997 a Abril de 2000. Integrou o grupo de trabalho para acompanhamento da reforma da segurança social, criado por despacho do Ministro do Trabalho e da Solidariedade. Foi representante do Ministério do Trabalho e da Solidariedade no Comité Leonardo da Vinci e director-adjunto do Programa para a Integração dos Jovens na Vida Activa.

De Abril de 2000 a Julho de 2002, foi vogal da comissão executiva do IEFP (Instituto do Emprego e Formação Profissional), responsável pelo Pelouro da Formação Profissional. Desempenhou ainda as funções de vice-presidente da Comissão Nacional da Aprendizagem. Foi membro do conselho de administração da EVTA (European Vocational Training Association) e da ETF (European Training Foundation). Representou Portugal na Reunião Informal dos Directores Gerais da Formação Profissional (União Europeia).

De Fevereiro de 2003 a Abril de 2005, desempenhou funções como director do CEFOSAP — Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional. Participou em projectos de cooperação no âmbito da formação profissional, tendo integrado o Grupo Operacional do Centro de Formação Profissional de Metalomecânica de Maputo e a Direcção da Associação para a Formação dos Sindicatos e o Aperfeiçoamento Profissional de São Tomé e Príncipe. Desde 6 de Abril de 2005 é adjunto da Ministra da Educação.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13 461/2005 (2.ª série). — Louvo, por proposta do comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, o coronel da Arma di Carabinieri Luciano Zubani, comandante do Regimento na Multinational Specialized Unit (MSU) da Brigada Italiana, integrada na Divisão Multinacional Inglesa (MND-SE), unidade militar onde, no Teatro de Operações do Iraque, se integrou o 2.º Contingente da Guarda Nacional Republicana. Serviu Portugal, pelo alto contributo da sua acção de comando, para que o contingente português cumprisse de forma extraordinária, relevante e distinta a exigente missão que lhe foi confiada.

Como comandante do Regimento da MSU, constituído por forças de três países, Itália, Portugal e Roménia, num total de cerca de 600 militares, para no Iraque levar a efeito uma missão de apoio à paz muito perigosa e debaixo de um clima de forte tensão, demonstrou alta noção do dever, abnegação e elevada competência profissional. O rigor que soube transmitir, os padrões de exigência a que subordinou a sua acção de comando e a sua conduta reflectiram-se na notável eficiência e na dinâmica digna de realce de todas as forças sob o seu comando.

A sua acção de comando e a sua coragem moral e física ficaram bem expressas na coordenação, colaboração e empenhamento tático operacional de efectivos da MSU, quando forças do Subagrupamento Alfa estiveram debaixo de intenso fogo de armas ligeiras, pesadas e morteiros de elementos hostis. Comando invulgarmente absorvente e desgastante, a exigir uma entrega plena, um especial sentido do dever e uma energia e esforços sem limites, sempre soube nos momentos decisivos tomar decisões de bravura com um espírito inquebrável e coordenar as suas execuções de forma célere e oportuna, assumindo, sem peias, a responsabilidade pela sua concretização.

O coronel Luciano Zubani salientou-se, igualmente, pela excelsa capacidade de organização e planeamento, pelo vigor e perseverança com uma actuação serena mas de enorme firmeza, exercida sempre de forma adequada e proporcional, fruto da postura ética e profissional irrepreensível exercidas e das sinergias criadas com todos os comandantes subordinados, que lograram atingir a complementaridade necessária que conduziu a uma actuação verdadeiramente proficiente e ímpar.

Militar dotado de elevados dotes de carácter, espírito de sacrifício e disciplina, demonstrando em todas as circunstâncias coragem e bravura, constituindo-se assim um exemplo a seguir.

Tendo em conta a excepcional colaboração que prestou ao contingente da Guarda Nacional Republicana, é de toda a justiça e merecimento que os serviços do coronel Zubani sejam publicamente reconhecidos como extraordinários, relevantes e distintíssimos, deles resultando honra e lustre para a Guarda Nacional Republicana e Portugal.

Assim, nos termos conjugados dos artigos 1.º, 7.º, n.os 1 e 2, e 9.º, n.os 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, concedo ao coronel da Arma di Carabinieri Luciano Zubani a medalha de ouro de serviços distintos de segurança pública.

23 de Maio de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Despacho n.º 13 462/2005 (2.ª série). — Louvo, por proposta do comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, o coronel da Arma di Carabinieri Paolo Nardone, comandante do Regimento na Multinational Specialized Unit (MSU) da Brigada Italiana, integrada na Divisão Multinacional Inglesa (MND-SE), unidade militar onde, no Teatro de Operações do Iraque, se integrou o 4.º Contingente da Guarda Nacional Republicana. Serviu Portugal, pelo alto contributo da sua acção de comando, para que o contingente português cumprisse de forma extraordinária, relevante e distinta a exigente missão que lhe foi confiada.

Como comandante do Regimento da MSU, constituído por forças de três países, Itália, Portugal e Roménia, num total de cerca de 600 militares, para no Iraque levar a efeito uma missão de apoio à paz muito complexa e perigosa, demonstrou alta noção do dever, abnegação e elevada competência profissional. O rigor que soube transmitir, os padrões de exigência a que subordinou a sua acção de comando e a sua conduta reflectiram-se na notável eficiência e na dinâmica digna de realce de todas as forças sob o seu comando.

Assumindo o comando numa altura particularmente conturbada, num clima de extrema insegurança e incerteza, tendo em conta a proximidade das eleições, revelou excepcionais capacidades de organização e planeamento, em todas as fases do processo eleitoral, evidenciando elevada competência técnica e profissional, cujos resultados se traduziram numa excelente execução do desenrolar de todas as acções no terreno, fruto da inflexível autoridade, vinculada pelo acompanhamento em permanência dos militares que comandou. O coronel Nardone, mesmo nas situações de grande tensão, manteve sempre uma conduta de concentração, serenidade e sangue-frio, induzindo pelo seu exemplo forte determinação e espírito de missão nos subordinados, revelando ainda excelente formação militar e humana, complementada por uma insuperável e carismática capacidade de liderança.

Num ambiente operacional caracterizado por elevados níveis de tensão, soube sempre pautar a sua conduta pelos mais nobres conceitos de disciplina, lealdade, abnegação e serenidade, galvanizando com o seu exemplo de coragem e espírito de sacrifício todos os seus subordinados, que conduziu com os seus naturais dotes de comando a uma actuação de exemplo, objecto de maiores e mais justos elogios.

Militar dotado de elevados dotes de carácter, espírito de sacrifício e disciplina, demonstrando em todas as circunstâncias coragem e bravura, constituindo-se assim um exemplo a seguir.

Tendo em conta a excepcional colaboração que prestou ao contingente da Guarda Nacional Republicana, é de toda a justiça e merecimento que os serviços do coronel Nardone sejam publicamente reconhecidos como extraordinários, relevantes e distintíssimos, deles resultando honra e lustre para a Guarda Nacional Republicana e Portugal.

Assim, nos termos conjugados dos artigos 1.º, 7.º, n.os 1 e 2, e 9.º, n.os 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, concedo ao coronel da Arma di Carabinieri Paolo Nardone a medalha de ouro de serviços distintos de segurança pública.

23 de Maio de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Despacho n.º 13 463/2005 (2.ª série). — Louvo, por proposta do Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana, o coronel da Arma di Carabinieri Cláudio d'Angelo, comandante do Regimento na Multinational Specialized Unit (MSU) da Brigada Italiana, integrada na Divisão Multinacional Inglesa (MND-SE), unidade militar onde, no Teatro de Operações do Iraque, se integrou o 3.º Contingente da Guarda Nacional Republicana. Serviu Portugal, pelo alto contributo da sua acção de comando, para que o contingente português cumprisse de forma extraordinária, relevante e distinta a exigente missão que lhe foi confiada.

Como comandante do Regimento da MSU, constituído por forças de três países, Itália, Portugal e Roménia, num total de cerca de 600 militares, para no Iraque levar a efeito uma missão de apoio à paz muito complexa e perigosa, demonstrou alta noção de dever, abnegação e elevada competência profissional. O rigor que soube transmitir, os padrões de exigência a que subordinou a sua acção de comando e a sua conduta reflectiram-se na notável eficiência e na dinâmica digna de realce de todas as forças sob o seu comando.

O coronel d'Angelo demonstrou, em todas as fases críticas que envolveram as forças sob o seu comando, qualidades de liderança acima da média, granjeando respeito, estima e admiração de todos os seus subordinados. A sua acção de comando e a sua coragem moral e física ficaram bem patenteadas na coordenação, colaboração e empenhamento tático e operacional, quando forças do Subagrupamento Alfa foram empenhadas em operações de elevado risco na cidade de An Nasiriyah, das quais se salientam a forte insurreição das forças rebeldes em Agosto de 2004.

O porte moral, deontológico e profissional irrepreensível e o retrato de confiança e de força interior que transmitiu foram peculiaridades que, conjugadas com uma formação humana sem mácula e com um relacionamento pessoal que premiou pela afabilidade e respeito, lhe permitiu conquistar a adesão dos seus subordinados, incentivando-os e motivando-os para o cumprimento da missão. Graças à actuação serena do coronel d'Angelo, mas de enorme firmeza, exercida sempre de forma adequada e proporcional, fruto da notável acção de comando e das sinergias criadas com todos os comandantes subordinados, se atingiu a complementaridade necessária que conduziu a excelentes relações de cooperação entre as forças envolvidas e empenho operacional.

Militar dotado de elevados dotes de carácter, espírito de sacrifício e disciplina, demonstrando em todas as circunstâncias coragem e bravura, constituindo-se assim um exemplo a seguir.

Tendo em conta a excepcional colaboração que prestou ao contingente da Guarda Nacional Republicana, é de toda a justiça e merecimento que os serviços do coronel d'Angelo sejam publicamente reconhecidos como extraordinários, relevantes e distintíssimos, deles resultando honra e lustre para a Guarda Nacional Republicana e Portugal.

Assim, nos termos conjugados dos artigos 1.º, 7.º, n.os 1 e 2, e 9.º, n.os 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, concedo ao coronel da Arma di Carabinieri Cláudio d'Angelo a medalha de ouro de serviços distintos de segurança pública.

23 de Maio de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Despacho n.º 13 464/2005 (2.ª série). — Louvo, por proposta do comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, o coronel da Arma di Carabinieri Carmelo Burgio, comandante do Regimento na Multinational Specialized Unit (MSU) da Brigada Italiana, integrada na Divisão Multinacional Inglesa (MND-SE), unidade militar onde, no Teatro de Operações do Iraque, se integrou o 1.º Contingente da Guarda Nacional Republicana. Serviu Portugal, pelo alto contributo da sua acção de comando, para que o contingente português cumprisse de forma extraordinária, relevante e distinta a exigente missão que lhe foi confiada.

Assumindo o comando da MSU em momento particularmente difícil, após o terrível atentado terrorista à base Maestralle em An Nasiryah, em 12 de Novembro de 2003, no qual perderam a vida 17 militares Carabiniéri, soube, fruto da sua larga experiência, capacidade de comando e de uma perseverança só ultrapassada pelo seu espírito de missão, organizar e implementar, rápida e eficazmente, directivas operacionais de actuação que permitiram dar resposta à situação de elevada complexidade que se vivia na Província de Dhi Qar, enfrentando sempre com rigor e grande empenho os problemas existentes, apontando soluções ajustadas e exequíveis que permitiram a colaboração entre todos os militares, elevando o moral dos contingentes que se encontravam no TO aquando do atentado.

De realçar que o desempenho da MSU no TO Iraque numa missão muito exigente e de elevado risco deve-se em muito a uma atempada e meticulosa preparação de todos os militares envolvidos, consubstanciada numa rigorosa instrução, assim como na excelente colaboração entre todas as forças presentes, graças a uma actuação serena mas de enorme firmeza, exercida sempre de forma adequada e proporcional, fruto da notável acção de comando exercida pelo coronel Burgio e das sinergias criadas com todos os comandantes subordinados, que lograram atingir a complementaridade necessária que conduziu a uma actuação verdadeiramente eficaz.

Militar dotado de elevados dotes de carácter, espírito de sacrifício e disciplina, demonstrando em todas as circunstâncias coragem e bravura, constituindo-se assim um exemplo a seguir.

Tendo em conta a excepcional colaboração que prestou ao contingente da Guarda Nacional Republicana, é de toda a justiça e merecimento que os serviços do coronel Burgio sejam publicamente reconhecidos como extraordinários, relevantes e distintíssimos, deles resultando honra e lustre para a Guarda Nacional Republicana e Portugal.

Assim, nos termos conjugados dos artigos 1.º, 7.º, n.ºs 1 e 2, e 9.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, concedo ao coronel da Arma de Carabiniéri Carmelo Burgio a medalha de ouro de serviços distintos de segurança pública.

23 de Maio de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Direcção-Geral de Viação

Despacho n.º 13 465/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Viação de 3 de Fevereiro de 2005:

Licenciado Francisco José Arromba Chaveiro — renovada a comissão de serviço no cargo de chefe de divisão de Contra-Ordenações da Direcção Regional de Viação Alentejo com efeitos a 19 de Março de 2005, nos termos do previsto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Maio de 2005. — O Subdirector-Geral, *João Leitão*.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Comando Metropolitano de Lisboa

Aviso n.º 6078/2005 (2.ª série). — Notifica-se o agente principal M/138982, Henrique Manuel Catarino de Almeida, que, por despacho de 16 de Março de 2005 do comandante da Divisão de Segurança Transportes Públicos do Cometlis, lhe foram aplicados 25 dias de suspensão, no âmbito do processo 2002LSB00464DIS em que era arguido.

20 de Maio de 2005. — O Comandante, *Francisco Maria Correia de Oliveira Pereira*, superintendente.

Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil

Despacho n.º 13 466/2005 (2.ª série). — Por despachos de 5 de Maio de 2005 do presidente do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores e de 25 de Maio de 2005 do presidente do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil:

Ana Isabel Ribeiro da Costa Gomes Dias e Feliciano de Carvalho, detentora da categoria de assessora da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores — transferida com a mesma categoria e carreira para o quadro de pessoal do extinto Serviço Nacional de Bombeiros, com efeitos a 1 de Junho de 2005. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

27 de Maio de 2005. — O Presidente, *Manuel João Ribeiro*.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 691/2005 (2.ª série). — Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e pelo Ministro da Defesa Nacional, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o capitão-de-fragata M (20879) João Carlos do Amaral Lourenço para o cargo OSC TEX 0020 — Staff Officer/Training Exercises no Quartel-General do Comando Supremo das Forças Aliadas na Europa (SHAPE), em Mons, reino da Bélgica.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2005. — Pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *João Titterington Gomes Cravinho*, Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Portaria n.º 692/2005 (2.ª série). — Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e pelo Ministro da Defesa Nacional, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o sargento-ajudante R (120374) António Manuel da Conceição Valido para o cargo OJS IOI 0170 — Staff Assistant — Intel Info Management no JFC South, em Nápoles, República Italiana.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 6 de Setembro de 2005. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2005. — Pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *João Titterington Gomes Cravinho*, Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Portaria n.º 693/2005 (2.ª série). — Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e pelo Ministro da Defesa Nacional, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 55/81, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, 407/90, de 31 de Dezembro, e 84/95, de 28 de Abril, exonerar o capitão-tenente M (25485) Rui de Oliveira da Encarnação do cargo Staff Above Water Warfare Officer no Comando da Força Naval Permanente do Atlântico (COMSTANAVFORLANT 2004/2005), cargo para o qual foi nomeado pela portaria n.º 1525/2003 (2.ª série), de 11 de Novembro, dos Ministros de Estado e da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 292, de 19 de Dezembro de 2003.

A presente portaria produz efeitos desde 16 de Fevereiro de 2005. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2005. — Pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *João Titterington Gomes Cravinho*, Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Portaria n.º 694/2005 (2.ª série). — Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e pelo Ministro da Defesa Nacional, por proposta do almirante-chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, e da Portaria n.º 1001/99, de 10 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelas Portarias n.º 1108/2000, de 27 de Novembro, e 743/2004, de 30 de Junho, exonerar o primeiro-sargento R (335386) António Rui Velez Osório de Valdoleiros, do cargo de amanuense/arquivista do Gabinete Conjunto do Adido de Defesa junto da Embaixada de Portugal em Pretória,

República da África do Sul, cargo para o qual foi nomeado pela portaria n.º 1888/2001 (2.ª série), de 6 de Novembro, dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 271, de 22 de Novembro de 2001.

A presente portaria produz efeitos desde 1 de Março de 2005. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2005. — Pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *João Titterington Gomes Cravinho*, Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Portaria n.º 695/2005 (2.ª série). — Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e pelo Ministro da Defesa Nacional, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 1, alínea a), 3.º, 7.º, 8.º, n.º 1, e 10.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de Agosto, e da portaria n.º 390/2002 (2.ª série), de 6 de Fevereiro, nomear o coronel de cavalaria (02952479) Luís Manuel Prostés Villa de Brito para o cargo de vice-chefe da Missão Militar OTAN e UE, em Bruxelas, reino da Bélgica, em substituição do coronel PILAV (016346-F) Henrique Manuel Esteves de Valadas Vieira, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de Agosto, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2005. — Pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *João Titterington Gomes Cravinho*, Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Portaria n.º 696/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros da Defesa Nacional, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 1, alínea a), 3.º, 7.º, 8.º, n.º 1, e 10.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de Agosto, e da portaria n.º 390/2002 (2.ª série), de 6 de Fevereiro, nomear o primeiro-sargento L (291274) António Jorge Ribeiro Martinho para a Secção de Apoio n.º 1 do Subregisto e Órgãos de Apoio Geral da Missão Militar OTAN e UE, em Bruxelas, Reino da Bélgica, em substituição do sargento-ajudante L (275071) Manuel Tiago Andrade de Sousa, que fica exonerado pela presente portaria na data em que o sargento agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de Agosto, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2005. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2005. — Pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *João Titterington Gomes Cravinho*, Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13 467/2005 (2.ª série). — Na sequência do recurso apresentado por José Augusto Mendes da Silva, funcionário da Câmara Municipal de Ansião, com fundamento na inversão da sua posição relativa a outros funcionários da mesma categoria, por aplicação das mesmas regras de transição constantes do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Tendo tal situação sido reconhecida pelo acórdão de 13 de Março de 2003 do Tribunal Central Administrativo, proferido no processo n.º 10 125/2000 (2.ª Subsecção);

Determina-se, em execução do mesmo, e nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, que o funcionário da Câmara Municipal de Ansião José Augusto Mendes da Silva é

posicionado no 2.º escalão, índice 205, da categoria de operário principal, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 1998.

20 de Maio de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha*.

Despacho n.º 13 468/2005 (2.ª série). — Para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, reconhece-se à Associação de Estudantes da Faculdade de Medicina do Porto, número de identificação de pessoa colectiva 501410058, sita no Porto, na Alameda do Professor Hernâni Monteiro, Hospital de São João, a isenção de IRC nos termos e com a seguinte amplitude:

- Categoria B — rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;
- Categoria E — rendimentos de capitais, com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;
- Categoria F — rendimentos prediais;
- Categoria G — ganhos de mais-valias.

Esta isenção aplica-se a partir de 1 de Janeiro de 1989, data da entrada em vigor do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas.

A partir de 1 de Janeiro de 2001 a isenção fica condicionada à observância continuada dos requisitos estabelecidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 3 do artigo 10.º do Código do IRC.

25 de Maio de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

Despacho n.º 13 469/2005 (2.ª série). — Para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, reconhece-se à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Igreja, número de identificação de pessoa colectiva 502577967, com sede na Rua de 25 de Abril, 7040-210 Igreja, a isenção de IRC nos termos e com a seguinte amplitude:

- Categoria B — rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;
- Categoria E — rendimentos de capitais, com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;
- Categoria F — rendimentos prediais;
- Categoria G — incrementos patrimoniais.

Esta isenção aplica-se a partir de 13 de Março de 1991, data em que se considera efectuado o registo definitivo como IPSS conforme consta na declaração publicada no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 23, de 28 de Janeiro de 2003, ficando a partir de 1 de Janeiro de 2001 condicionada à observância continuada dos requisitos estabelecidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 3 do artigo 10.º do Código do IRC, com as consequências, em caso de incumprimento, previstas nos n.ºs 4 e 5 desta disposição.

31 de Maio de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha*.

Despacho n.º 13 470/2005 (2.ª série). — Para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, reconhece-se à Associação Auxílio e Amizade, número de identificação de pessoa colectiva 505850117, com sede na Rua da Saudade, 8, 1.º, 1100-583 Lisboa, a isenção de IRC nos termos e com a seguinte amplitude:

- Categoria B — rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;
- Categoria E — rendimentos de capitais, com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;
- Categoria F — rendimentos prediais;
- Categoria G — incrementos patrimoniais.

Esta isenção aplica-se a partir de 21 de Março de 2002, data em que se considera efectuado o registo definitivo como IPSS conforme consta na declaração publicada no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 250, de 29 de Outubro de 2002, ficando condicionada à observância continuada dos requisitos estabelecidos nas alíneas a), b) e c) do

n.º 3 do artigo 10.º do Código do IRC, com as consequências, em caso de incumprimento, previstas nos n.ºs 4 e 5 desta disposição.

31 de Maio de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha*.

Despacho n.º 13 471/2005 (2.ª série). — A permissão genérica de condução de viaturas oficiais a funcionários ou agentes que não sejam motoristas ou a quem não estejam distribuídas está, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, e do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, sujeita a despacho do Ministro das Finanças.

A falta de pessoal qualificado para a função de condução de viaturas do Estado, a necessidade de racionalização de meios disponíveis e a natureza das atribuições de alguns dos serviços são razões que justificam a concessão de autorização genérica de condução de viaturas oficiais.

A autorização agora concedida é exclusivamente para satisfação das necessidades de transporte em serviço, não abrangendo, de acordo com a legislação aplicável, a utilização de uso pessoal dos referidos veículos.

Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, determina-se o seguinte:

1 — É conferida permissão genérica de condução de viaturas oficiais afectas ao Gabinete da Secretária de Estado do Tesouro e Finanças à chefe do Gabinete, Dr.ª Maria Isabel de Jesus da Silva Marques Vicente.

2 — A permissão genérica conferida pelo número anterior rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 50/78, de 28 de Março, e 490/99, de 17 de Novembro, e caduca com o termo das funções em que se encontra actualmente investida.

31 de Maio de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha*.

Despacho n.º 13 472/2005 (2.ª série). — Para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, reconhece-se ao Centro Social Cultural e Recreativo do Lamegal, número de identificação de pessoa colectiva 501224785, com sede em Lamegal, 6400-232 Pinhel, a isenção de IRC nos termos e com a seguinte amplitude:

- Categoria B — rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;
- Categoria E — rendimentos de capitais, com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;
- Categoria F — rendimentos prediais;
- Categoria G — incrementos patrimoniais.

Esta isenção aplica-se a partir de 24 de Setembro de 1992, data em que se considera efectuado o registo definitivo como IPSS, conforme consta na declaração da Direcção-Geral de Acção Social, publicada no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 171, de 23 de Julho de 1993, ficando a partir de 1 de Janeiro de 2001 condicionada à observância continuada dos requisitos estabelecidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 3 do artigo 10.º do Código do IRC, com as consequências, em caso de incumprimento previstas nos n.ºs 4 e 5 desta disposição.

31 de Maio de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha*.

Despacho n.º 13 473/2005 (2.ª série). — Para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, reconhece-se à Associação para o Desenvolvimento de Figueira, número de identificação de pessoa colectiva 503154911, com sede no lugar de Carreirinha, 4575-244 Figueira, a isenção de IRC nos termos e com a seguinte amplitude:

- Categoria B — rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;
- Categoria E — rendimentos de capitais, com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;
- Categoria F — rendimentos prediais;
- Categoria G — incrementos patrimoniais.

Esta isenção aplica-se a partir de 28 de Julho de 1994, data em que se considera efectuado o registo definitivo como IPSS, conforme consta na declaração da Direcção-Geral de Acção Social publicada no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 284, de 11 de Dezembro de 1995, ficando a partir de 1 de Janeiro de 2001 condicionada à obser-

vância continuada dos requisitos estabelecidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 3 do artigo 10.º do Código do IRC, com as consequências, em caso de incumprimento, previstas nos n.ºs 4 e 5 desta disposição.

31 de Maio de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha*.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 13 474/2005 (2.ª série). — Considerando que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Isabel Maria Martins Neto licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Determino, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, que seja renovada a licença especial para exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, concedida a Isabel Maria Martins Neto, pelo período de seis meses, com efeitos a 1 de Abril de 2005.

1 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 13 475/2005 (2.ª série). — Por despacho do secretário-geral do Ministério das Finanças de 3 de Junho de 2005:

Maria Augusta da Conceição Barata Marques de Oliveira, técnica profissional especialista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças — nomeada, precedendo concurso interno de acesso limitado, técnica profissional especialista principal do quadro de pessoal da citada Secretaria-Geral, a que corresponde o escalão 5, índice 360, do actual sistema retributivo da função pública, ficando exonerada da anterior categoria, com efeitos a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2005. — O Secretário-Geral, *João I. Simões de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 13 476/2005 (2.ª série). — Por despacho do secretário-geral do Ministério das Finanças de 3 de Junho de 2005:

Maria da Graça Mayer Bleck da Silva Amado, técnica profissional especialista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças — nomeada, precedendo concurso interno de acesso limitado, técnica profissional especialista principal do quadro de pessoal da citada Secretaria-Geral, a que corresponde o escalão 1, índice 316, do actual sistema retributivo da função pública, ficando exonerada da anterior categoria, com efeitos a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2005. — O Secretário-Geral, *João I. Simões de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 13 477/2005 (2.ª série). — Por despacho do secretário-geral do Ministério das Finanças de 3 de Junho de 2005:

Ana Maria de Faro Alves e Madeira de Azevedo, técnica profissional especialista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças — nomeada, precedendo concurso interno de acesso limitado, técnica profissional especialista principal do quadro de pessoal da citada Secretaria-Geral, a que corresponde o escalão 5, índice 360, do actual sistema retributivo da função pública, ficando exonerada da anterior categoria, com efeitos a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2005. — O Secretário-Geral, *João I. Simões de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 13 478/2005 (2.ª série). — Por despacho do secretário-geral do Ministério das Finanças de 3 de Junho de 2005:

Maria Filomena Soares Barata Pedrosa, técnica profissional especialista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério

das Finanças — nomeada, precedendo concurso interno de acesso limitado, técnica profissional especialista principal do quadro de pessoal da citada Secretaria-Geral, a que corresponde o escalão 5, índice 360, do actual sistema retributivo da função pública, ficando exonerada da anterior categoria, com efeitos a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2005. — O Secretário-Geral, *João I. Simões de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 13 479/2005 (2.ª série). — Por despacho do secretário-geral do Ministério das Finanças de 3 de Junho de 2005:

Maria Olinda Coelho Ávila Ribeiro, técnica profissional especialista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças — nomeada, precedendo concurso interno de acesso limitado, técnica profissional especialista principal do quadro de pessoal da citada Secretaria-Geral, a que corresponde o escalão 5, índice 360, do actual sistema retributivo da função pública, ficando exonerada da anterior categoria, com efeitos a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2005. — O Secretário-Geral, *João I. Simões de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 13 480/2005 (2.ª série). — Por despacho do secretário-geral do Ministério das Finanças de 3 de Junho de 2005:

Ana Isabel de Mira Duarte Silva, técnica profissional especialista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças — nomeada, precedendo concurso interno de acesso limitado, técnica profissional especialista principal do quadro de pessoal da citada Secretaria-Geral, a que corresponde o escalão 2, índice 326, do actual sistema retributivo da função pública, ficando exonerada da anterior categoria, com efeitos a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2005. — O Secretário-Geral, *João I. Simões de Almeida*.

Direcção-Geral da Administração Pública

Aviso n.º 6079/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, torna-se pública a lista de funcionários e agentes que se encontram afectos à Direcção-Geral da Administração Pública em situação de inactividade:

Nome	Categoria	Habilitação literária	Área funcional	Concelho de residência
Amílcar Eliseu Rato Silva Roberto.	Técnico superior de 1.ª classe	Licenciatura em Ciências Farmacêuticas.	Ciências farmacêuticas.	Loures
António Eduardo Baltar M. de Magalhães (a).	Técnico superior de 2.ª classe	Licenciatura em Direito	Direito	Porto
António Gilberto Loureiro Costa	Auxiliar de acção médica	4 anos de escolaridade	Saúde	Barreiro
Eunice Maria Leitão Jorge Ramalho Guerra Marques.	Assistente administrativa	12 anos de escolaridade	Administrativa	Arraiolos
Jeanine Leandro Costa	Assessora principal	Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas.	Educação	Évora
José Filipe Madeira Marques	Técnico superior principal	Licenciatura em Finanças	Finanças	Lisboa
José Manuel Coutinho Fonseca	Auxiliar de acção médica	9 anos de escolaridade	Saúde	Seixal
Luís Ernesto Macias Melo Magalhães.	Professor auxiliar	Licenciatura em Engenharia Civil	Educação	Aveiro
Margarida Maria Oliveira S. M. Páramos Merino.	Técnica especialista (técnico de diagnóstico e terapêutica).	12 anos de escolaridade	Terapia ocupacional	Lisboa
Maria Henriqueta Belga Ribeiro Soares.	Técnica superior de 1.ª classe	Licenciatura em Ciências Sociais e Políticas.	Ciências sociais e políticas.	Cascais
Maria de Nazareth Sousa Rocha	Técnica superior principal	Licenciatura em Ciências Sociais.	Serviço social	Porto
Plácido Jorge da Cruz Maia	Técnico superior de 1.ª classe	Licenciatura em Economia	Economia	Lisboa

(a) Pessoal abrangido pelo Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril.

3 de Junho de 2005. — A Directora-Geral, *Maria Ermelinda Carrachás*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 6080/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Ao abrigo do disposto no artigo 94.º do Decreto-Lei n.º 42/83, de 20 de Maio, do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 62.º da Lei Geral Tributária, delego na adjunta da 4.ª Secção Eugénia Maria Fernandes Guilherme as competências próprias que a seguir se indicam:

1 — Atribuições de competência de carácter geral:

- Para levantamento de autos de notícias relativos a infracções detectadas e decidir os pedidos de pagamento de coimas com redução, nos termos do artigo 29.º do RGIT;
- Para mandar passar certidões, incluindo as referidas no n.º 1 do artigo 37.º do CPPT e cadernetas prediais;
- Promover a organização e arquivo dos documentos respeitantes aos serviços adstritos à Secção, bem como controlar e requisitar os impressos necessários ao seu funcionamento;
- Assinar e distribuir os documentos que tenham a natureza de expediente diário, bem como ordens de serviço e mandados de notificação, bem como ainda proferir despachos de mero expediente e assinar correspondência dirigida a entidades diversas e a outros serviços da DGCI, excepto se dirigida a superior hierárquico;
- Informar quaisquer petições, exposições ou reclamações, bem como recursos hierárquicos, em relação aos serviços a cargo da Secção;

Mandar extrair e assinar certidões de relaxe nos termos do artigo 88.º do CPPT, relativamente a contribuições, impostos ou processos afectos à Secção;

Controlar a elaboração dos mapas relativos ao serviço da Secção e proceder à divulgação pelo pessoal de instruções administrativas e legislação relacionada com os serviços a cargo da DGCI;

Controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina do pessoal afecto à Secção e pedir a verificação domiciliária de doença ou submissão a junta médica do mesmo. Exceptua-se o visto do plano de férias, justificar faltas e autorizar férias, sem prejuízo de audição do seu parecer;

Verificar e controlar os serviços, de modo que sejam respeitados os prazos legal ou superiormente previstos, a utilização dos programas e sistemas informáticos existentes no Serviço de Finanças, bem como a conferência do pagamento das guias de receita emitidas pela Secção;

Promover e controlar a rapidez e eficácia do atendimento dos utentes, bem como a resposta a solicitações feitas por quaisquer entidades;

Exercer a adequada acção formativa.

2 — Atribuições de competência de carácter específico:

Controlar e fiscalizar todo o serviço relacionado com os impostos de circulação, camionagem e municipal sobre veículos, nomea-

damente a concessão de dísticos especiais e de isenção, bem como o registo e arquivo dos documentos com eles relacionados;

Coordenar e controlar os serviços de administração geral relacionados com o serviço de entradas de correspondência e serviço de correios e telecomunicações.

3 — Na minha ausência substituir-me-á o chefe de finanças-adjunto que há mais tempo desempenhe essas funções neste Serviço de Finanças.

4 — A presente delegação de competências não prejudica o chamamento a si da resolução de qualquer assunto, sem quaisquer formalidades e a qualquer momento e sem derrogação ainda que parcial da presente delegação, bem como a modificação ou revogação dos actos praticados pelos delegados, com estrito respeito ético e legal.

5 — A presente delegação produz efeitos desde 1 de Fevereiro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias objecto da presente delegação de competências.

12 de Maio de 2005. — O Chefe do Serviço de Finanças do Montijo, *Américo Alves da Silva*.

Aviso (extracto) n.º 6081/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências do chefe do Serviço de Finanças de Almada 1 no adjunto da 4.ª Secção Tesouraria.* — 1 — No adjunto do chefe de finanças, nível 1, Arlindo Fernandes Carneiro, de carácter geral, dentro das atribuições adiante delegadas:

1.2 — Ordenar o registo e a autuação de processos de qualquer natureza relativos ao serviço da Secção;

1.3 — Controlar a assiduidade, faltas e licenças dos funcionários da Secção;

1.4 — Providenciar pela prontidão e qualidade no atendimento dos utentes dos serviços, tendo bem presentes as normas constantes do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;

1.5 — Distribuir e arquivar instruções relativas a assuntos da Secção;

1.6 — Assinar a correspondência expedida e, bem assim, distribuir pelos funcionários da Secção os documentos que tenham a natureza de expediente diário, promovendo o seu tratamento em tempo útil;

1.7 — Verificar e controlar os serviços por forma que sejam respeitadas os prazos legais fixados superiormente ou por quem solicite a diligência;

1.8 — Promover a organização, conservação e arquivo em boa ordem dos documentos e ficheiros respeitantes aos serviços adstritos à Secção;

1.9 — Coordenar e controlar a execução do serviço periódico (mensal, trimestral, anual e outro), assegurando a sua remessa atempada às entidades destinatárias;

1.10 — Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações pedidas por quem quer que seja;

1.11 — Controlar a execução e produção da Secção, de forma que sejam alcançadas as metas e os objectivos previstos nos planos de actividades;

1.12 — Tomar as providências adequadas à substituição de funcionários nas suas ausências ou impedimentos quando, por motivos de aumentos anormais de serviço ou de campanhas, haja necessidade de efectuar deslocações;

1.13 — Assegurar que o equipamento informático não seja utilizado abusivamente e que a sua gestão seja eficaz quer ao nível da informação quer ao nível da segurança, não esquecendo o sigilo;

1.14 — Coordenar e controlar o serviço respeitante ao imposto municipal sobre veículos e ao imposto de circulação e camionagem, praticando ainda todos os actos respeitantes a pedidos de dísticos especiais e de isenção.

2 — Produção de efeitos — este despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2005, após ser conhecida a autorização do director-geral dos Impostos.

3 — Considero sem efeito o n.º 2.2.2, alínea j), quanto à delegação de competências na adjunta da Secção do Rendimento e da Despesa Ana Paula Figueiredo dos Santos Silva a partir de 1 de Janeiro de 2005.

13 de Maio de 2005. — A Chefe do Serviço de Finanças de Almada 1, *Helena Maria Damásio da Cunha*.

Aviso (extracto) n.º 6082/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna e da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, de 25 e de 30 de Maio, respectivamente:

Licenciada Luísa Maria de Barros Brandão Proença, consultora jurídica assessora principal do Ministério da Administração Interna — transferida para o quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, para categoria correspondente à da carreira técnica

superior, com efeitos a 1 de Julho de 2005, ficando colocada nos Serviços Centrais. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Despacho n.º 13 481/2005 (2.ª série). — 1 — A Direcção-Geral dos Impostos publicitou, na bolsa de emprego público e no *Diário de Notícias* de 11 de Janeiro de 2005, o procedimento destinado à selecção do titular do cargo de chefe de divisão de Tributação da Direcção de Finanças de Setúbal, ao qual compete desenvolver as actividades previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo.

3 — De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, a escolha deverá recair no candidato que em sede de apreciação das candidaturas melhor corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço.

4 — Analisada a candidatura apresentada, verifica-se que a candidata Maria do Carmo Nunes Farinha de Oliveira Morgado cumpre os requisitos obrigatórios e anunciados e possui experiência e formação relacionadas com as actividades a desenvolver, revelando experiência em cargos de direcção intermédia, especificamente na área do cargo a prover, que melhor se adequa às atribuições acima referidas e aos objectivos fixados.

5 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, ouvido o conselho de administração fiscal, nomeio, em comissão de serviço, a inspectora tributária principal, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, licenciada Maria do Carmo Nunes Farinha de Oliveira Morgado para o cargo de chefe de divisão de Tributação da Direcção de Finanças de Setúbal.

6 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 19 de Maio de 2005, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

19 de Maio de 2005. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo*.

Curriculum vitae

Identificação pessoal

Nome — Maria do Carmo Nunes Farinha de Oliveira Morgado. Naturalidade — Tomar.

Data de nascimento — 2 de Setembro de 1961.

Bilhete de identidade n.º 5562163, de 15 de Julho de 2003, Arquivo de Lisboa.

Residência — Rua de D. José, Vivenda Morgado, Pedernais, 2620-339 Ramada.

Habilitações académicas

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa — ISCTE.

Experiência e carreira profissional

Desde Setembro de 2002, Direcção de Finanças de Setúbal — exercício do cargo de chefe de divisão, em regime de substituição, na Divisão de Tributação, a qual integra as áreas de impostos sobre o rendimento, impostos sobre o património, recolha de dados e cobrança.

Dezembro de 2004 — nomeada, precedendo concurso, na categoria de inspector tributário principal do grupo de administração tributária.

De Junho de 1999 a Agosto de 2002, 2.ª Direcção de Finanças de Lisboa:

Coordenação do Núcleo de Formação;

Coordenação das campanhas de recepção de declarações de rendimentos modelo n.º 3 de IRS, realizadas nos anos de 2000, 2001 e 2002;

Perita da Fazenda Pública no procedimento de revisão da matéria tributável, nos termos do artigo 91.º da LGT.

De Fevereiro de 1998 a Maio de 1999, Direcção Distrital de Finanças de Lisboa:

Desempenho de funções na equipa de grandes devedores;

Vogal da Fazenda Pública nas comissões de revisão a que se refere o artigo 84.º do CPT.

De Maio de 1994 a Janeiro de 1998, Serviços de Inspecção Tributária da Direcção Distrital de Finanças de Lisboa — desempenho de funções na equipa de apoio técnico, planeamento e coordenação;

Abril de 1997 — acesso, precedendo concurso, à categoria de perito de fiscalização tributária de 1.ª classe.

Departamento dos Serviços Distritais de Fiscalização Tributária:

De Maio de 1993 a Abril de 1994, 3.º Serviço de Pessoas Colectivas — análise declarativa e realização de acções de inspecção de cariz polivalente e univalente;

De Janeiro de 1989 a Abril de 1993 — Núcleo de Estudos, Planeamento e Informática;

De Janeiro de 1987 a Dezembro de 1988, 2.º Serviço de Fiscalização Geral — realização de exames à escrita e verificações externas no âmbito do imposto sobre o valor acrescentado;

Janeiro de 1987 — admissão no Ministério das Finanças, DGCI, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 200/35, colocada na Direcção Distrital de Finanças de Lisboa;

Ano de 1986 — admissão no Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo, na Divisão de Formação e Informação.

Formação profissional

Participação em vários cursos/acções de formação e aperfeiçoamento profissional, ministrados pela DGCI, no âmbito da fiscalidade, auditoria, gestão e recursos humanos.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 697/2005 (2.ª série). — Louvo Armando Jorge Sequeira Rodrigues Soares pela elevada competência com que ao longo da sua carreira profissional desempenhou os cargos de oficial de ligação com Portugal na Divisão de Diplomacia Pública da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) e chefe dos Serviços Fotográficos e Ajudas Visuais, de que resultou um importante contributo para a salvaguarda dos interesses da defesa nacional, designadamente através de contactos regulares e oportunos com entidades nacionais e em estreita colaboração com a delegação de Portugal junto da Organização do Tratado do Atlântico Norte (PODEL-NATO).

Mercê do seu empenho pessoal, prestou um apoio indispensável na preparação e organização dos eventos de diplomacia pública da OTAN realizados com Portugal, nas habituais visitas efectuadas à OTAN por delegações do Instituto de Defesa Nacional e dos institutos de ensino superior militar dos ramos das Forças Armadas, no âmbito dos vários cursos ministrados por esses estabelecimentos de ensino, bem como da Comissão Portuguesa do Atlântico, visitas que, entre muitas outras, contribuíram para o prestígio de Portugal junto da OTAN e para promover o melhor conhecimento daquela Organização entre os portugueses.

A par das excelentes qualidades profissionais evidenciadas, Armando Jorge Soares é um cidadão com uma excelente formação moral e de grande nobreza de carácter inteiramente merecedor de um reconhecimento público da sua carreira de 31 anos ao serviço da OTAN e da defesa nacional.

Considerando o seu extraordinário desempenho, elevada competência demonstrada no âmbito técnico-profissional e qualidades pessoais, contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º e atento o disposto no n.º 2 do artigo 27.º, ambos do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha da defesa nacional de 2.ª classe a Armando Jorge Sequeira Rodrigues Soares.

1 de Junho de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 13 482/2005 (2.ª série). — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 10 379/2005, de 11 de Abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4

do artigo 6.º do mesmo estatuto, e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo a comissão do 54868, CMG RES Arménio Cunha, por um período de 180 dias, com início em 4 de Junho de 2005, para desempenhar funções de director técnico no âmbito do projecto n.º 4, «Apoio à formação da guarda costeira», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de São Tomé e Príncipe.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe B.

3 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Manuel Lobo Antunes*.

Despacho n.º 13 483/2005 (2.ª série). — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 10 379/2005, de 11 de Abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o CFR SEH NIM 85872, Manuel Abílio Matias, por um período de um ano, em substituição do CFR M Raul Manuel Mendes Dionísio, no desempenho de funções de director técnico do subprojecto n.º 2A, «Apoio à formação técnica da marinha», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

3 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Manuel Lobo Antunes*.

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Despacho (extracto) n.º 13 484/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Junho de 2005:

Licenciado Nuno Francisco Ribeiro das Neves Verde Caeiro e Jorge Filipe de Oliveira Gonçalves Cobra — nomeados definitivamente, precedendo concurso, técnicos superiores de 1.ª classe, escalão 2, índice 475, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 2005. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

Despacho (extracto) n.º 13 485/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Junho de 2005:

Licenciada Cátia Maria Gomes Lima Dias — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica superior de 1.ª classe, escalão 1, índice 460, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 2005. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 698/2005 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea a) do artigo 216.º do EMFAR, o 26374, capitão-de-fragata da classe de administração naval Daniel Filipe Silva Duarte (supranumerário permanente), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 31 de Maio de 2005, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de reserva do 277070, capitão-de-mar-e-guerra da classe de administração naval José Joaquim Fernandes, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 807972, capitão-

-de-mar-e-guerra da classe de administração naval Joaquim Fernando da Costa Mendes.

6 de Junho de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

Portaria n.º 699/2005 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, o 156464, capitão-tenente da classe de oficiais técnicos Fernando António Fernandes Damião (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 30 de Abril de 2005, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida em 31 de Janeiro de 2005, resultante da passagem à situação de reserva do 140165, capitão-de-fragata da classe de oficiais técnicos Celestino de Jesus Almeida, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 114071, capitão-de-fragata da classe de oficiais técnicos Domingos Dias Mota.

6 de Junho de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho n.º 13 486/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Na sequência da publicação do movimento dos oficiais de justiça referente ao mês de Novembro de 2004, bem como das permutas efectuadas, e ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 176/2000, de 9 de Agosto, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:

1 — São delegadas nos oficiais de justiça providos em secretarias-gerais constantes do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, as seguintes competências:

- A competência para adjudicar e autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, incluindo as despesas com instalações afectas aos serviços dos respectivos tribunais, até ao montante máximo de € 24 939,89;
- A competência para autorizar a realização das despesas emergentes da renovação ou revisão de preços (cumpridos os respectivos termos contratuais) de contratos de prestação de serviços, até ao montante máximo de € 99 759,57;
- A competência para adjudicar e autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, ao abrigo de contratos públicos de aprovisionamento celebrados pela Direcção-Geral do Património, até ao montante máximo de € 49 879,79;
- A competência para autorizar a destruição ou a remoção, e o subsequente abate, de bens insusceptíveis de reutilização, precedendo parecer obrigatório favorável da Direcção-Geral da Administração da Justiça, nos casos a determinar na circular interpretativa do presente despacho;
- A competência para autorizar a venda de papel inutilizado.

2 — São delegadas nos oficiais de justiça providos em secretarias não referidas no número anterior e igualmente constantes do anexo ao presente despacho as seguintes competências:

- A competência para adjudicar e autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, incluindo as despesas com instalações afectas aos serviços dos respectivos tribunais, até ao montante máximo de € 4987;
- A competência para autorizar a realização das despesas emergentes da renovação ou revisão de preços (cumpridos os respectivos termos contratuais) de contratos de prestação de serviços até ao montante máximo de € 49 879,79;
- A competência para adjudicar e autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços ao abrigo de contratos públicos de aprovisionamento celebrados pela Direcção-Geral do Património, até ao montante máximo de € 49 879,79;
- A competência para autorizar a destruição ou a remoção, e o subsequente abate, de bens insusceptíveis de reutilização, precedendo parecer obrigatório favorável da Direcção-Geral da Administração da Justiça, nos casos a determinar na circular interpretativa do presente despacho;
- A competência para autorizar a venda de papel inutilizado.

3 — O exercício de funções em regime de substituição abrange os poderes delegados no substituído.

4 — Do âmbito das delegações de competências conferidas nos números anteriores ficam excluídas as competências para a aquisição dos seguintes bens e serviços, destinados a tribunais:

- Mobiliário;
- Estantes;
- Sistemas AVAC (ar condicionado);
- Centrais telefónicas, suas ampliações e faxes;
- Equipamento informático;
- Aparelhos áudio e de videoconferência;
- Fotocopiadoras;
- Cofres e armários de segurança;
- Equipamento médico-legal;
- Sistemas integrados de segurança passiva;
- Selos brancos;
- Serviços de segurança;
- Celebração de contratos de prestação de serviços de limpeza, sempre que excedam a mera contratação de particulares;
- Celebração de contratos de pessoal, salvo os contratos no âmbito de programas ocupacionais e ou de tempos livres, celebrados ao abrigo das Portarias n.ºs 192/96, de 30 de Maio, e 51-A/97, de 16 de Maio, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/99/A, de 4 de Fevereiro, no domínio dos projectos de tratamento e salvaguarda do património arquivístico dos tribunais;
- Celebração, em geral, de contratos de prestação de serviços com particulares de duração superior a três semanas, sem prejuízo do disposto na segunda parte das alíneas m) e n);
- Celebração de contratos de prestação de serviços de manutenção dos edifícios, de centrais telefónicas, de assistência técnica de sistemas integrados de segurança passiva, de elevadores, de fotocopiadoras, de equipamentos informáticos, de faxes, de aparelhos áudio e de videoconferência.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2005.

13 de Maio de 2005. — O Director-Geral, *Pedro Gonsalves Mourão*.

ANEXO

Tribunal	Categoria	Nome
1 — Amarante — Tribunal da Comarca	Secretário de justiça	José Manuel Ramos Moreira da Silva.
2 — Aveiro — Tribunal do Trabalho	Escrivão de direito	Jacinto António Esfola Emerenciano (c).
3 — Barcelos — Secretaria-Geral	Secretário de justiça	João Gaspar Moutinho.
4 — Braga — Tribunal de Família e Menores	Secretário de justiça	José Fernandes.
5 — Cabeceiras de Basto — Tribunal da Comarca	Secretário de justiça	António Luís Leite Nogueira.
6 — Caldas da Rainha — Tribunal do Trabalho	Escrivão de direito	Maria Teresa G. G. Oliveira Duarte (c).
7 — Castelo Branco — Tribunal Administrativo e Fiscal	Escrivão de direito	Albino Coelho Caldeira (c).
8 — Coruche — Tribunal da Comarca	Secretário de justiça	Maria de Lourdes Basílio Veloso Silva Vaz.
9 — Faro — Secretaria-Geral	Escrivão de direito	Joaquim Manuel Simões Martins (c).
10 — Ferreira do Alentejo — Tribunal da Comarca	Secretário de justiça	Jorge Manuel Martins Entradas.
11 — Funchal — Tribunal do Trabalho	Secretário de justiça	Fernando Alves Lopes Roda.

Tribunal	Categoria	Nome
12 — Funchal — Tribunal Administrativo e Fiscal	Escrivão de direito	Agostinho Marcelino Gomes Teles (c).
13 — Fundão — Tribunal da Comarca	Secretário de justiça	Porfírio de Oliveira.
14 — Gondomar — Tribunal do Trabalho	Secretário de justiça	Manuel Joaquim Soares Ferreira (b).
15 — Grândola — Tribunal da Comarca	Secretário de justiça	Paulo Manuel Vieira Azevedo.
16 — Horta — Tribunal da Comarca	Escrivão de direito	César Lopes Azevedo (c).
17 — Ílhavo — Tribunal da Comarca	Secretário de justiça	Maria Cristina Gomes Ferreira.
18 — Leiria — Secretaria-Geral	Escrivão de direito	Armando Manuel Oliveira Menezes (c).
19 — Lisboa — Tribunal de Execução de Penas	Secretário de justiça	Maria Isabel Martins de Oliveira Marques.
20 — Lisboa — 1.º e 2.º Juízos Cíveis	Secretário de justiça	Maria José Pratas Lopes Gonçalves.
21 — Lisboa — 5.º e 6.º Juízos Cíveis	Escrivão de direito	Fernando Manuel de Carvalho Seixas (c).
22 — Lisboa — 7.º e 8.º Juízos Cíveis	Escrivão de direito	Francisco Manuel da Fonseca Monteiro (c).
23 — Lisboa — Serviços do Ministério Público do Tribunal do Trabalho.	Técnico de justiça principal	Maria Manuela Vieira Lopes (c).
24 — Lisboa — Secretaria-Geral de Serviço Externo	Secretário de justiça	Diamantino de Sousa Pereira.
25 — Lisboa — 3.ª e 4.ª Varas Criminais	Secretário de justiça	António Mendes Pereira Garcia.
26 — Lisboa — 5.ª e 6.ª Varas Criminais	Escrivão de direito	Margarida Paula R. G. Castanheira Sousa (c).
27 — Lisboa — 5.º e 6.º Juízos Criminais	Escrivão de direito	Isabel Maria Coelho Gonçalves Oitavém (c).
28 — Lisboa — Serviços do Ministério Público do TIC e DIAP.	Técnico de justiça principal	Maria Alice Sanches Martinho Pequito (c).
29 — Loulé — Tribunal Administrativo e Fiscal	Escrivão de direito	Orlando Manuel Costa Belchior Dias (c).
30 — Maia — Tribunal do Trabalho	Secretário de justiça	Evaristo Adérito Pereira.
31 — Mealhada — Tribunal da Comarca	Secretário de justiça	Fernando Manuel Fernandes Ferreira.
32 — Mealhada — Tribunal da Comarca	Escrivão de direito	António Manuel Moreira Lima (c).
33 — Peso da Régua — Tribunal da Comarca	Secretário de justiça	Fernando António Rua Carvalho (a).
34 — Pombal — Tribunal da Comarca	Secretário de justiça	José Luís Gonçalves de Almeida Dantas.
35 — Ponta Delgada — Tribunal Administrativo e Fiscal	Escrivão de direito	Emília de Jesus Santos Pedroso (c).
36 — Portel — Tribunal da Comarca	Secretário de justiça	Mário Jorge Neiva Rodrigues.
37 — Porto — 9.ª Vara Cível	Escrivão de direito	José Manuel Teixeira Diogo (c).
38 — Porto — 1.º e 2.º Juízos Criminais	Secretário de justiça	José Aurélio Simões Ferreira Cabido (b).
39 — Porto — Serviços do Ministério Público dos Juízos Criminais, TIC e DIAP.	Técnico de justiça principal	Manuel Fernando Barbosa de Sousa (c).
40 — Santa Comba Dão — Tribunal da Comarca	Secretário de justiça	Timóteo de Jesus Laranjeiro.
41 — Santa Cruz — Tribunal da Comarca	Secretário de justiça	Susana Maria Preto dos Santos.
42 — Serpa — Tribunal da Comarca	Secretário de justiça	José Manuel dos Santos Mestre.
43 — Setúbal — Secretaria-Geral	Escrivão de direito	Maria Jesus Feiteira Mão de Ferro Mira (c).
44 — Sintra — Secretaria-Geral	Escrivão de direito	João Inocêncio da Silva Fialho (c).
45 — Tondela — Tribunal da Comarca	Secretário de justiça	António Daniel Ferreira Marques Antunes.
46 — Tondela — Tribunal da Comarca	Escrivão de direito	António Almeida (c).
47 — Valpaços — Tribunal da Comarca	Secretário de justiça	Domingos José Vieira Maia (a).
48 — Vieira do Minho — Tribunal da Comarca	Secretário de justiça	Francisco Rodrigues Fernandes Alves.
49 — Vila Nova Foz Coa — Tribunal da Comarca	Secretário de justiça	José da Fonseca Coelho.
50 — Vila Nova de Gaia — Tribunal do Trabalho	Escrivão de direito	José Manuel Martins de Sousa (c).
51 — Vila Viçosa — Tribunal da Comarca	Secretário de justiça	Carlos Manuel de Almeida Neves.

(a) Produção de efeitos a partir de 6 de Fevereiro de 2005.

(b) Produção de efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 2005.

(c) Produção de efeitos no período de exercício das funções de secretário de justiça em regime de substituição.

Despacho (extracto) n.º 13 487/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Maio de 2005 do subdirector-geral:

Maria Guilhermina Pereira da Silva Ramos, telefonista do quadro do pessoal dos serviços do Ministério Público de Leiria, a auferir pelo escalão 6, índice 204 — transferida para o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, continuando a auferir pelo mesmo escalão e índice. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Os encargos são suportados pelo Orçamento do Estado.)

30 de Maio de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Gabinete de Política Legislativa e Planeamento

Despacho (extracto) n.º 13 488/2005 (2.ª série). — Por despacho da directora do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça de 31 de Maio de 2005:

Alexandra Marina Leandro Rodrigues, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça — reclassificada na categoria de técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, escalão 1, índice 400, após aprovação no respectivo estágio, ao abrigo do disposto nos artigos 3.º, 4.º, alínea *d*), 6.º, 7.º e 10.º, todos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a 1 de Maio de 2005, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2005. — O Director-Adjunto, *Rui Simões*.

Despacho (extracto) n.º 13 489/2005 (2.ª série). — Por despacho da directora do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento de 1 de Junho de 2005:

Mestre Nuno Miguel de Almada Xavier — renovada, por novo período de dois anos, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 e no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 89/2001, de 23 de Março, a sua comissão de serviço para exercício das funções de consultor do Departamento de Política Legislativa e Planeamento do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça, com efeitos a partir de 16 de Julho de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 2005. — O Director-Adjunto, *Rui Simões*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Aviso n.º 6083/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Maio de 2005 do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve:

Andreia Libório Franco, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território — Algarve — nomeada definitivamente técnica supe-

rior de 1.ª classe do mesmo quadro de pessoal, com efeitos reportados a 20 de Julho de 2004, ficando exonerada do lugar que ocupava na referida data. A remuneração correspondente ao escalão 1, índice 460.

30 de Maio de 2005. — A Vice-Presidente, *Maria Catarina Pires Brito da Cruz*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 13 490/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, dos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, e ao abrigo das competências que me foram delegadas, com poderes de subdelegação pelo despacho n.º 12 010/2004 (2.ª série), de 31 de Maio, subdelego no director de serviços de Gestão Territorial, Carlos Alberto Pina Nunes, as seguintes competências:

- Nomeação dos representantes da CCDR nas comissões mistas de coordenação dos instrumentos de gestão territorial;
- Nomeação dos representantes nos grupos de trabalho previstos nos regulamentos de PDM;
- Nomeação dos representantes da CCDR nas comissões de avaliação de impacte ambiental, quando a Direcção de Serviços de Gestão Territorial assegure a representação da CCDR;
- Decisão sobre os pareceres relativos a localização de construções ao longo das estradas, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de Janeiro;
- Decisão sobre pareceres no âmbito da gestão de zonas de defesa e controlo urbanos;
- Decisão sobre parecer prévio relativo à localização de estabelecimentos industriais;
- Decisão sobre parecer de localização das indústrias transformadoras de pesca em terra em área não abrangida por Plano Director Municipal;
- Decisão sobre parecer prévio de localização de pedreiras;
- Autorização prévia de localização de recintos com diversões aquáticas e instalações desportivas;
- Decisão sobre os pareceres relativos ao estabelecimento de zonas de protecção e às obras de edifícios situados nas zonas de protecção de imóveis classificados;
- Decisão sobre os pareceres relativos à localização de unidades ou equipamentos de valorização ou eliminação de resíduos perigosos hospitalares, bem como sobre operações de armazenagem, tratamento, valorização e eliminação de resíduos industriais, resíduos sólidos urbanos e outros tipos de resíduos em área abrangida por Plano Director Municipal;
- Decisão sobre os pareceres de localização de actividades de regeneração de óleos usados em área não abrangida por Plano Director Municipal;
- Decisão sobre os pareceres relativos a pedidos de desafectação do regime florestal;
- Decisão sobre os pareceres relativos a projectos de emparcelamento rural;
- Autorização das deslocações em serviço em território nacional do pessoal do serviço que dirige;
- Assinatura da correspondência necessária à instrução dos processos que correm pela respectiva unidade orgânica.

2 — A competência delegada pela alínea p) do número anterior pode ser subdelegada.

3 — O presente despacho produz efeito a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados pelo subdelegado que se incluam no seu âmbito.

28 de Abril de 2005. — A Vice-Presidente, *Catarina Cottinelli da Costa*.

Despacho n.º 13 491/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como das competências que me foram delegadas, com a faculdade de subdelegação, pelo presidente da CCDRLVT através do despacho n.º 12 373 (2.ª série), de 24 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, subdelego na Dr.ª Isabel Alexandra Alves Duarte Costa Rodrigues, no engenheiro Adérito Ferreira Morais e no engenheiro Abílio Valente competência para emitir, nos termos a lei, licenças, pareceres ou declarações relativos a pedidos de licenciamento da pesquisa de águas subterrâneas e superficiais que devam verificar-se

na área de intervenção, respectivamente, do Pólo da Região Oeste, na área de intervenção da Divisão Sub-Regional de Setúbal e na área de intervenção da Divisão Sub-Regional de Santarém da CCDRLVT.

Estas delegações cessam com a nomeação dos dirigentes segundo a nova orgânica da CCDRLVT.

O presente despacho produz efeito a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados aos actos entretanto praticados pelos subdelegados que se incluam no seu âmbito.

18 de Maio de 2005. — A Vice-Presidente, *Catarina Cottinelli Monteiro da Costa*.

Despacho n.º 13 492/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 39.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como das competências que me foram delegadas, com a faculdade de subdelegação, pelo presidente da CCDR-LVT através do despacho n.º 12 373 (2.ª série), de 24 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, subdelego na Dr.ª Luísa Maria Jorge Alves de Sousa, chefe de divisão do Gabinete Jurídico da CCDR-LVT, competências para:

- Proferir decisão final nos processos de contra-ordenação, excepto quando haja lugar à aplicação de sanções acessórias;
- Autorizar o pagamento de coimas em prestações;
- Assinar toda a correspondência relativa a esses processos.

O presente despacho produz efeito a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados aos actos entretanto praticados pela subdelegada que se incluam no seu âmbito.

18 de Maio de 2005. — A Vice-Presidente, *Catarina Cottinelli Monteiro da Costa*.

Despacho n.º 13 493/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como das competências que me foram delegadas, com a faculdade de subdelegação, pelo presidente da CCDRLVT através do despacho n.º 12 373 (2.ª série), de 24 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, subdelego no engenheiro Adérito Ferreira Morais, da Delegação Sub-Regional de Setúbal, competências para:

- Assinar toda a correspondência que deva ser emitida pela Delegação Sub-Regional de Setúbal, nomeadamente para efeitos de cobrança das taxas a que se refere a Portaria n.º 393/2004, de 16 de Abril;
- Assinar todos os mandados de notificação e demais correspondência que se reporte aos processos de contra-ordenação instruídos naqueles serviços;
- Autorizar deslocações em serviço no âmbito territorial da Delegação Sub-Regional de Setúbal relativamente aos funcionários que dirige;
- Emitir, nos termos da lei, licenças, autorizações, pareceres ou declarações relativas a navegação sem finalidade marítimo-turística, registo de embarcações, competições de pesca desportiva e de barcos sem motor.

O presente despacho produz efeito a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados aos actos entretanto praticados pelo subdelegado que se incluam no seu âmbito.

18 de Maio de 2005. — A Vice-Presidente, *Catarina Cottinelli Monteiro da Costa*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Instituto do Consumidor, I. P.

Despacho (extracto) n.º 13 494/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Junho de 2005:

Maria Alcina Rodrigues da Mota, chefe de secção do quadro de pessoal do Gabinete das Relações Culturais Internacionais do Ministério da Cultura — nomeada definitivamente no quadro de pessoal do Instituto do Consumidor, I. P., na mesma categoria, após aprovação em concurso, considerando-se exonerada do anterior lugar à data da aceitação da nova nomeação. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 2005. — O Presidente, *Joaquim Carrapiço*.

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 13 495/2005 (2.ª série). — *Lista de normas harmonizadas no âmbito da Directiva n.º 89/686/CEE, relativa a equipamentos de protecção individual (EPI).* — 1 — Para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 128/93, de 22 de Abril, é a seguinte a lista das normas harmonizadas adoptadas

no âmbito da aplicação da Directiva n.º 89/686/CEE, do Conselho, de 21 de Dezembro, alterada pelas Directivas do Conselho n.ºs 3/68/CEE, de 22 de Julho, 93/95/CEE, de 29 de Outubro, e 96/58/CE, de 3 de Setembro, relativa a equipamentos de protecção individual (EPI), de acordo com a Comunicação da Comissão Europeia n.º 2004/C46/03, de 21 de Fevereiro, e com o acervo de normas nacionais:

Referência	Título da norma harmonizada	Primeira publicação (a)
NP EN 132:2004	Aparelhos de protecção respiratória — Definição de termos e pictogramas	30-3-2004
NP EN 133:2004	Aparelhos de protecção respiratória — Classificação	26-11-2004
NP EN 134:2004	Aparelhos de protecção respiratória — Nomenclatura de componentes	30-3-2004
NP EN 135:2004	Aparelhos de protecção respiratória — Lista de termos equivalentes	30-3-2004
NP EN 136:1999	Aparelhos de protecção respiratória — Máscaras completas características, ensaios e marcação	7-7-1999
EN 137:1993	Aparelhos de protecção respiratória — Aparelhos de protecção respiratória autónomos, de circuito aberto, de ar comprimido — Requisitos, ensaios e marcação	23-12-1993
NP EN 138:1997	Aparelhos de protecção respiratória — Aparelhos de protecção respiratória de ar fresco com máscara completa, semimáscara ou corpo do conjunto bucal — Requisitos, ensaios e marcação	9-12-1997
NP EN 139:1998	Aparelhos de protecção respiratória — Aparelhos de protecção respiratória de adução por ar comprimido com máscara completa, semi-máscara ou corpo do conjunto bucal — Requisitos, ensaios e marcação	10-9-1998
EN 139/A1:1999	Aparelhos de protecção respiratória — Aparelhos de protecção respiratória de adução por ar comprimido com máscara completa, semimáscara ou corpo do conjunto bucal — Requisitos, ensaios e marcação — Emenda 1	5-11-1999
NP EN 140:2000	Aparelhos de protecção respiratória — Semimáscaras e quartos de máscara — Requisitos, ensaios e marcação	20-10-2000
EN 141:2000	Aparelhos de protecção respiratória — Filtros antigás e filtros mistos — Características, ensaios e marcação	24-1-2001
EN 142:2002	Aparelhos de protecção respiratória — Conjunto bucal com pinça nasal — Características, ensaios e marcação	10-4-2003
EN 143:2000	Aparelhos de protecção respiratória — Filtros contra partículas — Requisitos, ensaios e marcação	24-1-2001
EN 144-1:2000	Aparelhos de protecção respiratória — Válvulas para garrafas de gás — Ligação da ficha roscada	24-1-2001
EN 144-1/A1:2003	Aparelhos de protecção respiratória — Válvulas para garrafa de gás — Parte 1 — Uniões roscadas para ligações de inserção — Emenda 1	21-2-2004
NP EN 144-2:2000	Aparelhos de protecção respiratória — Válvulas da garrafa de gás — Parte 2 — Peças de ligação de saída	13-8-2001
EN 144-3:2003	Aparelhos de protecção respiratória — Parte 3 — Ligações exteriores para gases de mergulho Nitrox e oxigénio	21-2-2004
NP EN 145:2000	Aparelhos de protecção respiratória — Aparelhos autónomos de circuito fechado tipo oxigénio comprimido ou oxigénio-nitrogénio comprimido — Requisitos, ensaios e marcação	22-11-2001
EN 145/A1:2000	Aparelhos de protecção respiratória — Aparelhos autónomos de circuito fechado do tipo oxigénio comprimido ou oxigénio-nitrogénio comprimido — Requisitos, ensaios e marcação — Emenda 1	24-1-2001
EN 148-1:1999	Aparelhos de protecção respiratória — Uniões roscadas para peças faciais — Parte 1 — União roscada normal	4-6-1999
EN 148-2:1999	Aparelhos de protecção respiratória — Uniões roscadas para peças faciais — Parte 2 — União de rosca centralizada	4-6-1999
EN 148-3:1999	Aparelhos de protecção respiratória — Uniões roscadas para peças faciais — Parte 3 — União roscada do tipo M 45×3	4-6-1999
EN 149:2001	Aparelhos de protecção respiratória — Semimáscaras filtrantes contra as partículas — Características, ensaios e marcação	21-12-2001
NP EN 165:1997	Protecção individual dos olhos — Vocabulário	12-9-1997
EN 166:2001	Protecção individual dos olhos — Especificações	10-8-2002
EN 167:2001	Protecção individual dos olhos — Métodos de ensaio ópticos	10-8-2002
EN 168:2001	Protecção individual dos olhos — Métodos de ensaio não ópticos	10-8-2002
EN 169:2002	Protecção individual dos olhos — Filtros para soldadura e técnicas afins — Requisitos de transmissão e recomendações de uso	28-8-2003
EN 170:2002	Protecção individual dos olhos — Filtros ultravioletas — Requisitos do factor de transmissão e utilização recomendada	28-8-2003
EN 171:2002	Protecção individual dos olhos — Filtros para infravermelhos — Especificações de transmissão e utilização recomendada	10-4-2003
NP EN 172:1997	Protecção individual dos olhos — Filtros de protecção solar para uso industrial	5-12-1997
EN 172/A1:2000	Protecção individual dos olhos — Filtros de protecção solar para uso industrial — Emenda 1	4-7-2000
EN 172/A2:2001	Protecção individual dos olhos — Filtros de protecção solar para uso industrial — Emenda 2	10-8-2002
EN 174:2001	Protecção individual dos olhos — Máscaras para o esquí alpino	21-12-2001
NP EN 175:2000	Protecção individual — Equipamentos de protecção dos olhos e da cara durante a soldadura e processos afins	20-10-2000
NP EN 207:2000	Protecção individual dos olhos — Filtros e protectores oculares contra as radiações laser (óculos de protecção laser)	20-11-2000
EN 207/A1:2002	Protecção individual dos olhos — Filtros e protectores oculares contra as radiações laser (óculos de protecção laser) — Emenda 1	28-8-2003
NP EN 208:2000	Protecção individual dos olhos — Óculos de protecção para operações de regulação de laser e sistemas laser (óculos de protecção para operações de regulação de laser)	22-5-2002
EN 208/A1:2002	Protecção individual dos olhos — Óculos de protecção para operações de regulação de laser e sistemas laser (óculos de protecção para operações de regulação de laser) — Emenda 1	28-8-2003

Referência	Título da norma harmonizada	Primeira publicação (a)
EN 250:2000	Aparelhos respiratórios — Equipamentos autónomos de circuito aberto e de ar comprimido para mergulho — Requisitos, ensaios e marcação	8-6-2000
NP EN 269:1998	Aparelhos de protecção respiratória — Aparelhos de protecção respiratória de ar fresco de ventilação assistida com capuz — Requisitos, ensaios e marcação	10-9-1998
NP EN 270:1998	Aparelhos de protecção respiratória — Aparelhos de protecção respiratória de adução por ar comprimido, com capuz — Requisitos, ensaios e marcação	10-9-1998
EN 270/A1:2000	Aparelhos de protecção respiratória — Aparelhos de protecção respiratória de adução por ar comprimido, com capuz — Requisitos, ensaios e marcação — Emenda 1	8-6-2000
NP EN 271:1998	Aparelhos de protecção respiratória — Aparelhos de protecção respiratória isolantes de adução de ar comprimido ou de ar fresco de ventilação assistida com capuz utilizados para as operações de projecção de abrasivos — Requisitos, ensaios e marcação	10-9-1998
EN 271/A1:2000	Aparelhos de protecção respiratória — Aparelhos de protecção respiratória isolantes de adução de ar comprimido ou de ar fresco de ventilação assistida com capuz utilizados para as operações de projecção de abrasivos — Requisitos, ensaios e marcação — Emenda 1	8-6-2000
NP EN 340:2005	Vestuário de protecção — Requisitos gerais	28-4-2005
EN 341:1992	Equipamento de protecção individual contra quedas de altura — Equipamentos de descida	23-12-1993
EN 341/A1:1996	Equipamento de protecção individual contra quedas de altura — Equipamento de descida — Emenda 1	6-11-1998
EN 343:2003	Vestuário de protecção — Protecção contra a chuva	21-2-2004
EN ISO 20 344:2004	Requisitos e métodos de ensaios para calçado de segurança, calçado de protecção e calçado de trabalho para utilização profissional	30-8-2004
EN ISO 20 345:2004	Especificações do calçado de segurança para utilização profissional	30-8-2004
EN ISO 20 346:2004	Especificações do calçado de protecção para utilização profissional	30-8-2004
EN ISO 20 347:2004	Especificações do calçado de trabalho para utilização profissional	30-8-2004
EN 348:1992	Vestuário de protecção — Métodos de ensaio — Determinação de comportamento dos materiais em contacto com pequenas projecções de metal líquido	23-12-1993
EN 352-1:2002	Protectores de ouvido — Requisitos gerais — Parte 1 — Protectores auriculares	28-8-2003
EN 352-2:2002	Protectores de ouvido — Requisitos gerais — Parte 2 — Tampões auditivos	28-8-2003
EN 352-3:2002	Protectores de ouvido — Requisitos gerais — Parte 3 — Protector auricular montado num capacete de protecção para a indústria	28-8-2003
NP EN 352-4:2003	Protectores auditivos — Requisitos de segurança e ensaio — Parte 4 — Protectores auriculares dependentes do nível sonoro	12-6-2003
EN 352-5:2002	Protectores auditivos — Requisitos de segurança e ensaios — Parte 5 — Protectores auriculares com atenuação activa do ruído	28-8-2003
EN 352-6:2002	Protectores auditivos — Requisitos de segurança e ensaios — Parte 6 — Protectores auriculares com entrada áudio-eléctrica	28-8-2003
EN 352-7:2002	Protectores auditivos — Requisitos de segurança e ensaios — Parte 7 — Tampões auditivos dependentes do nível sonoro	28-8-2003
EN 353-1:2002	Equipamento de protecção individual para prevenção de quedas em altura — Parte 1 — Antiquedas do tipo guiado incluindo um cabo rígido de ancoragem	28-8-2003
EN 353-2:2002	Equipamento de protecção individual para prevenção de quedas em altura — Parte 2 — Antiquedas do tipo guiado incluindo um cabo flexível de ancoragem	28-8-2003
EN 354:2002	Equipamento de protecção individual para prevenção de quedas em altura — Chicotes (cabos curtos)	28-8-2003
EN 355:2002	Equipamento de protecção individual para prevenção de quedas em altura — Absorvedores de energia	28-8-2003
EN 358:1999	Equipamento individual de amarração e de prevenção contra quedas de altura — Sistemas de amarração	21-12-2001
EN 360:2002	Equipamento de protecção individual para prevenção de quedas em altura — Antiquedas do tipo retráctil	28-8-2003
EN 361:2002	Equipamento de protecção individual para prevenção de quedas em altura — Arneses antiqueda	28-8-2003
EN 362:1992	Equipamento de protecção individual contra quedas de altura — Uniões	23-12-1993
EN 363:2002	Equipamento de protecção individual para prevenção de quedas em altura — Sistemas de bloqueio antiqueda	28-8-2003
EN 364:1992	Equipamento de protecção individual contra quedas de altura — Método de ensaio	23-12-1993
EN 365:2004	Equipamento de protecção individual contra quedas de altura — Requisitos gerais para modo de emprego e marcação	30-9-2004
NP EN 367:1996	Vestuário de protecção — Protecção contra o calor e o fogo — Determinação da transmissão de calor a exposição a uma chama	19-3-1997
EN 368:1992	Vestuário de protecção — Protecção contra os produtos químicos líquidos — Métodos de ensaio — Resistência dos materiais à penetração dos líquidos	23-12-1993
NP EN 369:1998	Vestuário de protecção — Protecção contra produtos químicos líquidos — Métodos de ensaio — Resistência dos materiais à penetração dos líquidos	29-1-1999
NP EN 371:1996	Aparelhos de protecção respiratória — Filtros antigás AX e filtros combinados contra compostos orgânicos de baixo ponto de ebulição — Requisitos, ensaios e marcação	30-9-1996
EN 372:1996	Aparelhos de protecção respiratória — Filtros antigás SX e filtros combinados contra determinados compostos específicos — Requisitos, ensaios e marcação	30-9-1996
NP EN 373:1999	Vestuário de protecção — Avaliação da resistência dos materiais à projecção de metal fundido	2-6-2000
EN 374-1:2003	Luas de protecção contra produtos químicos e microrganismos — Parte 1 — Terminologia e requisitos	3-12-2003
EN 374-2:2003	Luas de protecção contra produtos químicos e microrganismos — Parte 2 — Determinação da resistência à penetração	3-12-2003
EN 374-3:2003	Luas de protecção contra produtos químicos e microrganismos — Parte 3 — Determinação da resistência à penetração dos produtos químicos	3-12-2003
EN 379:2003	Especificação dos filtros de soldadura com factor de transmissão no visível comutável e dos filtros de soldadura com duplo factor de transmissão no visível	15-3-2004
NP EN 381-1:2001	Vestuário de protecção para utilizadores de motosserras manuais — Parte 1 — Dispositivo de ensaio para o ensaio de resistência ao corte por motosserra	24-4-2002

Referência	Título da norma harmonizada	Primeira publicação (a)
NP EN 381-2:2001	Vestuário de protecção para utilizadores de motosserras manuais — Parte 2 — Métodos de ensaio para protectores das pernas	24-4-2002
NP EN 381-3:1999	Vestuário de protecção para utilizadores de serras manuais — Parte 3 — Métodos de ensaio para calçado	14-12-1999
NP EN 381-4:2001	Vestuário de protecção para utilizadores de motosserras manuais — Parte 4 — Métodos de ensaio para luvas de protecção contra motosserras	24-4-2002
NP EN 381-5:2001	Vestuário de protecção para utilizadores de motosserras manuais — Parte 5 — Requisitos para protectores de pernas	24-4-2002
NP EN 381-7:2001	Vestuário de protecção para utilizadores de motosserras manuais — Parte 7 — Requisitos para luvas de protecção para motosserras	24-4-2002
NP EN 381-8:2000	Vestuário de protecção para utilizadores de motosserras manuais — Parte 8 — Métodos de ensaio para polainas de protecção para a utilização de motosserras	4-4-2002
NP EN 381-9:2000	Vestuário de protecção para utilizadores de motosserras manuais — Parte 9 — Requisitos para polainas de protecção para a utilização de motosserras	27-2-2002
EN 381-10:2002	Vestuário de protecção para utilizadores de motosserras manuais — Parte 10 — Método de ensaio para as protecções superiores do corpo	28-8-2003
EN 381-11:2002	Vestuário de protecção para utilizadores de motosserras manuais — Parte 11 — Requisitos para protectores superiores de corpo	28-8-2003
EN 388:2003	Luvas de protecção contra riscos mecânicos	2-2-2004
NP EN 393:1998	Coletes de salvação e equipamento individual de flutuação — Equipamento auxiliar de flutuação — 50 N	14-8-1998
EN 394:1993	Coletes de salvação e equipamento individual de flutuação — Acessórios	16-12-1994
NP EN 395:2000	Coletes de salvação e equipamentos individuais de flutuação — Coletes de salvação — 100 N	4-4-2002
NP EN 396:2000	Coletes de salvação e equipamentos individuais de flutuação — Coletes de salvação — 150 N	4-4-2002
NP EN 397:1997	Capacetes de protecção para a indústria	16-4-1997
EN 397/A1:2000	Capacetes de protecção para a indústria — Emenda 1	24-1-2001
NP EN 399:2000	Coletes de salvação e equipamentos individuais de flutuação — Coletes de salvação — 275 N	24-4-2002
EN 402:2003	Aparelhos de protecção respiratória para evacuação de emergência — Aparelhos de protecção respiratória autónomos de circuito aberto, de ar comprimido com máscara completa ou conjunto bucal com pinça nasal — Requisitos, ensaios e marcação	21-2-2004
EN 403:2004	Aparelhos de protecção respiratória para fins de evacuação de emergência — Aparelhos filtrantes com capuz para evacuação em caso de incêndio — Requisitos, ensaios e marcação	19-10-2004
EN 404:1993	Aparelhos de protecção respiratória para fins de emergência — Aparelhos filtrantes para fins de evacuação de filtro — Características, ensaios e marcação	16-12-1994
EN 405:2001	Aparelhos de protecção respiratória — Semimáscaras filtrantes de protecção contra gases ou gases e partículas — Requisitos, ensaios e marcação	10-8-2002
EN 407:2004	Luvas de protecção contra riscos térmicos (calor e ou fogo)	17-3-2005
EN 420:2003	Requisitos gerais para luvas	2-2-2004
NP EN 421:2001	Luvas de protecção contra radiação ionizante e contaminação radioactiva	6-6-2001
NP EN 443:2000	Capacetes para bombeiros	22-11-2001
NP EN 458:1996	Protectores auditivos — Recomendações relativas à selecção, à utilização, aos cuidados na utilização e à manutenção — Documento guia	1-1-1997
NP EN 463:1998	Vestuário de protecção contra produtos químicos líquidos — Métodos de ensaio — Determinação da resistência à penetração por um jacto de líquido (ensaio do jacto)	1-10-1998
NP EN 464:1998	Vestuário de protecção contra produtos líquidos e gasosos, incluindo aerossóis e partículas sólidas — Métodos de ensaio — Determinação da estanquidade de fatos estanques a gases (ensaio da pressão interna)	1-8-1998
NP EN 465:2000	Vestuário de protecção — Protecção contra os líquidos químicos — Requisitos de desempenho para vestuário de protecção química com ligações estanques a pulverizações entre as diferentes partes do vestuário (equipamento do tipo 4)	7-2-2002
NP EN 466:2000	Vestuário de protecção — Protecção contra os líquidos químicos — Requisitos de desempenho para vestuário de protecção química com ligações estanques aos líquidos entre diferentes partes do vestuário (equipamento do tipo 3)	20-11-2000
NP EN 467:2000	Vestuário de protecção — Protecção contra os líquidos químicos — Requisitos de desempenho para peças de vestuário que forneçam protecção a partes do corpo	23-5-2001
NP EN 468:1998	Vestuário de protecção contra produtos químicos líquidos — Métodos de ensaio — Determinação da resistência à penetração por um líquido pulverizado (ensaio <i>spray</i>)	1-8-1998
EN 469:1995	Vestuário de protecção para bombeiros — Características e métodos de ensaio para vestuário de protecção para bombeiros	15-5-1996
NP EN 470-1:2000	Vestuário de protecção para utilização durante a soldadura e processos associados — Parte 1 — Requisitos gerais	21-12-2001
NP EN 471:2004	Vestuário de sinalização de grande visibilidade para uso profissional — Requisitos e métodos de ensaio	26-11-2004
NP EN 510:1998	Especificação de vestuário de protecção para utilização quando existe risco de entrelaçamento com partes em movimento	1-3-1999
EN 511:1994	Luvas de protecção contra o frio	16-3-2000
NP EN 530:2000	Resistência à abrasão de materiais para vestuário de protecção — Métodos de ensaio	7-12-2001
NP EN 531:1997	Vestuário de protecção para trabalhadores expostos ao calor (excluindo vestuário para bombeiros e soldadores)	9-12-1997
EN 531/A1:1998	Vestuário de protecção para trabalhadores expostos ao calor — Emenda 1	4-6-1999
NP EN 533:2000	Vestuário de protecção — Protecção contra o calor e o fogo — Materiais e conjuntos de materiais com propagação de chama limitada	23-5-2001
NP EN 564:2004	Equipamento de alpinismo e de escalada — Cordão — Requisitos de segurança e métodos de ensaio	26-5-2004
NP EN 565:2004	Equipamento de alpinismo e de escalada — Cinta — Requisitos de segurança e métodos de ensaio	26-4-2004
NP EN 566:2004	Equipamento de alpinismo e de escalada — Anéis — Requisitos de segurança e métodos de ensaio	26-5-2004
NP EN 567:2004	Equipamento de alpinismo e de escalada — Bloqueadores — Requisitos de segurança e métodos de ensaio	26-5-2004
NP EN 568:2004	Equipamento de alpinismo e de escalada — Ancoras para gelo — Requisitos de segurança e métodos de ensaio	26-5-2004

Referência	Título da norma harmonizada	Primeira publicação (a)
NP EN 569:2004	Equipamento de alpinismo e de escalada — Pitões — Requisitos de segurança e métodos de ensaio	26-5-2004
EN 659:2003	Luvas de protecção para bombeiros	21-2-2004
NP EN 702:2001	Vestuário de protecção — Protecção contra o calor e a chama — Métodos de ensaio — Determinação da transmissão térmica por contacto através do vestuário de protecção ou dos seus materiais	24-4-2002
NP EN 795:1999	Protecção contra as quedas de altura — Dispositivos de amarração — Requisitos e ensaios	12-2-2000
EN 795/A1:2000	Protecção contra as quedas de altura — Dispositivos de amarração — Requisitos e ensaios — Emenda 1	4-1-2001

A presente publicação não abrange os equipamentos descritos nas classes A (dispositivos de fixação estruturais), C (dispositivos de fixação munidos de suportes de segurança horizontais flexíveis) e D (dispositivos de fixação munidos de guias de segurança horizontais rígidas), referidos nos n.ºs 3.1.3.1, 3.1.3.3, 3.1.3.4, 4.3.1, 4.3.3, 4.3.4, 5.2.1, 5.2.2, 5.2.4, 5.2.5 e 5.3.2 (no que respeita à classe A1) e 5.3.3, 5.3.4, 5.3.5 e 6 (no que respeita às classes A, C e D), no anexo A (pontos A2, A3, A5 e A6), no anexo B e no anexo ZA (no que respeita às classes A, C e D), relativamente aos quais não confere qualquer presunção de conformidade às disposições da Directiva n.º 89/686/CEE.

Referência	Título da norma harmonizada	Primeira publicação (a)
NP EN 812:2000	Bonés de protecção para a indústria	22-11-2000
EN 812/A1:2001	Bonés de protecção para a indústria — Emenda 1	10-8-2002
NP EN 813:2000	Equipamento de protecção individual para a prevenção de quedas em altura — Arneses de cintura e pernas	30-1-2001
NP EN 863:2001	Vestuário de protecção — Propriedades mecânicas — Métodos de ensaio — Resistência à perfuração	22-5-2002
EN 892:2004	Equipamento de montanhismo — Cordas dinâmicas para montanhismo — Requisitos de segurança e métodos de ensaio	14-2-2005
NP EN 893:2004	Equipamento de alpinismo e de escalada — Grampos — Requisitos de segurança e métodos de ensaio	26-5-2004
NP EN 943-1:2004	Vestuário de protecção contra produtos químicos líquidos e gasosos, incluindo aerossóis líquidos e partículas sólidas — Parte 1 — Requisitos de desempenho para fatos de protecção química ventilados e não ventilados «estanques ao gás» (tipo 1) e «não estanques ao gás» (tipo 2)	26-7-2004
NP EN 943-2:2004	Vestuário de protecção contra produtos químicos líquidos e gasosos, incluindo aerossóis líquidos e partículas sólidas — Parte 2 — Requisitos de desempenho para fatos de protecção química «estanques ao gás» (tipo 1), para equipas de emergência (EE)	26-7-2004
NP EN 958:2004	Equipamento de alpinismo e de escalada — Absorvedores de energia utilizados em Via Ferrata — Requisitos de segurança e métodos de ensaio	26-5-2004
NP EN 960:1997	Cabeças de ensaio a utilizar nos ensaios dos capacetes de protecção	1-11-1997
EN 960/A1:1998	Cabeças de ensaio a utilizar nos ensaios dos capacetes de protecção — Emenda 1	6-11-1998
NP EN 966:1998	Capacetes para desportos aéreos	1-6-1998
EN 966/A1:2000	Capacetes de protecção para desportos aéreos — Emenda 1	4-7-2000
EN 967:1996	Capacetes de segurança para jogadores de hóquei no gelo	14-6-1997
NP EN 1073-1:2000	Vestuário de protecção contra contaminação radioactiva — Parte 1 — Requisitos e métodos de ensaio de vestuário de protecção ventilado contra contaminação radioactiva na forma de partículas	20-2-2001
NP EN 1073-2:2004	Vestuário de protecção contra a contaminação radioactiva — Parte 2 — Requisitos e métodos de ensaio para vestuário de protecção não ventilado contra a contaminação de partículas radioactivas	26-10-2004
NP EN 1077:1999	Capacetes para esquiadores alpinos	22-12-1999
NP EN 1078:1999	Capacetes para ciclistas e para utilizadores de pranchas de rolos e patins de rodas	7-7-1999
NP EN 1080:1999	Capacetes de protecção contra choques para crianças pequenas	1-7-1999
EN 1080/A1:2002	Capacetes de protecção contra choques para crianças pequenas — Emenda 1	28-8-2003
NP EN 1082-1:2000	Vestuário de protecção — Luvas e protectores de braços contra cortes e golpes por facas — Parte 1 — Luvas de malha e protectores de braços	22-11-2001
NP EN 1082-2:2002	Vestuário de protecção — Luvas e protectores de braços para protecção contra cortes e rasgões por facas manuais — Parte 2 — Luvas e protectores de braços feitos em materiais excepto malhas metálicas	23-8-2002
NP EN 1082-3:2002	Vestuário de protecção — Luvas e protectores de braços para protecção contra cortes e rasgões por facas manuais — Parte 3 — Ensaio de corte por impacte para tecido, couro e outros materiais	23-8-2002
NP EN 1095:2000	Arneses de convés e cabos de segurança para uso em embarcações de recreio — Requisitos de segurança e métodos de ensaio	22-11-2001
NP EN 1146:2000	Aparelhos de protecção respiratória para evacuação — Aparelhos de protecção respiratória isolantes autónomos de circuito a ar comprimido com capuz (aparelhos de evacuação a ar comprimido com capuz) — Requisitos, ensaios e marcação	11-04-2001
EN 1146/A1:1998	Aparelhos de protecção respiratória para evacuação — Aparelhos de protecção respiratória isolantes autónomos de circuito a ar comprimido com capuz (aparelhos de evacuação a ar comprimido com capuz) — Requisitos, ensaios e marcação — Emenda 1	4-6-1999
EN 1146/A2:1999	Aparelhos de protecção respiratória para evacuação — Aparelhos de protecção respiratória isolantes autónomos de circuito a ar comprimido com capuz (aparelhos de evacuação a ar comprimido com capuz) — Requisitos, ensaios e marcação — Emenda 2	16-3-2000
EN 1146/A3:2001	Aparelhos de protecção respiratória para evacuação — Aparelhos de protecção respiratória isolantes autónomos de circuito a ar comprimido com capuz (aparelhos de evacuação a ar comprimido com capuz) — Requisitos, ensaios e marcação — Emenda 3	10-8-2002
NP EN 1149-1:2001	Vestuário de protecção — Propriedades electrostáticas — Parte 1 — Resistividade superficial (métodos de ensaio e requisitos)	26-7-2004
NP EN 1149-2:2002	Vestuário de protecção — Propriedades electrostáticas — Parte 2 — Método de ensaio para a medição da resistência eléctrica através de um material (resistência vertical)	23-8-2002

Referência	Título da norma harmonizada	Primeira publicação (a)
NP EN 1150:2001	Vestuário de protecção — Vestuário de visibilidade para uso não profissional — Métodos de ensaio e requisitos	21-12-2001
NP EN 1384:2000	Capacetes de protecção para desportos hípicos	23-1-2001
EN 1384/A1:2001	Capacetes de protecção para desportos hípicos — Emenda 1	10-8-2002
EN 1385:1997	Capacetes de protecção para canoagem e desportos em águas bravas	13-6-1998
NP EN 1486:2000	Vestuário de protecção para bombeiros — Métodos de ensaio e requisitos relativos a vestuário reflector para operações especiais de combate a incêndio	19-10-2001
NP EN 1621-1:2000	Vestuário de protecção contra impacte mecânico para motociclistas — Parte 1 — Requisitos e métodos de ensaio para protectores de impacte	24-1-2002
NP EN 1731:1999	Protectores dos olhos e da face do tipo rede, para uso industrial e não industrial, para protecção contra os riscos mecânicos e ou contra o calor	1-8-1999
NP EN 1809:2000	Acessórios de mergulho — Bóias de flutuação — Requisitos funcionais e de segurança e métodos de ensaio	20-10-2000
EN 1827:1998	Aparelhos de protecção respiratória — Meias máscaras sem válvula de inspiração e com filtros desmontáveis contra os gases, contra os gases e partículas ou só contra partículas — Requisitos, ensaios e marcação	24-2-2001
EN 1835:1999	Aparelhos de protecção respiratória — Aparelhos de protecção respiratória isolantes de adução de ar comprimido de concepção ligeira com capacete ou capuz — Requisitos, ensaios e marcação	8-6-2000
NP EN 1836:1999	Protecção individual dos olhos — Óculos solares e filtros de protecção contra as radiações solares para uso geral	1-8-1999
EN 1836/A1:2001	Protecção individual dos olhos — Óculos solares e filtros de protecção contra as radiações solares para uso geral — Emenda 1	21-12-2001
NP EN 1868:2000	Equipamento de protecção individual contra quedas de altura — Lista de termos equivalentes	23-11-2000
NP EN 1891:2000	Protecção contra quedas em altura incluindo cintos de segurança — Cordas entrançadas com baixo coeficiente de alongamento	30-1-2001
NP EN 1938:2000	Protecção individual dos olhos — Óculos para utilizadores de motocicletas e ciclomotores	30-1-2001
EN ISO 4869-2:1995	Acústica — Protectores auditivos — Parte 2 — Estimativa dos níveis efectivos de pressão sonora ponderados A quando se usam protectores auditivos (ISO 4869-2:1994)	15-5-1996
EN ISO 6942:2002	Vestuário de protecção — Protecção contra o calor e o fogo — Métodos de ensaio — Avaliação de materiais e conjuntos de materiais quando expostos a uma fonte de calor radiante (ISO 6942:2002)	28-8-2003
NP EN ISO 10 819:2001	Vibração e choque mecânicos — Vibração mão-braço — Método para a medição e a avaliação da transmissibilidade da vibração das luvas na palma da mão (ISO 10 819:1996)	4-4-2002
NP EN 12 083:2000	Aparelhos de protecção respiratória — Filtros com tubos de respiração (filtros exteriores à máscara), filtros de partículas, filtros de gás e filtros combinados — Requisitos, ensaios e marcação	20-11-2000
NP EN 12 270:2004	Equipamento de alpinismo e de escalada — Cunhas — Requisitos de segurança e métodos de ensaio	26-5-2004
NP EN 12 275:2004	Equipamento de alpinismo e de escalada — Mosquetões — Requisitos de segurança e métodos de ensaio	26-5-2004
NP EN 12 276:2004	Equipamento de alpinismo e de escalada — Cunhas mecânicas — Requisitos de segurança e métodos de ensaio	26-5-2004
NP EN 12 277:2004	Equipamento de alpinismo e de escalada — Arneses — Requisitos de segurança e métodos de ensaio	26-5-2004
NP EN 12 278:2004	Equipamento de alpinismo e de escalada — Polias — Requisitos de segurança e métodos de ensaio	26-5-2004
EN 12 419:1999	Aparelhos de protecção respiratória — Aparelhos de protecção respiratória isolantes de adução de ar comprimido de concepção ligeira, com máscara completa, meia máscara ou um quarto de máscara — Requisitos, ensaios e marcação	5-11-1999
NP EN 12 477:2003	Luvas de protecção para soldadores	12-6-2003
EN 12 492:2000	Equipamento de alpinismo e de escalada — Capacetes para alpinistas — Exigências de segurança e métodos de ensaio	21-12-2001
EN 12 492/A1:2002	Equipamento de alpinismo e de escalada — Capacetes para alpinistas — Exigências de segurança e métodos de ensaio — Emenda 1	28-8-2003
NP EN 12 568:2000	Protectores dos pés e das pernas — Requisitos e métodos de ensaio para biqueiras protectoras e palmilhas metálicas resistentes à penetração	22-5-2002
NP EN 12 628:2002	Acessórios de mergulho — Bóias de flutuação e de salvação combinadas — Requisitos funcionais e de segurança e métodos de ensaio	15-10-2002
NP EN 12 941:2000	Aparelhos de protecção respiratória — Aparelhos filtrantes de ventilação assistida incorporando um capacete ou capuz — Requisitos, ensaios e marcação	20-2-2001
NP EN 12 942:2000	Aparelhos de protecção respiratória — Aparelhos filtrantes de ventilação assistida incorporando máscaras completas, semimáscaras ou máscaras de contacto — Requisitos, ensaios e marcação	24-1-2002
EN 12 942/A1:2002	Aparelhos de protecção respiratória — Aparelhos filtrantes de ventilação assistida incorporando máscaras completas, semimáscaras ou máscaras de contacto — Requisitos, ensaios e marcação — Emenda 1	28-8-2003
EN 13 061:2001	Vestuário de protecção — Protectores de tíbias para jogadores de futebol — Requisitos e métodos de ensaio	10-8-2002
EN 13 087-1:2000	Capacetes de protecção — Métodos de ensaio — Parte 1 — Condições e condicionamento	10-8-2002
EN 13 087-1/A1:2001	Capacetes de protecção — Métodos de ensaio — Parte 1 — Condições e condicionamento — Emenda 1	10-8-2002
EN 13 087-2:2000	Capacetes de protecção — Métodos de ensaio — Parte 2 — Absorção de choques	10-8-2002
EN 13 087-2/A1:2001	Capacetes de protecção — Métodos de ensaio — Parte 2 — Absorção de choques — Emenda 1	10-8-2002
EN 13 087-3:2000	Capacetes de protecção — Métodos de ensaio — Parte 3 — Resistência à penetração	10-8-2002
EN 13 087-3/A1:2001	Capacetes de protecção — Métodos de ensaio — Parte 3 — Resistência à penetração — Emenda 1	10-8-2002
EN 13 087-4:2000	Capacetes de protecção — Métodos de ensaio — Parte 4 — Eficácia do sistema de retenção	21-12-2001
EN 13 087-5:2000	Capacetes de protecção — Métodos de ensaio — Parte 5 — Resistência do sistema de retenção	24-2-2001

Referência	Título da norma harmonizada	Primeira publicação (a)
EN 13 087-6:2000	Capacetes de protecção — Métodos de ensaio — Parte 6 — Campo visual	10-8-2002
EN 13 087-6/A1:2001	Capacetes de protecção — Métodos de ensaio — Parte 6 — Campo visual — Emenda 1	10-8-2002
EN 13 087-7:2000	Capacetes de protecção — Métodos de ensaio — Parte 7 — Resistência à chama	10-8-2002
EN 13 087-7/A1:2001	Capacetes de protecção — Métodos de ensaio — Parte 7 — Resistência à chama — Emenda 1	10-8-2002
EN 13 087-8:2000	Capacetes de protecção — Métodos de ensaio — Parte 8 — Propriedades eléctricas	21-12-2001
EN 13 087-10:2000	Capacetes de protecção — Métodos de ensaio — Parte 10 — Resistência ao calor radiante	21-12-2001
NP EN 13 158:2003	Vestuário de protecção — Casacos, protectores de corpo e ombros para cavaleiros — Requisitos e métodos de ensaio	26-11-2004
EN 13 178:2000	Protecção individual dos olhos — Protectores oculares e ecrãs faciais destinados aos utilizadores de motoneves	21-12-2001
EN 13 274-1:2001	Aparelhos de protecção respiratória — Métodos de ensaio — Parte 1 — Determinação da entrada parcial de contaminantes e da entrada total de contaminantes	21-12-2001
EN 13 274-2:2001	Aparelhos de protecção respiratória — Métodos de ensaio — Parte 2 — Ensaio de desempenho prático	21-12-2001
EN 13 274-3:2001	Aparelhos de protecção respiratória — Métodos de ensaio — Parte 3 — Determinação da resistência respiratória	10-8-2002
EN 13 274-4:2001	Aparelhos de protecção respiratória — Métodos de ensaio — Parte 4 — Ensaio de chama	10-8-2002
EN 13 274-5:2001	Equipamentos de protecção respiratória — Métodos de ensaio — Parte 5 — Condições climáticas	21-12-2001
EN 13 274-6:2001	Aparelhos de protecção respiratória — Métodos de ensaio — Parte 6 — Determinação do teor de dióxido de carbono	10-8-2002
EN 13 274-7:2002	Aparelhos de protecção respiratória — Métodos de ensaio — Parte 7 — Determinação da penetração dos filtros de particuladas	28-8-2003
EN 13 274-8:2002	Aparelhos de protecção respiratória — Métodos de ensaio — Parte 8 — Determinação da saturação por poeiras de dolomite	28-8-2003
NP EN 13 277-1:2003	Equipamento de protecção para artes marciais — Parte 1 — Requisitos e métodos de ensaio gerais	26-11-2004
NP EN 13 277-2:2003	Equipamento de protecção para artes marciais — Parte 2 — Requisitos e métodos de ensaio adicionais para protectores do peito do pé, da canela e do antebraço	26-11-2004
NP EN 13 277 3:2003	Equipamento de protecção para artes marciais — Parte 3 — Requisitos e métodos de ensaio adicionais para protectores do tronco	26-11-2004
NP EN 13 277-4:2003	Equipamento de protecção para artes marciais — Parte 4 — Requisitos adicionais e métodos de ensaio para protectores de cabeça	26-11-2004
NP EN 13 277-5:2003	Equipamento de protecção para artes marciais — Parte 5 — Requisitos adicionais e métodos de ensaio para protectores genitais e protectores abdominais	26-11-2004
EN 13 277-6:2003	Vestuário de protecção para artes marciais — Parte 6 — Requisitos e métodos de ensaio adicionais para protectores de peito femininos	21-2-2004
NP EN 13 356:2003	Acessórios de visibilidade para uso não profissional — Métodos de ensaio e requisitos	12-6-2003
EN 13 484:2001	Capacetes para utilizadores de trenós	10-8-2002
EN 13 546:2002	Vestuário de protecção — Protectores de mãos, braços, peito, abdómen, pernas, pés e genitais para guarda-redes de hóquei em campo e caneleiras para jogadores em campo — Requisitos e métodos de ensaio	28-8-2003
EN 13 567:2002	Vestuário de protecção — Protectores de mãos, braços, peito, abdómen, pernas, genitais e face para esgrimistas — Requisitos e métodos de ensaio	28-8-2003
EN 13 594:2002	Luvas de protecção para motociclistas profissionais — Requisitos e métodos de ensaio	28-8-2003
NP EN 13 595-1:2003	Vestuário de protecção para motociclistas profissionais — Casacos, calças e fatos de uma ou de duas peças — Parte 1 — Requisitos gerais	22-6-2004
NP EN 13 595-2:2003	Vestuário de protecção para motociclistas profissionais — Casacos, calças e fatos de uma peça ou de duas peças — Parte 2 — Método de ensaio para a determinação da resistência à abrasão por impacte	26-5-2004
NP EN 13 595-3:2003	Vestuário de protecção para motociclistas profissionais — Casacos, calças e fatos de uma ou de duas peças — Parte 3 — Método de ensaio para a determinação da resistência ao rebentamento	26-5-2004
NP EN 13 595-4:2003	Vestuário de protecção para motociclistas profissionais — Casacos, calças e fatos de uma ou de duas peças — Parte 4 — Método de ensaio para a determinação da resistência ao corte por impacte	26-5-2004
EN 13 634:2002	Calçado de protecção para corredores profissionais de motociclos — Requisitos e métodos de ensaio	28-8-2003
EN 13 781:2001	Capacetes de protecção para condutores e passageiros de motos de neve e <i>bobsleighs</i>	10-8-2002
EN 13 794:2002	Aparelhos de protecção respiratória — Aparelhos de protecção respiratória para evacuação — Isolantes autónomos de circuito fechado — Requisitos, ensaios e marcação	28-8-2003
EN 13 819-1:2002	Protectores de ouvido — Ensaio — Parte 1 — Métodos de ensaio físicos	28-8-2003
EN 13 819-2:2002	Protectores de ouvido — Ensaio — Parte 2 — Métodos de ensaio acústicos	28-8-2003
EN 13 949:2003	Vestuário de protecção — Protecção contra a chuva	21-2-2004
NP EN ISO 13 997:2001	Vestuário de protecção — Propriedades mecânicas — Determinação da resistência ao corte por objectos afiados (ISO 13 997:1999)	21-12-2001
EN ISO 13 998:2003	Vestuário de protecção — Aventais, calças e peças de protecção contra cortes e golpes por facas manuais (ISO 13 998:2003)	28-8-2003
EN 14 120:2003	Vestuário de protecção para artes marciais — Parte 6 — Requisitos e métodos de ensaio adicionais para protectores de peito femininos	21-2-2004
NP EN ISO 14 460:2001	Vestuário de protecção para condutores de automóveis de competição — Protecção contra calor e chama — Requisitos de desempenho e métodos de ensaio (ISO 14 460:1999)	22-2-2002
EN ISO 14 460/A1:2002	Vestuário de protecção para condutores de automóveis de competição — Protecção contra o calor e a chama — Requisitos de desempenho e métodos de ensaio (ISO 14 460:1999) — Emenda 1	10-8-2002
EN ISO 14 877:2002	Vestuário de protecção para operações abrasivas de impacte utilizando abrasivos granulados (ISO 14 877:2002)	28-8-2003
EN ISO 15 025:2002	Vestuário de protecção — Protecção contra o calor e a chama — Método de ensaio para a propagação de chama limitada (ISO 15 025:2000)	28-8-2003
EN ISO 15 027-1:2002	Fatos de imersão — Parte 1 — Fatos de uso permanente — Requisitos incluindo os de segurança (ISO 15 027-1:2002)	10-4-2003

Referência	Título da norma harmonizada	Primeira publicação (a)
EN ISO 15 027-2:2002	Fatos de imersão — Parte 2 — Fatos de abandono — Requisitos incluindo os de segurança (ISO 15 027-2:2002)	10-4-2003
EN ISO 15 027-3:2002	Fatos de imersão — Parte 3 — Métodos de ensaio (ISO 15 027-3:2002)	10-4-2003
NP EN 24 869-1:1994	Acústica — Protectores auditivos — Parte 1 — Método subjectivo para a medição da atenuação sonora (ISO 4869-1:1990)	1-6-1995
EN 24 869-3:1993	Acústica — Protectores auditivos — Parte 3 — Método simplificado para medição das perdas de inserção dos protectores auditivos para fins de controlo de qualidade (ISO/TR 4869-3:1989)	16-12-1994
NP EN 50 237:2000	Luvras e mitenes com protecção mecânica para trabalhos eléctricos	19-1-2004
EN 50 286:1999	Fatos de protecção isolantes para instalações de baixa tensão	16-3-2000
EN 50 321:1999	Calçado electricamente isolante para trabalhos em instalações de baixa tensão	16-3-2000
EN 50 365:2002	Capacetes electricamente isolantes para utilização em instalações de baixa tensão	10-4-2003
EN 60 743:2001	Trabalhos em tensão — Terminologia para ferramentas, equipamento e dispositivos (IEC 60 743:2001)	10-4-2003
EN 60 895:2003	Trabalhos em tensão — Fato condutor para uso até 800 kV de tensão nominal em corrente alternada e ± 600 kV em corrente contínua	19-1-2004
EN 60 903:2003	Trabalhos em tensão — Luvras em material isolante	19-1-2004
EN 60 984:1992	Protector de braços em material isolante para trabalhos em tensão (IEC 60 984:1990 modificada)	4-6-1999
EN 60 984/A11:1997	Protector de braços em material isolante para trabalhos em tensão — Emenda 11	4-6-1999
EN 60 984/A1:2002	Protector de braços em material isolante para trabalhos em tensão — Emenda 1	10-4-2003

(a) Data a partir da qual a utilização desta norma assegura uma presunção de conformidade com as exigências essenciais de que a mesma trata.

EN — norma europeia.

NP EN — versão portuguesa da norma europeia.

EN ISO — norma internacional adoptada pelo Comité Europeu de Normalização (CEN).

A1 — aditamento.

A2 — aditamento.

A3 — aditamento.

A11 — aditamento.

Este despacho substitui todos os anteriores do Instituto Português da Qualidade publicados no *Diário da República* referentes a EPI: despachos n.ºs 3788/2001 (2.ª série), de 22 de Fevereiro, 9107/2001 (2.ª série), de 2 de Maio, e 22 714/2003 (2.ª série), de 21 de Novembro.

25 de Maio de 2005. — O Presidente, *J. Marques dos Santos*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas

Despacho n.º 13 496/2005 (2.ª série). — O Regulamento de Pesca na Ria de Aveiro, aprovado pela Portaria n.º 563/90, de 19 de Julho, prevê, no n.º 1 do artigo 9.º, a possibilidade de serem fixados anualmente, por despacho, os períodos de defeso para cada uma das espécies capturáveis, tendo, naturalmente, em conta a necessidade de protecção de determinada fracção dos recursos.

Assim, considerando o proposto pela Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, sob parecer do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, ouvida a Capitania do Porto de Aveiro, determino que, para o ano de 2005, é interdita a captura de berbigão (*Cerastoderma edule*) no período compreendido entre a data de publicação do presente despacho e 30 de Junho, por motivos de ordem biológica.

3 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*.

Agência para a Prevenção de Incêndios Florestais

Despacho n.º 13 497/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, estabelece, no n.º 1 do artigo 20.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia é efectuado, por escolha, de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que o licenciado José Alberto Rasteiro Magalhães Castela, assessor principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, possui a experiência profissional e competência técnica adequadas às exigências do cargo de chefe de divisão da Agência para a Prevenção de Incêndios Florestais;

Nomeio, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, o licenciado José Alberto

Rasteiro Magalhães Castela para o cargo de chefe de divisão da Agência para a Prevenção de Incêndios Florestais, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Maio de 2005. — O Coordenador, *Luciano Fernandes Lourenço*.

Curriculum vitae

Nome — José Alberto Rasteiro Magalhães Castela.

Dados pessoais — natural e residente em Condeixa, 56 anos, casado, dois filhos.

Habilitações académicas — diplomado em Administração Económico-Financeira, licenciado em Ciências Sociais e Políticas e pós-graduado em Estudos Europeus.

Experiência profissional — desenvolveu a quase totalidade da sua actividade profissional na Administração Pública, após uma breve experiência na actividade privada. Iniciou funções públicas em 1977, como técnico superior no ex-Fundo de Fomento de Habitação, transitando em 1979 para a Secretaria de Estado da Habitação, onde desempenhou funções de assessoria aos Secretários de Estado de Habitação dos V e VI Governos Constitucionais. Em 1980, tomou posse como director da Delegação de Coimbra da Obra Social do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (OSMOP), sendo empossado como vogal da direcção daquele organismo em 1987. A partir de 1990, passa a exercer as funções de director das Delegações de Coimbra e Porto da OSMOP, para, em 1994, tomar posse como chefe de divisão Administrativa e Financeira da Junta Autónoma do Porto da Figueira da Foz. Em 1997, passa a exercer funções de chefe de divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral (DRABL). Finda a comissão de serviço da DRABL, tem vindo a exercer funções de assessoria nas áreas de recursos humanos e de património.

Cursos e acções de formação — ao longo da sua vida profissional tem participado em vários cursos e acções de formação, em Portugal e na Comunidade Europeia, destacando-se, entre outros, pela sua importância, os cursos de dirigentes da Administração Pública, gestão orçamental pública, formação de formadores, gestão de excelência e qualidade na Administração Pública.

Actividade literária e participação social e comunitária — tendo sido colaborador de vários órgãos da comunicação social especializada

(imprensa e rádio), tem publicado alguns trabalhos no campo da ficção (romance, conto e novela) e da poesia. Participou na criação e foi dirigente de algumas instituições cívicas, tendo sido distinguido com algumas condecorações e louvores.

Direcção-Geral de Veterinária

Despacho n.º 13 498/2005 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 245/2000, de 29 de Setembro, regula a autorização de introdução no mercado, o fabrico, a importação e exportação, a distribuição, a cedência a título gratuito, a detenção ou posse e a utilização de medicamentos veterinários imunológicos.

As normas daquele diploma visam a salvaguarda da saúde pública, da saúde animal e da defesa do ambiente, sendo um quadro normativo

claro e inequívoco que garanta e preserve a qualidade da distribuição e a qualidade, segurança e eficácia dos medicamentos veterinários imunológicos.

Para a manutenção destes princípios é necessário rever e actualizar periodicamente a lista das entidades autorizadas a adquirir directamente medicamentos veterinários imunológicos por reunirem os requisitos legais para serem autorizadas para o efeito.

Assim:

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 245/2000, de 29 de Setembro, determina-se que seja aprovada a lista das entidades autorizadas para aquisição directa de medicamentos veterinários imunológicos constante do anexo I do qual faz parte integrante.

6 de Junho de 2005. — O Director-Geral, *Carlos Agrela Pinheiro*.

ANEXO I

Lista de entidades autorizadas a adquirir directamente medicamentos veterinários imunológicos

Nome ou denominação social	Sede social	Número da licença
Sociedade Agrícola da Quinta da Freiria, S. A. . . . LEICAR — Associação dos Produtores de Leite e Carne. CARNOVINA — Agrupamento de Produtores Agro-Pecuários.	Lugar da Roliça, 2540-671 Roliça, Bombarral . . . Largo do Padre Arnaldo Moreira, 29, 4490 Póvoa de Varzim. Armazém das Lãs, Rua da Cidade de São Paulo, 36, 7801-904 Beja.	1/C.IM/2002, de 16 de Maio. 1/C.IM/2004, de 10 de Março. 2/C.IM/2004, de 23 de Dezembro.

Escola de Pesca e de Marinha do Comércio

Despacho (extracto) n.º 13 499/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 31 de Maio de 2005:

Isabel Maria Marques Baptista do Brito, técnica-adjunta de informática, nível 2, do quadro de pessoal da Escola de Pesca e de Marinha do Comércio — nomeada, após aprovação em concurso, técnica de informática do grau 1, nível 1, do mesmo quadro. A presente nomeação é considerada por urgente conveniência de serviço e produz efeitos nesta data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2005. — O Director, *Carlos Seródio*.

Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão

Despacho (extracto) n.º 13 500/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 25 de Maio de 2005:

Maria da Conceição Lourenço Monteiro Gomes, Maria Alexandra de Moraes Vital Serrão, Manuel Simão Vieira Ferreira, Rui Pedro de Sousa Barreiro, Ana Paula da Costa Ribeiro e Maria Madalena Caldeira da Silva Cid, inspectores superiores da carreira de inspector superior do quadro de pessoal da Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão, e Aníbal José Correia Rodrigues, inspector superior da carreira de inspector superior do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Administração Pública — nomeados definitivamente, após concurso, na categoria de inspector superior principal da mesma carreira, no quadro de pessoal da Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão, ficando posicionados no escalão 1, índice 780, considerando-se exonerados da categoria anterior a partir da data da aceitação do novo lugar.

Foi dado cumprimento ao disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, tendo sido obtida a declaração de confirmação de cabimento orçamental. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Maio de 2005. — O Director-Geral, *José Manuel Mendonça Lima*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.

Despacho (extracto) n.º 13 501/2005 (2.ª série). — Por despachos de 16 e de 25 de Maio de 2005, respectivamente da directora-geral da Administração Pública e do vice-presidente do Instituto

Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P., na qualidade de substituto legal:

Teresa do Céu Vieira da Luz Gonçalves, assessora da carreira de jurista do quadro da Direcção-Geral da Administração Pública — transferida para idêntica categoria do quadro de pessoal do ex-INIA, com efeitos a 17 de Maio de 2005, considerando-se exonerada das funções anteriores a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Junho de 2005. — Pelo Presidente, o Director de Serviços de Gestão e Administração, *Vitor Lucas*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 13 502/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atento o despacho do director-coordenador da Área de Concessões da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 1 de Março de 2005, que aprovou a planta parcelar SIA1.A-E-204-13-01 e o mapa de áreas relativos à A2 — sublanço Fogueteiro/Coima, declaramo, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das parcelas de terreno necessárias à construção deste sublanço, em anexo identificadas, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respectivos titulares.

Mais declaro autorizar a BRISA a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas nas plantas anexas, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que as obras projectadas sejam executadas o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa encontram-se caucionados pela BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A., nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

25 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Mapa de áreas

Sublanço Fogueteiro/Coína-alargamento e beneficiação — Aditamento

Desenho S1A1.A-E-204-13-01

Data: Novembro 2004.
A2 — Auto-Estrada do Sul.

Concelho do Seixal.
Freguesia de Amora.

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)					Sobrantes	Restantes	
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar					
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas			
86/1	Município do Seixal, Rua de Fernando de Sousa, 2840-515 Seixal.	19 secção AF				Confrontações do prédio: Norte — Município do Seixal; Sul — A2; Nascente — La-reira; Poente — município do Seixal. Confrontações da parcela: Norte — restante prédio; Sul — A2; Nascente — Joaquim Cardoso Margarido; Poente — restante prédio.	7460		1) 336					

as funções de chefe do meu Gabinete, o licenciado Gabriel Gameiro Rodrigues Bastos, que para o efeito é requisitado ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., ficando assim exonerado das funções que vinha desempenhando como adjunto.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2005.

31 de Maio de 2005. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional

Despacho n.º 13 507/2005 (2.ª série). — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), de 28 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Maio de 2005, e ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 76/93, de 12 de Março, nomeio, sob proposta da Confederação de Comércio e Serviços de Portugal, como representante efectivo no Conselho Consultivo do Centro de Emprego e Formação Profissional de Seia, do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., Paulo Jorge Marques da Cruz e, como representante suplente, Manuel Fernandes Marques.

30 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Departamento de Recursos Humanos

Direcção de Serviços de Pessoal

Despacho (extracto) n.º 13 508/2005 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos exarado em 27 de Abril de 2005, ao abrigo das competências que me foram delegadas:

Joaquim dos Santos Fernandes Branco, auxiliar administrativo do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exarado da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 22 de Abril de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 2005. — O Director, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Despacho (extracto) n.º 13 509/2005 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos exarado em 27 de Abril de 2005, ao abrigo das competências que me foram delegadas:

Maria de Lurdes Morgado da Cruz Ferreira das Neves, técnica de emprego de 1.ª classe do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exarada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 22 de Abril de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 2005. — O Director, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Despacho n.º 13 510/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 30 de Maio de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeio, definitivamente, na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior, no quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro, após concurso interno de acesso misto, Minervina dos Reis Teixeira, Isabel Maria Alves Ferreira Soares Rebelo, Maria dos Santos Alves dos Reis Carrega, João Vicente da Silva Ferreira, Euzela Rodrigues Pereira Diegues Carvalho, Maria de Fátima Calado Pereira Borges Leitão, Fernando Gomes da Cunha, António Correia Marques da Silva, Maria Isabel Ferreira Correia Fitas Laurentino da Cunha, Vera Alice Pereira de Almeida Oliveira Mendes Pinto, Maria Luísa Fernandes Alves, Izilda Fernandes Jorge, Maria Jeni Mendes de Almeida Soeiro, Maria de Fátima Rodrigues Macedo Valente Resende, Maria Isabel Cabral Mendes da Fonseca Lebres e Maria Natália Antunes Gouveia Pereira, ficando exonerados

dos lugares anteriores a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia.)

30 de Maio de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13 511/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro, do n.º 3 do artigo 2.º e do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio em comissão de serviço, para exercer as funções de vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, o licenciado Rui Manuel Nogueira Sousa Santos, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho.

9 de Maio de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Resumo curricular

Rui Manuel Nogueira Sousa Santos, nascido em 30 de Março de 1955, no Porto, casado, dois filhos.

Licenciatura em Medicina pela Faculdade de Medicina do Porto em 31 de Julho de 1979.

Formação pós-graduada em Terapia Familiar (Sociedade Portuguesa de Terapia Familiar).

Chefe de serviço da carreira médica de clínica geral do quadro do Centro de Saúde de Beja.

Coordenador das actividades de saúde infantil e de saúde materno-fetal da ARS Beja e da Sub-Região de Saúde de Beja entre 1986 e 1993.

Membro da Unidade Coordenadora Funcional de Saúde Infantil de Beja entre 1990 e 1993.

Director do Centro de Saúde de Beja entre Janeiro de 1994 e Junho de 1996.

Formador e orientador de formação em exercício do ex-Instituto de Clínica Geral da Zona Sul (1990-1993).

Coordenador do projecto de investigação «Gravidez em mães adolescentes no distrito de Beja», financiado pela Comissão de Fomento da Investigação do Ministério da Saúde (1993-1995).

Membro do conselho fiscal da Associação Portuguesa dos Médicos de Clínica Geral (1991-1993).

Membro da direcção do Colégio da Especialidade de Medicina Geral e Familiar da Ordem dos Médicos (1990-2000).

Colaborador do Departamento de Clínica Geral da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Director do Serviço Sub-Regional de Beja do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo de Junho de 1996 a Dezembro de 1999.

Chefe de gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Trabalho e da Solidariedade de Dezembro de 1999 a Março de 2001.

Chefe de gabinete do Secretário de Estado dos Transportes e Adjunto do Ministro do Equipamento Social de Março de 2001 a Abril de 2002.

Vários artigos científicos publicados.

Membro de sociedades e associações profissionais e científicas portuguesas e europeias.

Despacho n.º 13 512/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, dou por finda, a seu pedido, a comissão de serviço do licenciado Vítor Moreira do Rosário Baltasar como vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro. O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Maio de 2005.

9 de Maio de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 13 513/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro, do n.º 3 do artigo 2.º e do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, em comissão de serviço, para exercer as funções de vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo o licenciado José Fernando Correia Gomes

Esteves, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa.

O presente despacho produz efeitos a partir de 13 de Maio de 2005.

9 de Maio de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Curriculum vitae

José Fernando Correia Gomes Esteves, nascido em 19 de Julho de 1947, casado, natural do concelho de Marvão, chefe de serviço de Saúde Pública, licenciado em Medicina (1974), com a cédula profissional n.º 14 395, curso de pós-graduação em Saúde Pública (1979), curso de Medicina no Trabalho (1980) e ciclo de estudos especiais de Administração da Saúde (1989).

Especialista pela Ordem dos Médicos em Saúde Pública e Medicina do Trabalho e competência em serviços de saúde.

Experiência profissional:

- 2002-2005 — vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo até à presente data;
- 1999-2005 — coordenador do Centro Regional de Saúde Pública do Alentejo, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 286/99, de 28 de Agosto;
- 1994-2002 — delegado regional de Saúde do Alentejo;
- 1994-1996 — director de serviços de Saúde da Sub-Região de Saúde de Portalegre;
- 1992-1994 — director de serviços de Saúde Pública;
- 1990 — chefe de serviços de Saúde Pública;
- 1986-1989 — responsável pelo Serviço de Saúde Ocupacional da Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários, em acumulação com vogal médico da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Portalegre;
- 1985-1986 — director do Centro de Saúde de Portalegre e delegado de saúde do concelho de Portalegre, em acumulação com vogal da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Portalegre;
- 1982-1994 — vogal médico da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Portalegre;
- 1981-1986 — delegado de saúde de 1.ª classe do Centro de Saúde de Portalegre, em acumulação com vogal médico da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Portalegre.

Despacho n.º 13 514/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, dou por finda, a seu pedido, a comissão de serviço do licenciado José Manuel Rodrigues Maria como vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de Maio de 2005.

11 de Maio de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 13 515/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, exonerado, sob proposta do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, o licenciado Rui José Gonçalves Clemente Lele do cargo de vogal executivo do conselho de administração do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de Maio de 2005.

19 de Maio de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 13 516/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro, e nos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio, sob proposta do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, o licenciado em Medicina José Manuel Sanches Pires para o cargo de presidente do conselho de administração do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de Maio de 2005.

19 de Maio de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 13 517/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio, sob proposta do conselho

de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, a licenciada Maria do Céu Dias Madeira para o cargo de vogal executiva do conselho de administração do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de Maio de 2005.

19 de Maio de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

Despacho n.º 13 518/2005 (2.ª série). — Atento o disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, alterado pela Lei n.º 20/2000, de 10 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 122/2001, de 17 de Abril, no artigo 5.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2000, de 16 de Maio, e no uso da competência que me foi delegada pelo despacho do Ministro da Saúde de 15 de Abril, subdelego no gestor do Programa Operacional Saúde (Saúde XXI) do III Quadro Comunitário de Apoio (QCA III), licenciado João Campos Vargas Moniz, as seguintes competências:

1 — No âmbito da gestão e administração do pessoal afecto às actividades do Gabinete de Gestão do Saúde XXI:

1.1 — Outorgar, prorrogar, renovar e rescindir, em representação do Estado Português, os contratos de trabalho a termo, nos termos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, do Código do Trabalho e respectiva legislação especial, para o Gabinete de Gestão do Saúde XXI, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, sendo a referente despesa cabimentada na «Assistência técnica» do Programa Operacional Saúde XXI;

1.2 — Exercer o poder disciplinar sobre o pessoal que lhe esteja afecto;

1.3 — Praticar os actos necessários à tomada urgente de providências em matéria de acidentes em serviço, sem prejuízo da continuação do processo no organismo de origem do funcionário;

1.4 — Autorizar a inscrição e a participação dos funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram no território nacional e fora dele;

1.5 — Autorizar a utilização em serviço de veículos próprios de funcionários, agentes e de outros trabalhadores do Saúde XXI, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

1.6 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados;

1.7 — Autorizar que a prestação de trabalho extraordinário ultrapasse os limites legalmente estabelecidos, em circunstâncias excepcionais e delimitadas no tempo, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.8 — Justificar ou injustificar as faltas;

1.9 — Autorizar o gozo de licenças e férias e a sua acumulação e aprovar o respectivo mapa anual;

1.10 — Autorizar o abono do vencimento do exercício perdido por motivo de doença;

1.11 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que o pessoal tenha direito nos termos da lei;

1.12 — Praticar actos relativos ao regime da segurança social;

1.13 — Autorizar as deslocações em serviço;

1.14 — Autorizar a celebração de contratos de avença e tarefa, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho, e de harmonia com o disposto nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio.

2 — No âmbito da gestão orçamental e realização de despesas:

2.1 — Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até ao limite de € 99 759,58, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, desde que precedidas do cumprimento dos procedimentos a que se refere o capítulo III do mesmo diploma;

2.2 — Designar o funcionário que servirá de oficial público nos contratos relativos a despesas previstas no número anterior;

2.3 — Autorizar o pagamento das ajudas de custo, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

2.4 — Autorizar as despesas eventuais de representação do Gabinete, bem como de carácter excepcional, até ao limite de € 2500 anuais.

3 — No âmbito da intervenção regionalmente desconcentrada dos cinco programas operacionais regionais do continente, com vista à articulação técnica e funcional entre aquela e o Saúde XXI, acom-

panhar a execução financeira das intervenções sectoriais desconcentradas da saúde, devendo periodicamente ser-me apresentado pelo gestor do Saúde XXI um relatório de execução consolidado que integre quer as intervenções regionais da saúde quer a intervenção nacional, devendo, para o efeito, os coordenadores da intervenção regionalmente desconcentrada da saúde prestar toda a informação e colaboração necessárias.

4 — Os poderes conferidos nos termos dos números anteriores não compreendem a faculdade de subdelegar.

5 — Este despacho produz efeitos desde o dia da sua assinatura, considerando-se ratificados todos os actos anteriormente praticados.

11 de Maio de 2005. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*.

Departamento de Modernização e Recursos da Saúde

Aviso n.º 6084/2005 (2.ª série). — *Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 13 593/2002 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 297, de 24 de Dezembro de 2002.* — 1 — Em cumprimento do disposto no n.º 17 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedimento nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por meu despacho de 24 de Maio de 2005, foram nomeados os júris da área profissional de cardiologia a seguir indicados:

Júri n.º 1 (Norte):

Presidente — Dr. Aníbal António Braga de Albuquerque, chefe de serviço de cardiologia do Hospital Geral de Santo António, S. A., Porto.

Vogais efectivos:

Dr. Lino Marques Simões, chefe de serviço de cardiologia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, Hospital Eduardo Santos Silva.

Prof. Doutor Henrique José Cyrne de Castro Machado Carvalho, assistente hospitalar graduado de cardiologia do Hospital Geral de Santo António, S. A., Porto.

Dr. Fernando Luís Silva Carvalho, chefe de serviço de cardiologia do Hospital Distrital de Chaves.

Prof. Doutor Luís Filipe Vilela Pereira de Macedo, chefe de serviço de cardiologia do Hospital de São João, Porto.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel Augusto Fernandes Pereira, assistente hospitalar graduado de cardiologia do Hospital Nossa Senhora da Oliveira, S. A., Guimarães.

Prof.ª Doutora Maria Júlia Pires Maciel Barbosa, chefe de serviço de cardiologia do Hospital de São João, Porto.

Júri n.º 2 (Lisboa e Vale do Tejo):

Presidente — Prof. Doutor Manuel Oliveira Carrageta, chefe de serviço de cardiologia do Hospital Garcia de Orta, S. A., Almada.

Vogais efectivos:

Dr. Carlos Veiga, chefe de serviço de cardiologia do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, S. A., Barreiro.

Dr.ª Ana Almeida, assistente hospitalar graduada de cardiologia do Hospital de Santa Maria, Lisboa.

Dr.ª Maria João Andrade, assistente hospitalar graduada de cardiologia do Hospital de Santa Cruz, S. A., Carnaxide.

Dr. Carlos Cotrim, assistente hospitalar graduado de cardiologia do Hospital Garcia de Orta, S. A., Almada.

Vogais suplentes:

Dr. José Nazaré, chefe de serviço de cardiologia do Hospital de Egas Moniz, S. A., Lisboa.

Dr. Manuel Menezes Falcão, assistente hospitalar graduado de cardiologia do Hospital de Santa Maria, Lisboa.

Júri n.º 3 (Lisboa e Vale do Tejo):

Presidente — Prof. Doutor Hugo Mário Teixeira da Costa Madeira, chefe de serviço de cardiologia do Hospital de Santa Maria, Lisboa.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Mário Gastão Rodrigues Lopes, chefe de serviço de cardiologia do Hospital de Santa Maria, Lisboa.

Prof. Doutor Basílio Gomes Pinto, chefe de serviço de cardiologia do Hospital de Santa Marta, S. A., Lisboa.

Prof. Doutor Roberto Palma dos Reis, assistente hospitalar graduado de cardiologia do Hospital Pulido Valente, S. A., Lisboa.

Dr.ª Maria José Rebôcho, assistente hospitalar graduada de cardiologia do Hospital de Santa Cruz, S. A., Carnaxide.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Prudêncio, chefe de serviço de cardiologia do Centro Hospitalar de Cascais.

Dr.ª Graça Ferreira da Silva, chefe de serviço de cardiologia do Hospital Distrital de Santarém, S. A.

Júri n.º 4 (Alentejo, Algarve, Centro e Região Autónoma dos Açores):

Presidente — Dr. Guilherme Augusto Mariano Pêgo, chefe de serviço de cardiologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr. Fausto Almeida Ângelo, chefe de serviço de cardiologia do Hospital de São Teotónio, S. A., Viseu.

Dr. António José C. Peixeiro, chefe de serviço de cardiologia do Centro Hospitalar da Cova da Beira, S. A., Hospital Distrital da Covilhã.

Dr. Lino Manuel Martins Gonçalves, assistente hospitalar graduado de cardiologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. António Luís Zamith Cerveira de Moura, assistente hospitalar graduado de cardiologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Domingos Varandas Elvas, assistente hospitalar graduado de cardiologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. João Cândido A. Rosa Pais, assistente hospitalar graduado de cardiologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

2 — Em todos os júris o presidente é substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

3 — De acordo com o disposto nos n.ºs 6, 6.1 e 16 do citado Regulamento e no despacho referido no n.º 1 deste aviso, foi definido que o concurso realizar-se-á com quatro júris, de acordo com o esquema abaixo, sendo a distribuição dos candidatos admitidos nas administrações regionais de saúde e direcções regionais de saúde das Regiões Autónomas em que existem vários júris efectuada por sorteio público a realizar nas instalações do Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, sitas na Avenida de Miguel Bombarda, 6, 4.º, 1000-208 Lisboa, no 5.º dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República* e a partir das 15 horas:

Administração Regional de Saúde do Norte — um júri;
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo — dois júris;
Administrações Regionais de Saúde do Alentejo, Algarve, Centro e Região Autónoma dos Açores — um júri.

4 — Nos termos do n.º 23 do citado Regulamento, os candidatos serão notificados, por escrito, pelas administrações regionais de saúde e direcções regionais de saúde das Regiões Autónomas, com a antecedência mínima de 10 dias úteis, da data, hora e local de realização da prova.

5 — Nos termos do n.º 24 do citado Regulamento, a prova será realizada no estabelecimento ou serviço a que pertence o presidente do respectivo júri.

25 de Maio de 2005. — O Director-Geral, *Pedro Portugal*.

Aviso n.º 6085/2005 (2.ª série). — *Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 13 593/2002 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 297, de 24 de Dezembro de 2002.* — 1 — Em cumprimento do disposto no n.º 17 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedimento nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por meu

despacho de 24 de Maio de 2005, foram nomeados os júris da área profissional de gastroenterologia a seguir indicados:

Júri n.º 1 (Norte e Centro):

Presidente — Dr. Hermano José Gouveia, chefe de serviço de gastroenterologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Vogais efectivos:

Dr. Venâncio António Ribeiro Mendes, chefe de serviço de gastroenterologia do Centro Hospitalar de Vila Real/Peso da Régua, S. A., Hospital São Pedro — Vila Real.

Dr. Edgar Augusto Domingues Panão, chefe de serviço de gastroenterologia, Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. Luís Venceslau Ribeiro Moreira Dias, assistente hospitalar graduado de gastroenterologia do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A.

Dr.ª Maria Ernestina Gonçalves Allen Camacho, assistente hospitalar graduada de gastroenterologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Manuela Alves Ferreira Silva, assistente hospitalar graduada de gastroenterologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. Mário Júlio Fernandes Campos, chefe de serviço de gastroenterologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Júri n.º 2 (Lisboa e Vale do Tejo):

Presidente — Prof.ª Doutora Estela de Aguiar Monteiro Galvão Teles, chefe de serviço de gastroenterologia do Hospital de Santa Maria, Lisboa.

Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Paula Augusto dos Santos Arsénio Tomás de Oliveira, chefe de serviço de gastroenterologia do Hospital de São Bernardo, S. A., Setúbal.

Dr. Leopoldo Maria Lemos Cunha Mato, assistente hospitalar graduado de gastroenterologia do Hospital de Egas Moniz, S. A., Lisboa.

Prof.ª Doutora Helena Maria Ramos Marques Coelho Cortez Pinto, assistente hospitalar de gastroenterologia do Hospital de Santa Maria, Lisboa.

Dr. António José Ribeiro da Costa Freire, assistente hospitalar graduado de gastroenterologia do Hospital de Curry Cabral, Lisboa.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Gonzaga Godinho de Abreu Novais, chefe de serviço de gastroenterologia do Hospital do Professor Doutor Fernando da Fonseca, Amadora.

Dr.ª Maria Isabelle Cremers Tavares, assistente hospitalar graduada de gastroenterologia do Hospital de São Bernardo, S. A., Setúbal.

Júri n.º 3 (Algarve, Lisboa e Vale do Tejo e Região Autónoma dos Açores):

Presidente — Dr. Carlos Manuel Menezes Romão, chefe de serviço de gastroenterologia do Hospital Pulido Valente, S. A., Lisboa.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Antónia de Mesquita Duarte, chefe de serviço de gastroenterologia do Hospital do Divino Espírito Santo, Ponta Delgada, Açores.

Dr.ª Zaida Maria Maceta Cruz Esperancinha, assistente hospitalar graduada de gastroenterologia do Hospital de Santo António dos Capuchos/Desterro, Lisboa.

Dr. José Manuel Costa Esteves, assistente hospitalar graduado de gastroenterologia do Hospital do Barlavento Algarvio, S. A.

Dr.ª Maria Teresa Costa da Silva, assistente hospitalar graduada de gastroenterologia do Centro Hospitalar de Cascais.

Vogais suplentes:

Dr.ª Beatriz Alda Henriques Costa Neves, chefe de serviço de gastroenterologia do Hospital Pulido Valente, S. A., Lisboa.

Dr. José Leitão Henriques Luís, assistente hospitalar graduado de gastroenterologia do Hospital Pulido Valente, S. A., Lisboa.

2 — Em todos os júris o presidente é substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

3 — De acordo com o disposto nos n.ºs 6, 6.1 e 16 do citado Regulamento e no despacho referido no n.º 1 deste aviso, foi definido que o concurso realizar-se-á com três júris, de acordo com o esquema abaixo, sendo a distribuição dos candidatos admitidos nas administrações regionais de saúde (ARS) e direcções regionais de saúde (DRS) das Regiões Autónomas em que existem vários júris efectuada por sorteio público a realizar nas instalações do Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, sitas na Avenida de Miguel Bombarda, 6, 4.º, 1000-208 Lisboa, no 5.º dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República* e a partir das 15 horas:

ARS do Centro e Norte — um júri;

ARS de Lisboa e Vale do Tejo — um júri;

ARS do Algarve, Lisboa e Vale do Tejo e Região Autónoma dos Açores — um júri.

4 — Nos termos do n.º 23 do citado Regulamento, os candidatos serão notificados, por escrito, pelas ARS e DRS das Regiões Autónomas, com a antecedência mínima de 10 dias úteis, da data, hora e local de realização da prova.

5 — Nos termos do n.º 24 do citado Regulamento, a prova será realizada no estabelecimento ou serviço a que pertence o presidente do respectivo júri.

25 de Maio de 2005. — O Director-Geral, *Pedro Portugal*.

Rectificação n.º 1048/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 4606/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 29 de Abril de 2005, rectifica-se que onde se lê:

«1 — Em cumprimento do disposto no n.º 17 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedor nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por meu despacho de 5 de Abril de 2005, foram nomeados os júris da área profissional de ortopedia a seguir indicados:

[...]

Júri n.º 4 (Algarve, Centro e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira):

[...]

Júri n.º 5 (Lisboa e Vale do Tejo):

[...]

Vogais efectivos:

[...]

Dr. Álvaro José Machado, assistente hospitalar graduado de ortopedia do Hospital Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

[...]

Júri n.º 6 (Lisboa e Vale do Tejo):

[...]

Vogais efectivos:

[...]

Dr. Luís Carlos Simões Correia, assistente hospitalar graduado de ortopedia do Hospital de Santa Maria, Lisboa.»

deve ler-se:

«1 — Em cumprimento do disposto no n.º 17 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedor nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por meu despacho de 5 de Abril de 2005, foram nomeados os júris da área profissional de ortopedia a seguir indicados:

[...]

Júri n.º 4 (Alentejo, Algarve, Centro e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira):

[...]

Júri n.º 5 (Lisboa e Vale do Tejo):

[...]

Vogais efectivos:

[...]

Dr. Álvaro José Machado, assistente hospitalar graduado de ortopedia do Hospital Santa Maria, Lisboa.

[...]

Júri n.º 6 (Lisboa e Vale do Tejo):

[. . .]

Vogais efectivos:

[. . .]

Dr. Samuel Bonito Martins, assistente hospitalar graduado de ortopedia do Hospital de Santa Maria, Lisboa.»

16 de Maio de 2005. — O Director-Geral, *Pedro Portugal*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Aveiro

Aviso n.º 6086/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho de 21 de Abril de 2005 do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para admissão a estágio e posterior provimento de um lugar na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira técnica, área de contabilidade, do regime geral, constante do quadro de pessoal dos serviços sub-regionais de saúde de Aveiro, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 31 de Dezembro de 1996.

2 — Legislação aplicável ao presente concurso — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, e legislação complementar, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Código do Procedimento Administrativo.

3 — O provimento na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira técnica, área de contabilidade, fica condicionado à realização, com aproveitamento, de um estágio na área do lugar a prover, que terá a duração de um ano.

4 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento do lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

6 — Local de trabalho — serviços de âmbito sub-regional desta Sub-Região de Saúde.

7 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico exercer funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, e emitir pareceres, tendo em vista informar a decisão superior.

8 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente à respectiva categoria, nos termos do disposto no anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

9.2 — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente, nos termos do n.º 1 ou do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e possuidor de curso superior que não confira grau de licenciatura, adequado ao conteúdo funcional do lugar a prover, legalmente reconhecido, na área da Contabilidade.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Provas escritas de conhecimentos gerais e específicos;
- b) Avaliação curricular.

10.1 — As provas de conhecimentos gerais e específicos revestirão a forma escrita, tendo cada uma delas a duração de uma hora e trinta minutos, visando avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais exigíveis para o exercício da função.

A) A prova escrita de conhecimentos gerais, com carácter eliminatório para os candidatos que não obtenham classificação igual ou superior a 9,5 valores, versará sobre os seguintes temas:

- Estatuto do Serviço Nacional de Saúde;
- Lei de Bases da Saúde;
- Regime jurídico da função pública — relação jurídica de emprego, Estatuto Disciplinar, faltas, férias, licenças e carreiras;
- Princípios gerais do procedimento administrativo.

Legislação de apoio — Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, Decretos-Leis n.ºs 11/93, de 15 de Janeiro, 77/96, de 18 de Junho, 53/98, de 11

de Março, 97/98, de 18 de Abril, 401/98, de 17 de Dezembro, 156/99, de 10 de Maio, 60/2003, de 1 de Abril, 185/2002, de 20 de Agosto, 335/93, de 29 de Setembro, 184/89, de 2 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, e 175/95, de 21 de Julho, Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, Decretos-Leis n.ºs 218/98, de 17 de Julho, 101/2003, de 23 de Maio, e 427/89, de 7 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Decreto n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decretos-Leis n.ºs 70/2000, de 4 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, 24/84, de 16 de Janeiro, e 413/93, de 23 de Dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

B) A prova escrita de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório para os candidatos que não obtenham classificação igual ou superior a 9,5 valores, versará sobre os seguintes temas:

- Bases da contabilidade pública;
- Reforma orçamental da contabilidade;
- Reforço e revisão do sistema de controlo financeiro;
- POCMS;
- Classificação económica.

Legislação de apoio — Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro, Decretos-Leis n.ºs 155/92, de 28 de Julho, e 166/98, de 25 de Junho, Portarias n.ºs 898/2000, de 28 de Setembro, e 42/2001, de 19 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro.

11 — Os candidatos admitidos serão notificados com a devida antecedência da data e do local da realização das provas escritas, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Avaliação curricular — na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Habilitações literárias;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Experiência profissional.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Formalização das candidaturas:

14.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Aveiro, a entregar directamente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 42, 5.º, 3800 Aveiro, ou remetido pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado neste aviso, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

14.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Pedido para ser admitido ao concurso;
- d) Identificação do concurso mediante indicação do número do aviso, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

14.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Declaração do serviço a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, comprovativa da existência e natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Documento comprovativo do tempo de serviço prestado em serviços oficiais de saúde, integrados na rede de cuidados de saúde primários;
- c) Documento ou fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Currículo profissional (três exemplares, datados e assinados), sendo que todas as declarações constantes do currículo e referentes à formação profissional deverão ser comprovadas com documentos adequados, sob pena de não serem consideradas.

14.4 — Os funcionários da Sub-Região de Saúde de Aveiro estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas *c*) e *d*) do número anterior desde que os mesmos constem dos seus

processos individuais e disso façam referência no requerimento de admissão a concurso.

15 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão publicadas nos termos do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no expositor do átrio do 5.º andar desta Sub-Região de Saúde, sita na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 42, 3800 Aveiro.

18 — Regime de estágio:

18.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano e reger-se-á pelo disposto no Regulamento do Estágio para Ingresso nas Carreiras Técnica Superior e Técnica dos Hospitais e Administrações Regionais de Saúde, aprovado pelo despacho ministerial n.º 23/94, de 10 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 8 de Junho de 1994.

18.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, os candidatos possuam ou não nomeação definitiva.

19 — Composição do júri — o júri do concurso e de estágio terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Ana Margarida Leite Gonçalves de Oliveira, chefe de divisão de Gestão Financeira.

Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Isilda Ferreira Esteves Perdigoto, chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.

Maria de Fátima Gomes da Costa Mendes, técnica especialista principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Benilde Gonçalves Teixeira, técnica superior de 2.ª classe.

Dr.ª Maria Paula Lemos Sousa Rosas, técnica superior de 2.ª classe.

3 de Junho de 2005. — O Coordenador, *Paulo Jorge Maia*.

Sub-Região de Saúde de Coimbra

Despacho n.º 13 519/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego, no período de 6 a 13 de Junho de 2005, as competências que me foram delegadas e subdelegadas pelo despacho n.º 8634/2004, de 6 de Abril, do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 29 de Abril de 2004, nos termos seguintes:

- 1) Na directora de serviços de Administração Geral, Dr.ª Adelaide Maria Carvalho China, as matérias que integram o conteúdo funcional dos serviços da respectiva Direcção de Serviços de Assessoria Jurídica, do Gabinete de Informática, do Gabinete do PIDDAC e do GIP;
- 2) Na directora de serviços de Saúde, Dr.ª Maria José Ferreira Ferros Hespánha, as matérias que integram o conteúdo funcional da respectiva Direcção de Serviços, da Assessoria Clínica, dos Serviços de Cuidados de Enfermagem, do Gabinete do Utente, do Gabinete de Planeamento e Bio-Estatística, do Centro de Diagnóstico Pneumológico e dos centros de saúde.

30 de Maio de 2005. — O Coordenador, *Luiz Miguel de Mendonça Soares Santiago*.

Despacho n.º 13 520/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, por motivo de doença do director do Centro de Saúde de Mira, Dr. Sérgio José Cruz Serra Lourenço, subdelego no Dr. António Duarte Vidal Vieira as competências constantes no meu despacho n.º 12 672/2004 (2.ª série), de 24 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 29 de Junho de 2004.

O presente despacho produz efeitos a 20 de Abril de 2005, ficando, por este meio, ratificados todos os actos que, no âmbito das competências agora subdelegadas, tenham sido praticados a partir daquela data.

2 de Junho de 2005. — O Coordenador, *Luiz Miguel Santiago*.

Rectificação n.º 1049/2005. — *Concurso interno de acesso misto para provimento de três lugares de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo do grupo de pessoal administrativo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 106, de 2 de Junho de 2005, a pp. 8342 e 8343.* — Por ter sido publicado com inexactidão na alínea a) do n.º 5.3 do aviso n.º 5572/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «de que reúne os requisitos constantes do n.º 5 deste aviso» deve ler-se «de que reúne os requisitos constantes do n.º 4 deste aviso».

São consideradas válidas as candidaturas entretanto apresentadas em consequência da publicação do aviso n.º 5572/2005 (2.ª série), prorrogando-se o prazo do referido concurso por mais 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente rectificação no *Diário da República* e da data da afixação no local a que se refere o n.º 10 do aviso n.º 5572/2005, atrás identificado.

3 de Junho de 2005. — Pelo Coordenador, a Chefe de Divisão, *Isabel M. H. C. Martins Reis*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central)

Aviso n.º 6087/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 34 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno geral de provimento para um lugar na categoria de assistente de anatomia patológica, da carreira médica hospitalar, do quadro transitório do Hospital de São José, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 17 de Janeiro de 2005, devidamente homologada por despacho de 31 de Maio de 2005 do director de serviços de Gestão de Recursos Humanos, no uso das competências delegadas pelo conselho de administração:

1.ª Maria da Conceição Monteiro Ferreira Baptista — 19 valores.

Nos termos do n.º 35 do mesmo diploma, da homologação cabe recurso hierárquico para o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, a interpor no prazo de 10 dias úteis, e que deverá ser entregue, preferencialmente, no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de Lisboa, instalado no Hospital de São José, ou remetido por correio para a Rua de José António Serrano, 1150-199 Lisboa.

31 de Maio de 2005. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Inácio Oliveira*.

Hospital do Litoral Alentejano

Aviso n.º 6088/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, dá-se conhecimento de que se encontra afixada no *placard* deste Hospital a lista de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2004. Desta lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 2005. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Duarte*.

Aviso n.º 6089/2005 (2.ª série). — 1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, e nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provisão na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação da comissão instaladora de 2 de Junho de 2005 e na sequência de prévia autorização da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo em 13 de Maio de 2005, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de urologia da carreira médica hospitalar do mapa de pessoal deste Hospital, aprovado pelo despacho n.º 14 649/2004 (2.ª série), de 2 de Junho, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 22 de Julho de 2004.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento da mesma.

3 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes na matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

4 — Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital, mas também noutras instituições com as quais o estabelecimento venha a ter acordo ou protocolo de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — Requisitos de admissão a concurso:

5.1 — Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil físico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.2 — Especiais:

- a) Possuir o grau de assistente de urologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora do Hospital do Litoral Alentejano, Monte do Gilbardinho, 7540-230 Santiago do Cacém, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

Aquando da entrega pessoal da candidatura os candidatos devem ser portadores da fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

6.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência e telefone;
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista da respectiva área profissional ou da sua equiparação;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

8.1 — A não apresentação no prazo da candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 implica a não admissão ao concurso.

9 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

10 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular e desenvolver-se-á de acordo com o despacho referido na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

11 — As listas dos candidatos serão afixadas no expositor junto ao serviço de pessoal do Hospital.

12 — O júri, constituído por médicos com a especialidade de urologia, terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Francisco José Lança Gonçalves Calca, assistente graduado de urologia e director clínico do Hospital do Litoral Alentejano.

1.º vogal efectivo — Dr. Jorge Luís Angulo Morales, assistente de urologia do Centro Hospitalar de Lisboa.

2.º vogal efectivo — Dr. Carlos Manuel Dias Semedo Jesus, assistente de urologia do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, S. A., Barreiro.

1.º vogal suplente — Dr. Fortunato António de Oliveira Salazar Ferreira, assistente de urologia do Centro Hospital de Lisboa.

2.º vogal suplente — Dr. António José de Almeida Santos, assistente graduado de urologia do Centro Hospitalar de Lisboa.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

3 de Junho de 2005. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Duarte*.

Aviso n.º 6090/2005 (2.ª série). — 1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, e, nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provisão na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação da comissão instaladora de 2 de Junho de 2005 e na sequência de prévia autorização da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 13 de Maio de 2005, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para o preenchimento de três vagas de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar do mapa de pessoal deste Hospital, aprovado pelo despacho n.º 14 649/2004 (2.ª série), de 2 de Junho, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 22 de Julho de 2004.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais e que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento das mesmas.

3 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes na matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

4 — Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital mas também noutras instituições com as quais o estabelecimento venha a ter acordo ou protocolo de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil físico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Especiais:

- a) Possuir o grau de assistente de medicina interna ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora do Hospital do Litoral Alentejano, Monte do Gilbardinho, 7540-230 Santiago do Cacém, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

6.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência e telefone;
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;

- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou de sua equiparação;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

8.1 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 implica a não admissão ao concurso.

9 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

10 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular e desenvolver-se-á de acordo com o descrito na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

11 — As listas dos candidatos serão afixadas no expositor junto ao Serviço de Pessoal do Hospital.

12 — O júri, constituído por médicos com a especialidade de medicina interna, terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Mário de Figueiredo Manso Ribeiro, chefe de serviço de medicina interna do Hospital do Litoral Alentejano.
Vogais efectivos:

- 1.º Dr. Francisco Manuel Lança Brito Palma, assistente graduado de medicina interna do Hospital do Litoral Alentejano.
- 2.º Dr.ª Maria Luísa Costa Pereira Gonçalves, assistente graduada de medicina interna do Hospital do Litoral Alentejano.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria Margarida Damas de Carvalho, assistente de medicina interna do Hospital do Litoral Alentejano.
2.º Dr.ª Isilda Maria Pestana Gomes Matos Viegas, assistente de medicina interna do Hospital do Litoral Alentejano.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

3 de Junho de 2005. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Duarte*.

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 6091/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para provimento na categoria de assessor principal da carreira de técnico superior de serviço social.* — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Para os devidos efeitos se publica que, por deliberação do conselho de administração de 29 de Setembro de 2004 e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de dois lugares na categoria de assessor principal da carreira de técnico superior de serviço social do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso será válido para o provimento dos lugares postos a concurso e cessa com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — no Hospital de São Marcos, em Braga.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares é o constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, no que concerne ao grupo de pessoal técnico superior.

5 — Remuneração e outras condições de trabalho — o vencimento é o estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Especiais — poderão candidatar-se ao concurso funcionários que até ao termo da apresentação das candidaturas reúnam os requisitos enunciados na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho (assessores com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*).

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como a grelha classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para o Hospital de São Marcos, Apartado 2242, 4701-965 Braga.

9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o houver;
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que exerce funções;
- c) Pedido para ser admitido ao concurso, especificando o *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura e a respectiva categoria a que concorre;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento na função pública;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- f) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, conforme o estipulado no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração do serviço onde se encontra vinculado da qual constem a categoria que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço relativas aos anos relevantes para o concurso;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datados e assinados.

11 — A publicação das listas de admissão e de classificação final será efectuada nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

13 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr.ª Nair Armada Ribeiro Pinto Lopes Correia, assessora principal de serviço social do Hospital da Senhora da Oliveira, S. A., Guimarães.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Maria da Graça Monteiro Raposo, assessora principal de serviço social da Sub-Região de Saúde de Braga.
Dr.ª Maria Teresa Araújo Marques, assessora principal de serviço social da Sub-Região de Saúde de Braga.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Adília Prazeres Valença Pinto Ferreira Pereira Lemos, assessora principal de serviço social do Hospital de São João de Deus, S. A., Vila Nova de Famalicão.
Dr.ª Maria Teresa Lucas Mota Alves Pires, assessora principal de serviço social do Centro Hospitalar do Alto Minho, S. A., Viana do Castelo.

13.1 — A 1.ª vogal efectiva substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

31 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Américo dos Santos Afonso*.

Maternidade de Júlio Dinis

Rectificação n.º 1050/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 5040/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 13 de Maio de 2005, rectifica-se que onde se lê «Dr.ª Valquíria Maria Grita Couto Alves» deve ler-se «Dr.ª Valquíria Maria Gita Costa Alves».

31 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Pinheiro*.

Instituto da Droga e da Toxicodependência

Delegação Regional do Norte

Despacho n.º 13 521/2005 (2.ª série). — I — Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os n.ºs 4 do aviso n.º 4643/2005, de 2 de Maio, do presidente do conselho de administração, subdelego nos subdelegados regionais a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão de recursos humanos:

1.1 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nos termos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º do mesmo diploma legal;

1.2 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriado de pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.3 — Autorizar a prática de horário acrescido, bem como fazê-lo cessar, nos termos do regime legal da respectiva carreira.

2 — No âmbito da gestão orçamental, exceptuando o PIDDAC:

2.1 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 150 000, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Julho;

2.2 — Escolher o tipo de procedimento a adoptar, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, quando o montante estimado da despesa não exceda € 150 000;

2.3 — Conceder adiantamentos a empreiteiros e fornecedores de bens e serviços, desde que cumpridos os condicionalismos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, respectivamente;

2.4 — Autorizar aquisição de passes sociais em transportes colectivos para os funcionários, cujas deslocações, dentro da área servida por aqueles transportes, pela sua frequência o justifiquem;

2.5 — Autorizar a utilização de veículo próprio, em serviço oficial, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, e do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, desde que devidamente fundamentada.

3 — No âmbito da gestão geral:

3.1 — Praticar todos os actos necessários ao normal funcionamento dos serviços e organismos, no âmbito da gestão dos recursos humanos, financeiros, materiais e patrimoniais, tendo em conta os limites previstos nos respectivos regimes legais, desde que tal competência não se encontre expressamente cometida a outra entidade e sem prejuízo dos poderes de direcção do membro do Governo respectivo.

4 — No âmbito da gestão de recursos humanos:

4.1 — Dinamizar e acompanhar o processo de avaliação do mérito dos funcionários, garantindo a aplicação uniforme do regime de avaliação no âmbito do respectivo serviço ou organismo;

4.2 — Garantir a elaboração e actualização do diagnóstico de necessidade de formação do serviço ou organismo e, com base neste, a elaboração do respectivo plano de formação, individual ou em grupo, bem como efectuar a avaliação dos efeitos da formação ministrada ao nível da eficácia do serviço e do impacto do investimento efectuado;

4.3 — Adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, observando os condicionalismos legais, bem como estabelecer instrumentos e práticas que garantam o controlo efectivo da assiduidade;

4.4 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nocturno extraordinário, bem como em dias de descanso semanal, complementar e feriado, nos termos da legislação em vigor;

4.5 — Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças por períodos de 90 dias;

4.6 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

4.7 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento do respectivo processamento;

4.8 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

4.9 — Conceder o estatuto de trabalhador-estudante nos termos do disposto na Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, bem como na Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;

4.10 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, à excepção de avião, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, que decorram em território nacional.

II — Nas ausências, faltas e impedimentos, o delegado regional é substituído pelos subdelegados regionais.

III — Ratifico todos os actos praticados desde 8 de Setembro de 2004, no âmbito das competências ora subdelegadas.

30 de Maio de 2005. — A Delegada Regional, *Maria Laura Ferreira Rios de Oliveira*.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Delegação do Porto

Aviso n.º 6092/2005 (2.ª série). — *Concurso para recrutamento de um investigador principal.* — I — Na sequência da publicação do aviso n.º 1954/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005, e da rectificação n.º 708/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, de nomeação e com a composição do respectivo júri, torno público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 22 de Outubro de 2004, foi autorizada a abertura, pelo prazo de 30 dias úteis, do concurso externo para recrutamento de um investigador principal da carreira de investigação científica do quadro de pessoal da Delegação do INSA no Porto, na área de doenças infecciosas, parasitologia.

2 — Requisitos de admissão ao concurso:

2.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril:

- Os investigadores auxiliares, da mesma ou de outra instituição, da área científica do concurso ou de área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto o concurso ou os que, embora de área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas e que, em qualquer dos casos, contem o mínimo de três anos de serviço efectivo na categoria e tenham sido aprovados em provas públicas de habilitação ou de agregação;
- Os investigadores principais de outra instituição, da área científica do concurso ou de área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto o concurso ou, ainda, os que, embora de área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas;
- Os indivíduos que possuam o grau de doutor na área científica do concurso ou em área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto o concurso, ou ainda os que, embora doutorados em área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas e que, em qualquer

dos casos, contem um mínimo de três anos de experiência profissional nessas áreas após a obtenção do doutoramento ou tenham sido aprovados em provas públicas de habilitação ou de agregação.

3 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração base, se o candidato não tiver direito a outra superior, é calculada de acordo com o anexo I do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, e correspondente ao escalão 1, índice 220, em regime de dedicação exclusiva, a que corresponde o valor de € 3327,02, ou o valor de € 2661,62 em regime de tempo integral, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

4 — Conteúdo funcional — o constante dos n.ºs 2 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

Cabe ao investigador principal executar, com carácter de regularidade, actividades de investigação e desenvolvimento e todas as outras actividades científicas e técnicas enquadradas nas missões das respectivas instituições e ainda:

- Participar na concepção de programas de investigação e desenvolvimento e na sua tradução em projectos;
- Coordenar e orientar a execução de projectos de investigação e desenvolvimento;
- Desenvolver acções de formação no âmbito da metodologia da investigação científica e desenvolvimento;
- Acompanhar os trabalhos de investigação desenvolvidos pelos bolsseiros, pelos estagiários de investigação e pelos assistentes de investigação e participar na sua formação;
- Orientar e participar em programas de formação da instituição.

5 — O local de trabalho situa-se na Delegação do Porto do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge conforme o n.º 1 do presente aviso.

6 — O concurso é externo, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, e é válido para o preenchimento da vaga referida no n.º 1 e das que, eventualmente, se venham a verificar no prazo de um ano.

7 — Parâmetros de apreciação e ponderação — os parâmetros de apreciação e ponderação a utilizar no concurso, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Em conformidade com o aviso n.º 1954/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005, e a rectificação n.º 708/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, o júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria Susana Trindade da Franca Epifânio da Franca, investigadora coordenadora do INSA, em Lisboa.
Vogais:

Prof. Doutor Armindo Rodrigues Filipe, investigador coordenador, jubilado, do INSA, em Lisboa.

Prof.ª Doutora Maria Isabel Fazendeiro do Carmo, professora catedrática da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

Prof. Doutor António Luís Mittermayer Madureira Rodrigues Rocha, professor associado com agregação do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutora Maria Teresa d'Avillez Paixão, investigadora principal, com habilitação, do INSA, em Lisboa.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Instituto, podendo ser entregue pessoalmente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, para a Avenida do Padre Cruz, 1649-016 Lisboa, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, residência, telefone, número do bilhete de identidade, validade e entidade que o emitiu);
- Habilitações académicas e profissionais;
- Categoria que possui e organismo a que está vinculado, se for o caso;
- Identificação do concurso e área científica e área afim a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
- Os elementos a que se refere o n.º 15 do presente aviso, relativamente aos candidatos com deficiência abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para apreciação do seu mérito;

g) Menções dos documentos que acompanham o requerimento;

h) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais constantes do n.º 2.1 do presente aviso.

11 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo dos requisitos especiais referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, ou, em alternativa, dos referidos nas alíneas b) ou c) do mesmo preceito legal;
- Documento(s) comprovativo(s) das habilitações académicas e profissionais;
- Curriculum vitae* e relatório das actividades desenvolvidas, em particular nos últimos três anos (cinco exemplares);
- Publicações de que o candidato é autor ou co-autor referidas no *curriculum vitae* ou no relatório de actividades (cinco exemplares).

12 — Publicação das listas — os candidatos admitidos e excluídos serão notificados por ofício registado nos termos do n.º 5 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

O resultado do concurso consta de relatório final, o qual é afixado e notificado, por carta registada, a cada um dos candidatos, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro.

13 — Condições de admissão de candidaturas — nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, as candidaturas são admitidas se os candidatos apresentarem no acto de candidatura documento comprovativo de que requererão ao conselho científico deste Instituto que lhes seja considerada, para efeitos de concurso, a habilitação detida como habilitação em área científica afim daquela para que é aberto o concurso ou o tempo de serviço prestado em determinada área científica como tendo sido prestado em área científica afim daquela para que é aberto o concurso.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Candidatos com deficiência:

15.1 — No âmbito deste concurso, aplicar-se-á aos candidatos com deficiência, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o disposto no n.º 3 do artigo 3.º deste diploma.

15.2 — Os candidatos a que se refere o número anterior devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como mencionar no mesmo requerimento todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001.

16 — Pessoal em situação de inactividade — em cumprimento do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 14/97, de 17 de Janeiro, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal em situação de inactividade detentor dos requisitos exigidos, tendo aquela Direcção-Geral informado não existir pessoal com o perfil definido.

1 de Junho de 2005. — O Director, *Manuel Gomes Afonso*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 13 522/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Maio de 2005 do secretário-geral:

António Manuel Ferreira Monteiro — nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico profissional de 1.ª classe da carreira técnico-profissional de fiscal técnico de obras do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, com efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 2005. — A Chefe de Divisão de Administração de Pessoal e Expediente, *Maria Fernanda Manteigas*.

Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular

Despacho n.º 13 523/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências na director de serviços de Recursos Multimédia e de Sistemas de Informação.* — Considerando necessário adequar as delegações de competências à estrutura orgânica da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro;

Ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 7.º, n.º 5, e 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e das normas constantes dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro:

1 — Delego na licenciado Rogério Paulo Rodrigues da Costa, director de serviços de Recursos Multimédia e de Sistemas de Informação, as competências para:

1.1 — Assinar o expediente corrente da Direcção de Serviços que coordena;

1.2 — Autorizar os períodos de férias bem como a alteração do mapa de férias do pessoal afecto à Direcção de Serviços, desde que salvaguardado o bom e eficaz funcionamento dos serviços;

1.3 — Autorizar, relativamente ao pessoal afecto à Direcção de Serviços, o gozo das plataformas previstas no regulamento do relógio de ponto, desde que validadas pelos serviços de pessoal;

1.4 — Autorizar a participação em congressos, seminários e colóquios na área da educação por parte dos técnicos e professores requisitados que prestam a sua actividade na Direcção de Serviços, desde que não ultrapassem um dia e não impliquem custos com inscrições, deslocações e ou ajudas de custo.

2 — A delegação referida no n.º 1.1 compreende a assinatura de correspondência e expediente, com excepção da correspondência e do expediente dirigidos a sindicatos, associações patronais, ordens profissionais e órgãos dirigentes de organizações não governamentais, que excedam a mera transmissão de orientações já superiormente sancionadas.

3 — Mantenho a reserva de assinatura de correspondência e expediente dirigidos aos órgãos de soberania e aos directores-gerais e equiparados.

4 — Ratifico todos os actos praticados desde 9 de Maio de 2005 pelo licenciado Rogério Paulo Rodrigues da Costa, no exercício das funções de director de serviços, que se inscrevam no âmbito das competências agora delegadas.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da sua assinatura.

31 de Maio de 2005. — A Directora-Geral, *Ana Cristina Carvalho Paulo*.

Despacho n.º 13 524/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências na directora de serviços da Educação Escolar.* — Considerando necessário adequar as delegações de competências à estrutura orgânica da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro;

Ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 7.º, n.º 5, e 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e das normas constantes dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro:

1 — Delego na licenciada Luísa Maria Ucha da Silva, directora de serviços da Educação Escolar, as competências para:

1.1 — Assinar o expediente corrente da Direcção de Serviços que coordena;

1.2 — Autorizar os períodos de férias bem como a alteração do mapa de férias do pessoal afecto à Direcção de Serviços, desde que salvaguardado o bom e eficaz funcionamento dos serviços;

1.3 — Autorizar, relativamente ao pessoal afecto à Direcção de Serviços, o gozo das plataformas previstas no regulamento do relógio de ponto, desde que validadas pelos serviços de pessoal;

1.4 — Autorizar a participação em congressos, seminários e colóquios na área da educação por parte dos técnicos e professores requisitados que prestam a sua actividade na Direcção de Serviços, desde que não ultrapassem um dia e não impliquem custos com inscrições, deslocações e ou ajudas de custo.

2 — A delegação referida no n.º 1.1 compreende a assinatura de correspondência e expediente, com excepção da correspondência e do expediente dirigidos a sindicatos, associações patronais, ordens profissionais e órgãos dirigentes de organizações não governamentais, que excedam a mera transmissão de orientações já superiormente sancionadas.

3 — Mantenho a reserva de assinatura de correspondência e expediente dirigidos aos órgãos de soberania e aos directores-gerais e equiparados.

4 — Ratifico todos os actos praticados desde 9 de Maio de 2005 pela licenciada Luísa Maria Ucha da Silva, no exercício das funções de directora de serviços, que se inscrevam no âmbito das competências agora delegadas.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da sua assinatura.

31 de Maio de 2005. — A Directora-Geral, *Ana Cristina Carvalho Paulo*.

Despacho n.º 13 525/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências na director de serviços do Desporto Escolar e das Actividades de Promoção da Saúde.* — Considerando necessário adequar as delegações de competências à estrutura orgânica da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro;

Ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 7.º, n.º 5, e 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e das normas constantes dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro:

1 — Delego na licenciado Carlos Fernando Roxo Tavares dos Santos, director de serviços do Desporto Escolar e das Actividades de Promoção da Saúde, as competências para:

1.1 — Assinar o expediente corrente da Direcção de Serviços que coordena;

1.2 — Autorizar os períodos de férias bem como a alteração do mapa de férias do pessoal afecto à Direcção de Serviços, desde que salvaguardado o bom e eficaz funcionamento dos serviços;

1.3 — Autorizar, relativamente ao pessoal afecto à Direcção de Serviços, o gozo das plataformas previstas no regulamento do relógio de ponto, desde que validadas pelos serviços de pessoal;

1.4 — Autorizar a participação em congressos, seminários e colóquios na área da educação por parte dos técnicos e professores requisitados que prestam a sua actividade na Direcção de Serviços, desde que não ultrapassem um dia e não impliquem custos com inscrições, deslocações e ou ajudas de custo.

2 — A delegação referida no n.º 1.1 compreende a assinatura de correspondência e expediente, com excepção da correspondência e do expediente dirigidos a sindicatos, associações patronais, ordens profissionais e órgãos dirigentes de organizações não governamentais, que excedam a mera transmissão de orientações já superiormente sancionadas.

3 — Mantenho a reserva de assinatura de correspondência e expediente dirigidos aos órgãos de soberania e aos directores-gerais e equiparados.

4 — Ratifico todos os actos praticados desde 9 de Maio de 2005 pelo licenciado Carlos Fernando Roxo Tavares dos Santos, no exercício das funções de director de serviços, que se inscrevam no âmbito das competências agora delegadas.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da sua assinatura.

31 de Maio de 2005. — A Directora-Geral, *Ana Cristina Carvalho Paulo*.

Despacho n.º 13 526/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências na directora da Direcção de Serviços de Educação Especial e do Apoio Sócio-Educativo.* — Considerando necessário adequar as delegações de competências à estrutura orgânica da Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro;

Ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 7.º, n.º 5, e 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e das normas constantes dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro:

1 — Delego na licenciada Maria Filomena Fernandes Costa Pereira, directora da Direcção de Serviços de Educação Especial e do Apoio Sócio-Educativo, as competências para:

1.1 — Assinar o expediente corrente da Direcção de Serviços que coordena;

1.2 — Autorização dos períodos de férias bem como da alteração do mapa de férias do pessoal afecto à Direcção de Serviços, desde que salvaguardado o bom e eficaz funcionamento dos Serviços;

1.3 — Autorização, relativamente ao pessoal afecto à direcção de serviços, do gozo das plataformas previstas no regulamento do relógio de ponto, desde que validadas pelos serviços de pessoal;

1.4 — Autorização para participação em congressos, seminários e colóquios na área da educação por parte dos técnicos e professores

requisitados que prestam a sua actividade na Direcção de Serviços, desde que não ultrapassem um dia e não impliquem custos com inscrições, deslocações e ou ajudas de custo.

2 — A delegação referida no n.º 1.1 compreende a assinatura de correspondência e expediente, com excepção da correspondência e do expediente dirigidos a sindicatos, associações patronais, ordens profissionais e órgãos dirigentes de organizações não governamentais que excedam a mera transmissão de orientações já superiormente sancionadas.

3 — Mantenho a reserva de assinatura de correspondência e expediente dirigidos aos órgãos de soberania e aos directores-gerais e equiparados.

4 — Ratifico todos os actos praticados desde 9 de Maio de 2005 pela licenciada Maria Filomena Fernandes Costa Pereira, no exercício das funções de directora de serviços, equiparada, que se inscrevem no âmbito das competências agora delegadas.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da sua assinatura.

31 de Maio de 2005. — A Directora-Geral, *Ana Cristina Carvalho Paulo*.

Despacho n.º 13 527/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências no director do Gabinete de Assuntos Jurídicos.* — Considerando necessário adequar as delegações de competências à estrutura orgânica da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro:

Ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 7.º, n.º 5, e 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e das normas constantes dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro:

1 — Delego no licenciado Jorge Manuel Viana Marques Barra, director do Gabinete de Assuntos Jurídicos, as competências para:

1.1 — Assinar o expediente corrente dos serviços que coordena;

1.2 — Autorização dos períodos de férias bem como da alteração do mapa de férias do pessoal afecto ao Gabinete que coordena, desde que salvaguardado o bom e eficaz funcionamento dos serviços;

1.3 — Autorização, relativamente ao pessoal afecto aos serviços que coordena, do gozo das plataformas previstas no regulamento do relógio de ponto, desde que validadas pelos serviços de pessoal;

1.4 — Autorização para participação em congressos, seminários e colóquios na área da educação por parte dos técnicos que prestam a sua actividade no Gabinete dos Assuntos Jurídicos, desde que não ultrapassem um dia e não impliquem custos com inscrições, deslocações e ou ajudas de custo.

2 — A delegação referida no n.º 1.1 compreende a assinatura de correspondência e expediente, com excepção da correspondência e do expediente dirigidos a sindicatos, associações patronais, ordens profissionais e órgãos dirigentes de organizações não governamentais que excedam a mera transmissão de orientações já superiormente sancionadas.

3 — Mantenho a reserva de assinatura de correspondência e expediente dirigidos aos órgãos de soberania e aos directores-gerais e equiparados.

4 — Ratifico todos os actos praticados desde 9 de Maio de 2005 pelo licenciado Jorge Manuel Viana Marques Barra, no exercício das funções de director de serviços, equiparado, que se inscrevem no âmbito das competências agora delegadas.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da sua assinatura.

31 de Maio de 2005. — A Directora-Geral, *Ana Cristina Carvalho Paulo*.

Despacho n.º 13 528/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências na directora do Gabinete de Planos Curriculares Específicos.* — Considerando necessário adequar as delegações de competências à estrutura orgânica da Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro;

Ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 7.º, n.º 5, e 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e das normas constantes dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro:

1 — Delego na licenciada Paula Maria Folhadela Lopes, directora do Gabinete de Planos Curriculares Específicos, as competências para:

1.1 — Assinar o expediente corrente dos serviços que coordena;

1.2 — Autorização dos períodos de férias, bem como da alteração do mapa de férias do pessoal afecto ao Gabinete que coordena, desde que salvaguardado o bom e eficaz funcionamento dos serviços;

1.3 — Autorização, relativamente ao pessoal afecto aos serviços que coordena, do gozo das plataformas previstas no regulamento do relógio de ponto, desde que validadas pelos serviços de pessoal;

1.4 — Autorização para participação em congressos, seminários e colóquios na área da educação por parte dos técnicos e professores requisitados que prestam a sua actividade no Gabinete de Planos Curriculares Específicos, desde que não ultrapassem um dia e não impliquem custos com inscrições, deslocações e ou ajudas de custo.

2 — A delegação referida no n.º 1.1 compreende a assinatura de correspondência e expediente, com excepção da correspondência e do expediente dirigidos a sindicatos, associações patronais, ordens profissionais e órgãos dirigentes de organizações não governamentais, que excedam a mera transmissão de orientações já superiormente sancionadas.

3 — Mantenho a reserva de assinatura de correspondência e expediente dirigidos aos órgãos de soberania e aos directores-gerais e equiparados.

4 — Ratifico todos os actos praticados desde 9 de Maio de 2005 pela licenciada Paula Maria Folhadela Lopes no exercício das funções de directora de serviços equiparada que se inscrevem no âmbito das competências agora delegadas.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da sua assinatura.

31 de Maio de 2005. — A Directora-Geral, *Ana Cristina Carvalho Paulo*.

Despacho n.º 13 529/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências no responsável pelo Sector de Equivalências.* — Considerando necessário adequar as delegações de competências à estrutura orgânica da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro:

Ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 7.º, n.º 5, e 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e das normas constantes dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro:

1 — Delego no licenciado José Manuel Alves Trindade Roque, responsável pelo Sector de Equivalências, as competências para:

1.1 — Assinar o expediente corrente dos serviços que coordena;

1.2 — Autorização dos períodos de férias bem como da alteração do mapa de férias do pessoal afecto ao Sector que coordena, desde que salvaguardado o bom e eficaz funcionamento dos serviços;

1.3 — Autorização, relativamente ao pessoal afecto aos serviços que coordena, do gozo das plataformas previstas no regulamento do relógio de ponto, desde que validadas pelos serviços de pessoal;

1.4 — Autorização para participação em congressos, seminários e colóquios na área da educação por parte dos técnicos e professores requisitados que prestam a sua actividade no Sector de Equivalências, desde que não ultrapassem um dia e não impliquem custos com inscrições, deslocações e ou ajudas de custo;

1.5 — Certificar equivalências e confirmar certificados de habilitações nos termos legalmente estipulados.

2 — A delegação referida no n.º 1.1 compreende a assinatura de correspondência e expediente, com excepção da correspondência e do expediente dirigidos a sindicatos, associações patronais, ordens profissionais e órgãos dirigentes de organizações não governamentais que excedam a mera transmissão de orientações já superiormente sancionadas.

3 — Mantenho a reserva de assinatura de correspondência e expediente dirigidos aos órgãos de soberania e aos directores-gerais e equiparados.

4 — Ratifico todos os actos praticados desde 9 de Maio de 2005 pelo licenciado José Manuel Alves Trindade Roque, no exercício das funções de responsável pelo Sector de Equivalências, que se inscrevem no âmbito das competências agora delegadas.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da sua assinatura.

31 de Maio de 2005. — A Directora-Geral, *Ana Cristina Carvalho Paulo*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém

Aviso n.º 6093/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da afixação deste aviso para reclamação ao dirigente do serviço.

11 de Abril de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Gabriela Costa da Silva Vargas Esteves*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Inspecção-Geral das Actividades Culturais

Despacho (extracto) n.º 13 530/2005 (2.ª série). — Por despacho da Inspectora-Geral das Actividades Culturais de 6 de Junho de 2005:

João António Gracês de Almeida, cantoneiro de limpeza do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lisboa — nomeado, na sequência de concurso interno geral de ingresso, motorista de ligeiros da carreira de motorista de ligeiros, do quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Culturais, considerando-se exonerado do lugar que ocupa a partir da data da aceitação do cargo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2005. — A Inspectora-Geral, *Maria Paula Andrade*.

Instituto das Artes

Despacho (extracto) n.º 13 531/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Abril de 2005 do director do Instituto das Artes:

José Luís Mendes da Maia, assessor principal do quadro de pessoal do ex-Instituto Português das Artes do Espectáculo — exonerado a seu pedido das funções de coordenador do Gabinete da Música, do Instituto das Artes, com efeitos à data do despacho.

Dulce Helena Salvado Brito, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do ex-Instituto Português das Artes do Espectáculo — nomeada coordenadora do Gabinete da Música, do Instituto das Artes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 181/2003, de 16 de Agosto, e do previsto na alínea d) do n.º 1 do Despacho n.º 12/MC/04, de 26 de Março, do Ministro da Cultura, com efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Maio de 2005. — O Director, *Paulo Cunha e Silva*.

Despacho (extracto) n.º 13 532/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Maio de 2005 da secretária-geral do Ministério da Cultura:

Jorge Martins Morais, motorista de ligeiros do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura — autorizada a requisição ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, pelo período de um ano, prorrogável, para o exercício de funções no Instituto das Artes, com efeitos a 2 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Maio de 2005. — O Director, *Paulo Cunha e Silva*.

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Despacho n.º 13 533/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 18 de Maio de 2005:

Francisco Manuel Marques Chora, técnico de informática do grau 2, nível 2, do quadro de pessoal do Supremo Tribunal de Justiça — nomeado, precedendo concurso, para a categoria de técnico de informática do grau 3, nível 1, do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal do Supremo Tribunal de Justiça, com efeitos a partir de 18 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Maio de 2005. — O Administrador, *Ricardo Campos Cunha*.

COMISSÃO NACIONAL DE PROTECÇÃO DE DADOS

Despacho n.º 13 534/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são aprovados os programas de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso na carreira de especialista de informática e nas categorias de técnico de informática do grau 1, do grau 2 e do grau 3, da carreira de técnico de informática, do quadro de pessoal da Comissão Nacional de Protecção de Dados, constantes do anexo do presente despacho e do qual faz parte integrante.

31 de Maio de 2005. — O Presidente, *Luís Lingnau da Silveira*.

ANEXO

Programas de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso na carreira de especialista de informática e nas categorias de técnico de informática do grau 1, do grau 2 e do grau 3, da carreira de técnico de informática, do quadro de pessoal da Comissão Nacional de Protecção de Dados.

I — Especialista de informática:

Os desafios da sociedade de informação;
Sistemas de informação para a gestão das organizações;
Metodologias e técnicas de desenvolvimento de sistemas;
Gestão e administração de sistemas, bases de dados e redes de comunicações;
Planeamento e gestão de projectos informáticos;
Privacidade, segurança e integridade de sistemas de informação;
Auditoria e qualidade em sistemas de informação.

II — Técnico de informática do grau 1, do grau 2 e do grau 3:

Os desafios da sociedade de informação;
Sistemas de informação para a gestão das organizações;
metodologias e técnicas de programação e testes;
Gestão e administração de aplicações em exploração;
Gestão e administração de sistemas, bases de dados e redes de comunicações;
Organização da informação.

A pormenorização e a delimitação dos temas e matérias constarão do respectivo aviso de abertura de concurso.

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho n.º 13 535/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico, nos termos da deliberação n.º 17 do senado universitário, em sessão de 22 de Janeiro de 2003, e do despacho reitoral n.º 262/R/2003, que instituiu o curso de mestrado em Estudos Portugueses Interdisciplinares na Universidade Aberta, adiante designado por mestrado, determino o seguinte para o curso de 2005-2007:

1 — O prazo de apresentação de candidaturas ao mestrado decorrerá de 1 a 17 de Setembro de 2005.

2 — O prazo para a confirmação da matrícula e inscrição no mestrado decorrerá de 11 a 20 de Outubro de 2005.

3 — O número de inscrições para o curso de especialização conducente ao mestrado é fixado no mínimo de 10 e máximo de 40.

3.1 — O número mínimo de inscrições para uma área científica funcionar é de cinco.

3.2 — O número mínimo de estudantes inscritos para o funcionamento em cada um dos locais é de 10.

4 — O número de vagas reservadas a candidatos oriundos de escolas do ensino superior é fixado em dois.

5 — A percentagem de vagas reservadas a entidades com protocolo com a Universidade Aberta é de quatro, segundo os termos definidos naquele.

6 — O mestrado funciona em regime de ensino presencial:

Em Lisboa, nas instalações da Universidade Aberta;
Em Coimbra (Delegação);
No Seixal, nas instalações da MUNDET.

6.1 — Os candidatos deverão indicar o local escolhido por ordem de preferência.

6.2 — A Universidade Aberta através de outro despacho proporciona também o funcionamento de um mestrado em Estudos Portugueses Interdisciplinares em regime *online*.

7 — As actividades lectivas terão início em 27, 28 ou 29 de Outubro de 2005, consoante os locais onde esta se desenvolve.

8 — O mestrado é um curso de carácter formal e organiza-se no sistema de unidades de crédito e no sistema ECTS.

9 — A duração máxima é de dois anos, ocupando a parte curricular um ano e encontrando-se reservado um segundo ano para a preparação, orientação e apresentação da dissertação.

10 — O montante das propinas para este curso é de € 1600, assim distribuídos:

€ 500, no acto da matrícula (inclui a taxa de matrícula);
€ 400, na segunda prestação (até 31 de Janeiro de 2006);
€ 400, na terceira prestação (até 28 de Abril de 2006);
€ 300, na inscrição no 2.º ano (preparação da dissertação).

10.1 — Não haverá lugar a devolução, em caso de desistência.
11 — O júri de seriação dos candidatos é composto por:

Presidente — Doutor João Luís Cardoso.
Vogais efectivos:

Doutor Rui de Azevedo Teixeira.
Doutora Ana Paula Avelar.

Vogal suplente — Doutora Ana Nascimento Piedade.

12 — As informações sobre este mestrado poderão ser solicitadas ao Núcleo de Informações da Universidade Aberta, Rua da Imprensa Nacional, 100, 1250-127 Lisboa, telefone: 213916588; linhas azuis: 808200215/216/523, ou fax: 213970841, ou e-mail: infosac@univ-ab.pt ou www.univ-ab.pt/cursos/mestrados.

13 — Estrutura curricular:

Disciplina	Créditos ECTS	Modalidade
1.º ano:		
1.º semestre (Outubro a Março):		
Metodologia do Trabalho Científico.	10	Obrigatória.
História ou Literatura ou Linguística.	10	Obrigatória de especialidade.
História ou Literatura ou Linguística.	10	Obrigatória de especialidade.
2.º semestre (Março a Julho):		
História ou Literatura ou Linguística.	10	Obrigatória de especialidade.
História ou Literatura ou Linguística.	10	Opcional extra de especialidade.
História ou Literatura ou Linguística.	10	Opcional extra de especialidade.
Diploma de especialização:		
Seis disciplinas	60	Obrigatórias: quatro. Opcionais extra especialidade: duas.
2.º ano:		
Preparação da Dissertação . . .	60	Especialidade ou outra área.
Grau de mestre:		
Defesa da Dissertação	120	—

1 de Junho de 2005. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 6094/2005 (2.ª série). — *Referência CND-ClAG-34-DRH/2005.* — 1 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, autorizado por despacho de 23 de Maio de 2005 da reitora da Universidade de Aveiro, para provimento de quatro lugares de técnico profissional principal, da área funcional de apoio à Reitoria, unidades e serviços, da carreira técnico-profissional, do quadro do pessoal não docente da Universidade de Aveiro, publicado pelo despacho n.º 12 009/99 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, e alterado pelas deliberações do senado universitário n.ºs 866/2000, 1439/2000 e 1765/2003, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 164, de 18 de Julho de 2000, 272, de 24 de Novembro de 2000, e 269, de 20 de Novembro de 2003, respectivamente.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, despacho n.º 12 009/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, deliberações n.ºs 866/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 18 de Julho de 2000, e 1439/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 272, de 24 de Novembro de 2000, e deliberação do senado universitário n.º 1765/2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 20 de Novembro de 2003.

4 — Conteúdo funcional — compete ao técnico profissional principal (área de apoio à Reitoria, unidades e serviços) o exercício de funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas na área de apoio à Reitoria, unidades e serviços.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice previsto no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5.1 — Local de trabalho — o local de trabalho é na Universidade de Aveiro, em Aveiro.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfazendo as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, possuam o requisito de permanência de pelo menos três anos, classificados de *Bom*, na categoria de técnico profissional de 1.ª classe, conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6.1 — A falta de classificação de serviço em número de anos igual ao do tempo de serviço exigido como condição especial de candidatura poderá ser suprida por adequada ponderação do currículo profissional do candidato, devendo o candidato requerer ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação.

7 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Licenciada Maria da Graça Junqueiro de Matos Veiga, técnica superior de 2.ª classe da Universidade de Aveiro.
Vogais efectivos:

Licenciada Cidalina Martins da Costa, técnica superior de 2.ª classe da Universidade de Aveiro.
Bacharel Maria Clara Maia da Silva, técnica especialista principal da Universidade de Aveiro.

Vogais suplentes:

Bacharel Sandra Maria Martins Faria, técnica de 2.ª classe da Universidade de Aveiro.
Bacharel Ana Cristina Seródio Pereira, técnica de 2.ª classe da Universidade de Aveiro.

7.1 — Substituirá a presidente nas suas ausências, faltas e impedimentos a 1.ª vogal efectiva e nas ausências, faltas e impedimentos deste, a vogal nomeada imediatamente a seguir.

8 — A verificação dos requisitos de admissão e eventual exclusão de candidatos ao concurso obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e designadamente ao estabelecido nos seus artigos 29.º a 35.º

9 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

9.1 — Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, desde que devidamente comprovadas, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissionais na área para que é aberto o concurso e a classificação de serviço, sendo a valorização dos diversos factores expressa na escala de 0 a 20 valores, observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Entrevista profissional de selecção (E) — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em conformidade com o dis-

posto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os factores de apreciação os seguintes:

- a) Capacidade de expressão e comunicação;
- b) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a desempenhar;
- c) Motivação e interesse profissionais;
- d) Capacidade de relacionamento entre ideias;
- e) Sentido de organização e capacidade de inovação.

9.2.1 — A entrevista profissional de selecção será expressa na escala de 0 a 20 valores.

9.2.2 — A data e o local da entrevista profissional de selecção serão comunicados aos candidatos após a afixação da relação dos candidatos admitidos.

9.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, incluindo a respectiva fórmula classificativa final, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Em caso de igualdade de classificações, aplicar-se-ão os critérios de preferência a que se reporta o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A decisão relativa à classificação final e ordenação dos candidatos obedece ao direito de participação dos interessados, nos termos previstos no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Formalização das candidaturas — o requerimento de candidatura, dirigido à reitora da Universidade de Aveiro, deverá ser formalizado em papel normalizado, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1, para os Serviços Académicos e Administrativos, Divisão de Recursos Humanos da Universidade de Aveiro, sítios no Edifício Central e da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, solicitando a admissão ao concurso.

12.1 — Dos requerimentos deverão constar, em alíneas separadas, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias, com a indicação da média final do curso;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (acções de formação, seminários e colóquios);
- d) Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- e) Experiência profissional (com a indicação da duração da mesma, discriminação das funções que exerceu com mais interesse para o lugar a que se candidata e antiguidade na actual categoria e na função pública);
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se relevantes e devidamente comprovados;
- g) Concurso a que se candidata (indicar a referência, a categoria e o *Diário da República* onde consta a sua publicação);
- h) Situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos mencionados nas alíneas do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- i) Data e assinatura.

12.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, e quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Cópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;
- c) Cópias dos certificados comprovativos das acções de formação, seminários e colóquios frequentados, em conformidade com a alínea c) do n.º 12.1 anterior, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- d) Declaração, passada pelos serviços de origem, assinada e autenticada, da qual constem a classificação de serviço dos anos relevantes para admissão ao concurso e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Declaração emitida pelo serviço onde exerce funções, indicando pormenorizadamente as tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Cópias das declarações comprovativas da experiência profissional;

- g) Fotocópia do bilhete de identidade;
- h) Cópias comprovativas dos elementos a que se refere a alínea f) do número anterior;
- i) Cópia dos elementos comprovativos da situação do candidato relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no caso de não haver declarado, sob compromisso de honra, a sua situação, nos termos da alínea h) do n.º 12.1 anterior.

12.3 — A apresentação da documentação referida nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será, porém, dispensada, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do mesmo diploma, desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12.4 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio do Edifício Central e da Reitoria, sito no Campus Universitário de Santiago, em Aveiro, nos termos, respectivamente, do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo ainda notificados os candidatos relativamente à lista de classificação final.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

25 de Maio de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Aviso n.º 6095/2005 (2.ª série). — *Referência CND-CLAG-36-DRH/2005.* — 1 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, autorizado por despacho de 27 de Maio de 2005 da reitora da Universidade de Aveiro, para provimento de um lugar de técnico profissional de 1.ª classe, da área funcional de electrónica e electrotecnia, da carreira técnica profissional, do quadro do pessoal não docente da Universidade de Aveiro, publicado pelo despacho n.º 12 009/99, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, e alterado pelas deliberações do senado universitário n.ºs 866/2000, 1439/2000 e 1765/2003, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 164, de 18 de Julho de 2000, 272, de 24 de Novembro de 2000, e 269, de 20 de Novembro de 2003, respectivamente, lugar afecto ao Departamento de Electrónica e Telecomunicações.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, despacho n.º 12 009/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, deliberações n.ºs 866/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 18 de Julho de 2000, 1439/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 272, de 24 de Novembro de 2000, e deliberação do senado universitário n.º 1765/2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 20 de Novembro de 2003.

4 — Conteúdo funcional — compete ao técnico profissional de 1.ª classe (área de electrónica e electrotecnia) executar, operar, manter, reparar e interpretar esquemas de dispositivos ou equipamentos electrónicos, montar e ensaiar sistemas analógicos e digitais; apoiar os alunos na execução de trabalhos práticos; executar todo o processamento técnico relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole electrónica ou electrotécnica, nomeadamente construção, manutenção e assistência de aparelhagem, equipamento, instalações, conservação de circuitos e órgãos eléctricos, assegurando a produção e a qualidade dos diferentes trabalhos executados e coadjuvando na tarefa de preparação de aprendizes.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice previsto no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as

condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5.1 — Local de trabalho — o local de trabalho é na Universidade de Aveiro, em Aveiro.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfazendo as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, possuam o requisito de permanência de pelo menos três anos, classificados de *Bom*, na categoria de técnico profissional de 2.ª classe, conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6.1 — A falta de classificação de serviço em número de anos igual ao do tempo de serviço exigido como condição especial de candidatura poderá ser suprida por adequada ponderação do currículo profissional do candidato, devendo o candidato requerer ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, a adequada ponderação do currículo profissional, relativamente ao período que não foi objecto de avaliação.

7 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Engenheiro Luís Miguel da Silva de Moraes, técnico superior de 2.ª classe da Universidade de Aveiro.

Vogais efectivos:

Rui José Almeida Pinto, coordenador da Universidade de Aveiro.

Luís António Abreu da Costa, técnico profissional especialista principal da Universidade de Aveiro.

Vogais suplentes:

Júlio Manuel Maio Gonçalves, técnico profissional principal da Universidade de Aveiro.

Humberto José Ferreira Silva Rodrigues, técnico profissional principal da Universidade de Aveiro.

7.1 — Substituirá o presidente nas suas ausências, faltas e impedimentos o 1.º vogal efectivo, e nas ausências, faltas e impedimentos deste, o vogal nomeado imediatamente a seguir.

8 — A verificação dos requisitos de admissão e a eventual exclusão de candidatas ao concurso obedecerão ao disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e designadamente ao estabelecido nos seus artigos 29.º a 35.º

9 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, desde que devidamente comprovadas, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissionais na área para que é aberto o concurso e a classificação de serviço, sendo a valorização dos diversos factores expressa na escala de 0 a 20 valores, observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Entrevista profissional de selecção (E) — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os factores de apreciação os seguintes:

- a) Capacidade de expressão e comunicação;
- b) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a desempenhar;
- c) Motivação e interesse profissionais;
- d) Capacidade de relacionamento entre ideias;
- e) Sentido de organização e capacidade de inovação.

9.2.1 — A entrevista profissional de selecção será expressa na escala de 0 a 20 valores.

9.2.2 — A data e o local da entrevista profissional de selecção serão comunicados aos candidatos após a afixação da relação dos candidatos admitidos.

9.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, incluindo a respectiva fórmula classificativa final, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Em caso de igualdade de classificações, aplicar-se-ão os critérios de preferência a que se reporta o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A decisão relativa à classificação final e ordenação dos candidatos obedece ao direito de participação dos interessados, nos ter-

mos previstos no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Formalização das candidaturas — o requerimento de candidatura, dirigido à reitoria da Universidade de Aveiro, deverá ser formalizado em papel normalizado, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1, para os Serviços Académicos e Administrativos, Divisão de Recursos Humanos da Universidade de Aveiro, sítos no Edifício Central e da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, solicitando a admissão ao concurso.

12.1 — Dos requerimentos deverão constar, em alíneas separadas, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias, com a indicação da média final do curso;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (acções de formação, seminários e colóquios);
- d) Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- e) Experiência profissional (com indicação da duração da mesma, discriminação das funções que exerceu com mais interesse para o lugar a que se candidata e antiguidade na actual categoria e na função pública);
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se relevantes e devidamente comprovados;
- g) Concurso a que se candidata (indicar a referência, a categoria e o *Diário da República* onde consta a sua publicação);
- h) Situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos mencionados nas alíneas do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- i) Data e assinatura.

12.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, e quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Cópia de certificado comprovativo das habilitações literárias;
- c) Cópias de certificados comprovativos das acções de formação, seminários e colóquios frequentados, em conformidade com a alínea c) do n.º 12.1 anterior, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- d) Declaração, passada pelos serviços de origem, assinada e autenticada, da qual constem a classificação de serviço dos anos relevantes para admissão ao concurso e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Declaração emitida pelo serviço onde exerce funções, indicando pormenorizadamente as tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Cópias das declarações comprovativas da experiência profissional;
- g) Fotocópia do bilhete de identidade;
- h) Cópias comprovativas dos elementos a que se refere a alínea f) do número anterior;
- i) Cópia dos elementos comprovativos da situação do candidato relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no caso de não haver declarado, sob compromisso de honra, a sua situação, nos termos da alínea h) do n.º 12.1 anterior.

12.3 — A apresentação da documentação referida nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será, porém, dispensada, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do mesmo diploma, desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12.4 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio do Edifício Central e da Reitoria, sito no Campus Universitário de Santiago, em Aveiro, nos termos, respectivamente, do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 40.º do Decreto-Lei

n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo ainda notificados os candidatos relativamente à lista de classificação final.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Conforme declarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 de Junho de 2005. — O Administrador, José da Cruz Costa.

Aviso n.º 6096/2005 (2.ª série). — Referência CND-*CIAG-35-DRH/2005*. — 1 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, autorizado por despacho de 27 de Maio de 2005 da reitora da Universidade de Aveiro, para provimento de sete lugares de técnico superior principal (áreas de planeamento, auditoria, contabilidade, finanças, economia, gestão, organização e métodos, estatística, relações internacionais e públicas, engenharias, arquitectura, *design*, sociologia, psicologia e outras áreas afins às actividades das unidades e serviços), da carreira técnica superior do quadro do pessoal não docente da Universidade de Aveiro, publicado, pelo despacho n.º 12 009/99, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, e alterado pelas deliberações do Senado Universitário n.ºs 866/2000, 1439/2000 e 1765/2003, publicadas no *Diário da República*, n.ºs 164, de 18 de Julho de 2000, 272, de 24 de Novembro de 2000, e 269, de 20 de Novembro de 2003, respectivamente.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89 de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, despacho n.º 12 009/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, deliberação n.º 866/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 18 de Julho de 2000, deliberação n.º 1439/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 272, de 24 de Novembro de 2000, e deliberação do Senado Universitário n.º 1765/2003, publicada no *Diário da República* 2.ª série, n.º 269, de 20 de Novembro de 2003.

4 — Conteúdo funcional — compete ao técnico superior principal exercer funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice previsto no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5.1 — O local de trabalho é na Universidade de Aveiro, em Aveiro.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfazendo as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, reúnam um dos seguintes requisitos:

- a) Permanência de pelo menos três anos classificados de *Bom* na categoria de técnico superior de 1.ª classe, conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- b) Permanência de pelo menos dois anos classificados de *Bom* na categoria de técnico superior de 1.ª classe, desde que comprove ser titular de um mestrado ou doutoramento cujo conteúdo funcional seja do interesse da instituição, conforme as disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6.1 — A falta de classificação de serviço em número de anos igual ao do tempo de serviço exigido como condição especial de candidatura poderá ser suprida por adequada ponderação do currículo profissional do candidato, devendo o candidato requerer ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, a adequada ponderação

do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação.

7 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Licenciado José da Cruz Costa, administrador da Universidade de Aveiro.

Vogais efectivos:

Engenheiro João Carlos Maia Marques, assessor principal da Universidade de Aveiro.

Licenciada Maria Teresa de Matos Caldeira, técnica superior principal da Universidade de Aveiro.

Vogais suplentes:

Mestre Fernando António Domingues Ferreira Cozinheiro, director dos Serviços Técnicos da Universidade de Aveiro.

Licenciado Mário Luís Dias Forte Pelaio, director dos Serviços Académicos e Administrativos da Universidade de Aveiro.

7.1 — Substituirá o presidente nas suas ausências, faltas e impedimentos o 1.º vogal efectivo, e nas ausências, faltas e impedimentos deste, o vogal nomeado imediatamente a seguir.

8 — A verificação dos requisitos de admissão e eventual exclusão de candidatos ao concurso obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente ao estabelecido nos seus artigos 29.º a 35.º

9 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, desde que devidamente comprovadas, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissionais na área para que é aberto o concurso e a classificação de serviço, sendo a valorização dos diversos factores expressa na escala de 0 a 20 valores, observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os factores de apreciação os seguintes:

- a) Capacidade de expressão e comunicação;
- b) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a desempenhar;
- c) Motivação e interesse profissionais;
- d) Capacidade de relacionamento entre ideias;
- e) Sentido de organização e capacidade de inovação.

9.2.1 — A entrevista profissional de selecção será expressa na escala de 0 a 20 valores.

9.2.2 — A data e o local da entrevista profissional de selecção serão comunicados aos candidatos após a afixação da relação dos candidatos admitidos.

9.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, incluindo a respectiva fórmula classificativa final, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Em caso de igualdade de classificações, aplicar-se-ão os critérios de preferência a que se reporta o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A decisão relativa à classificação final e ordenação dos candidatos obedece ao direito de participação dos interessados, nos termos previstos no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Formalização das candidaturas — o requerimento de candidatura, dirigido à reitora da Universidade de Aveiro, deverá ser formalizado em papel normalizado, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1, para os Serviços Académicos e Administrativos, Divisão de Recursos Humanos, da Universidade de Aveiro, sítios no edifício central e da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, solicitando a admissão ao concurso.

12.1 — Dos requerimentos deverão constar, em alíneas separadas, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);

- b) Habilitações literárias, com a identificação da média final do curso;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (acções de formação, seminários e colóquios);
- d) Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- e) Experiência profissional (com indicação da duração da mesma, discriminação das funções que exerceu com mais interesse para o lugar a que se candidata e antiguidade na actual categoria e na função pública);
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se relevantes e devidamente comprovados;
- g) Concurso a que se candidata (indicar a referência, a categoria e o *Diário da República* onde consta a sua publicação);
- h) Situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos mencionados nas alíneas do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- i) Data e assinatura.

12.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual constem a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, e quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Cópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;
- c) Cópias de certificados comprovativos das acções de formação, seminários e colóquios frequentados, em conformidade com a alínea c) do n.º 12.1 anterior, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- d) Declaração, passada pelos serviços de origem, assinada e autenticada, da qual constem a classificação de serviço dos anos relevantes para admissão ao concurso e a antiguidade na actual categoria, em carreira e na função pública;
- e) Declaração, emitida pelo serviço onde exerce funções, indicando pormenorizadamente as tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Cópias das declarações comprovativas da experiência profissional;
- g) Fotocópia do bilhete de identidade;
- h) Cópias comprovativas dos elementos a que se refere a alínea f) do número anterior;
- i) Cópia dos elementos comprovativos da situação do candidato relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no caso de não haver declarado sob compromisso de honra a sua situação, nos termos da alínea h) do n.º 12.1 anterior.

12.3 — A apresentação da documentação referida nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será porém dispensada, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do mesmo diploma, desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12.4 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega de candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio do edifício central e da Reitoria, sito no Campus Universitário de Santiago, em Aveiro, nos termos, respectivamente, do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo ainda notificados os candidatos relativamente à lista de classificação final.

14 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

15 — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 de Junho de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Aviso n.º 6097/2005 (2.ª série). — *Referência CND- CIAG-37-DRH/2005.* — 1 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, autorizado por despacho de 27 de Maio de 2005 da reitora da Universidade de Aveiro, para provimento de dois lugares de técnico profissional especialista principal, área funcional de quimicotecnia, da carreira técnico-profissional do quadro do pessoal não docente da Universidade de Aveiro, publicado, pelo despacho n.º 12 009/99, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, e alterado pelas deliberações do Senado Universitário n.ºs 866/2000, 1439/2000 e 1765/2003, publicadas no *Diário da República*, n.ºs 164, de 18 de Julho de 2000, 272, de 24 de Novembro de 2000, e 269, de 20 de Novembro de 2003, respectivamente.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, despacho n.º 12 009/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, deliberação n.º 866/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 18 de Julho de 2000, deliberação n.º 1439/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 272, de 24 de Novembro de 2000, e deliberação do Senado Universitário n.º 1765/2003, publicada no *Diário da República* 2.ª série, n.º 269, de 20 de Novembro de 2003.

4 — Conteúdo funcional — compete ao técnico profissional especialista principal da área de quimicotecnia operar equipamento científico, de aquisição de dados e processamento automático de informação; manter equipamento científico; executar aplicações relacionadas com aulas práticas, teórico-práticas e projectos; apoiar tarefas laboratoriais e oficinais relacionadas com actividades de aulas, investigação e desenvolvimento; preparar soluções de composição conhecida; executar montagens destinadas a realizações de reacções químicas; executar transformações químicas simples; executar montagens para aulas práticas de química; purificar reagentes e preparar material de laboratório.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice previsto no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5.1 — O local de trabalho é na Universidade de Aveiro, em Aveiro.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfazendo as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, reúnam os seguintes requisitos:

- a) Permanência de pelo menos três anos classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom* na categoria de técnico profissional especialista, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6.1 — A falta de classificação de serviço em número de anos igual ao do tempo de serviço exigido como condição especial de candidatura poderá ser suprida por adequada ponderação do currículo profissional do candidato, devendo o candidato requerer ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação.

7 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Licenciada Maria Fernanda Santos Mesquita
Batista Lucas, assessora principal da Universidade de Aveiro.
Vogais efectivos:

Engenheiro João Carlos Martins Valente, técnico superior de 2.ª classe da Universidade de Aveiro.
António Morais, coordenador da Universidade de Aveiro.

Vogais suplentes:

Engenheira Sara Monteiro Ribeiro, técnica superior de 2.ª classe da Universidade de Aveiro.
Licenciado Eugénio Augusto de Sousa Soares, técnico superior de 1.ª classe da Universidade de Aveiro.

7.1 — Substituirá o presidente nas suas ausências, faltas e impedimentos o 1.º vogal efectivo, e nas ausências, faltas e impedimentos deste, o vogal nomeado imediatamente a seguir.

8 — A verificação dos requisitos de admissão e eventual exclusão de candidatos ao concurso obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente ao estabelecido nos seus artigos 29.º a 35.º

9 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, desde que devidamente comprovadas, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissionais na área para que é aberto o concurso e a classificação de serviço, sendo a valorização dos diversos factores expressa na escala de 0 a 20 valores, observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os factores de apreciação os seguintes:

- a) Capacidade de expressão e comunicação;
- b) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a desempenhar;
- c) Motivação e interesse profissionais;
- d) Capacidade de relacionamento entre ideias;
- e) Sentido de organização e capacidade de inovação.

9.2.1 — A entrevista profissional de selecção será expressa na escala de 0 a 20 valores.

9.2.2 — A data e o local da entrevista profissional de selecção serão comunicados aos candidatos após a afixação da relação dos candidatos admitidos.

9.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, incluindo a respectiva fórmula classificativa final, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Em caso de igualdade de classificações, aplicar-se-ão os critérios de preferência a que se reporta o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A decisão relativa à classificação final e ordenação dos candidatos obedece ao direito de participação dos interessados, nos termos previstos no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Formalização das candidaturas — o requerimento de candidatura, dirigido à reitora da Universidade de Aveiro, deverá ser formalizado em papel normalizado, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1, para os Serviços Académicos e Administrativos, Divisão de Recursos Humanos, da Universidade de Aveiro, sítios no edifício central e da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, solicitando a admissão ao concurso.

12.1 — Dos requerimentos deverão constar, em alíneas separadas, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias, com a identificação da média final do curso;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (acções de formação, seminários e colóquios);
- d) Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- e) Experiência profissional (com indicação da duração da mesma, discriminação das funções que exerceu com mais interesse para o lugar a que se candidata e antiguidade na actual categoria e na função pública);
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se relevantes e devidamente comprovados;
- g) Concurso a que se candidata (indicar a referência, a categoria e o *Diário da República* onde consta a sua publicação);
- h) Situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos mencionados nas alíneas do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- i) Data e assinatura.

12.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual constem a experiência profissional, com indicação

das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, e quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;

- b) Cópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;
- c) Cópias de certificados comprovativos das acções de formação, seminários e colóquios frequentados, em conformidade com a alínea c) do n.º 12.1 anterior, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- d) Declaração, passada pelos serviços de origem, assinada e autenticada, da qual constem a classificação de serviço dos anos relevantes para admissão ao concurso e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Declaração, emitida pelo serviço onde exerce funções, indicando pormenorizadamente as tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Cópias das declarações comprovativas da experiência profissional;
- g) Fotocópia do bilhete de identidade;
- h) Cópias comprovativas dos elementos a que se refere a alínea f) do número anterior;
- i) Cópia dos elementos comprovativos da situação do candidato relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no caso de não haver declarado sob compromisso de honra a sua situação, nos termos da alínea h) do n.º 12.1 anterior.

12.3 — A apresentação da documentação referida nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será porém dispensada, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do mesmo diploma, desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12.4 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega de candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio do edifício central e da Reitoria, sítio no Campus Universitário de Santiago, em Aveiro, nos termos, respectivamente, do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo ainda notificados os candidatos relativamente à lista de classificação final.

14 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

15 — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 de Junho de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Aviso n.º 6098/2005 (2.ª série). — *Referência CND-CLAG-38-DRH/2005.* — 1 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, autorizado por despacho de 27 de Maio de 2005 da reitora da Universidade de Aveiro, para provimento de três lugares de técnico profissional especialista principal, área funcional de secretariado técnico e de direcção, da carreira técnico-profissional do quadro do pessoal não docente da Universidade de Aveiro, publicado, pelo despacho n.º 12 009/99, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, e alterado pelas deliberações do senado universitário n.ºs 866/2000, 1439/2000 e 1765/2003, publicadas no *Diário da República*, n.ºs 164, de 18 de Julho de 2000, 272, de 24 de Novembro de 2000, e 269, de 20 de Novembro de 2003, respectivamente.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, despacho n.º 12 009/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, deliberação n.º 866/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 18 de Julho de 2000, deliberação n.º 1439/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 272, de 24 de Novembro de 2000, e deliberação do senado universitário

n.º 1765/2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 20 de Novembro de 2003.

4 — Conteúdo funcional — compete ao técnico profissional especialista principal da área de secretariado técnico e de direcção o exercício de funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas na área do secretariado, relações com o exterior, tratamento de dados, designadamente apoio técnico-administrativo a órgãos dirigentes e de governo, com preparação de processos da responsabilidade do nível correspondente; secretariado de reuniões, com a elaboração de actas e preparação e execução do expediente conexo; apoio técnico-administrativo em áreas específicas de ensino e investigação, designadamente no âmbito de projectos de investigação científica e prestação de serviços ao exterior; apoio técnico-administrativo no âmbito dos serviços operativos e de suporte às estruturas orgânicas em que se insere; desempenho de funções inerentes à interligação com as demais unidades e serviços; execução de trabalhos de apoio com elaboração de mapas, gráficos, cálculos diversos, tratamento de dados, dactilografia de actas e informações.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice previsto no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5.1 — Local de trabalho — na Universidade de Aveiro, em Aveiro.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfazendo as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, reúnam os seguintes requisitos:

- a) Permanência de pelo menos três anos classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom* na categoria de técnico profissional especialista, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6.1 — A falta de classificação de serviço em número de anos igual ao do tempo de serviço exigido como condição especial de candidatura poderá ser suprida por adequada ponderação do currículo profissional do candidato, devendo o candidato requerer ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação.

7 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Licenciada Margarida Isabel Rodrigues de Almeida Miranda, técnica superior de 1.ª classe da Universidade de Aveiro.

Vogais efectivos:

Mestre Sofia Luísa Rodrigues Serrano Bruckmann, técnica superior de 1.ª classe da Universidade de Aveiro.

Licenciada Gracinda dos Anjos de Bessa Ferreira Martins, tecnóloga educativa assessora principal da Universidade de Aveiro.

Vogais suplentes:

Licenciada Raquel Maria Costa de Brito, técnica de 2.ª classe da Universidade de Aveiro.

Licenciado António José da Silva Rato, técnico de 1.ª classe da Universidade de Aveiro.

7.1 — Substituirá o presidente nas suas ausências, faltas e impedimentos o 1.º vogal efectivo, e nas ausências, faltas e impedimentos deste, o vogal nomeado imediatamente a seguir.

8 — A verificação dos requisitos de admissão e eventual exclusão de candidatos ao concurso obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente ao estabelecido nos seus artigos 29.º a 35.º

9 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, desde que devidamente comprovadas, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissionais na área para que é aberto o concurso e a classificação de serviço, sendo a valorização dos diversos factores expressa na escala de 0 a 20 valores, observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os factores de apreciação os seguintes:

- a) Capacidade de expressão e comunicação;
- b) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a desempenhar;
- c) Motivação e interesse profissionais;
- d) Capacidade de relacionamento interpessoal;
- e) Sentido de organização e capacidade de iniciativa e de inovação.

9.2.1 — A entrevista profissional de selecção será expressa na escala de 0 a 20 valores.

9.2.2 — A data e o local da entrevista profissional de selecção serão comunicados aos candidatos após a afixação da relação dos candidatos admitidos.

9.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, incluindo a respectiva fórmula classificativa final, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Em caso de igualdade de classificações, aplicar-se-ão os critérios de preferência a que se reporta o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A decisão relativa à classificação final e ordenação dos candidatos obedece ao direito de participação dos interessados, nos termos previstos no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Formalização das candidaturas — o requerimento de candidatura, dirigido à reitora da Universidade de Aveiro, deverá ser formalizado em papel normalizado, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1, para os Serviços Académicos e Administrativos, Divisão de Recursos Humanos, da Universidade de Aveiro, sítios no Edifício Central e da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, solicitando a admissão ao concurso.

12.1 — Dos requerimentos deverão constar, em alíneas separadas, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias, com a identificação da média final do curso;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (acções de formação, seminários e colóquios);
- d) Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- e) Experiência profissional (com indicação da duração da mesma, discriminação das funções que exerceu com mais interesse para o lugar a que se candidata e antiguidade na actual categoria e na função pública);
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se relevantes e devidamente comprovados;
- g) Concurso a que se candidata (indicar a referência, a categoria e o *Diário da República* onde consta a sua publicação);
- h) Situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos mencionados nas alíneas do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- i) Data e assinatura.

12.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual constem a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, e quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Cópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;
- c) Cópias de certificados comprovativos das acções de formação, seminários e colóquios frequentados, em conformidade com a alínea c) do n.º 12.1 anterior, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- d) Declaração, passada pelos serviços de origem, assinada e autenticada, da qual constem a classificação de serviço dos anos relevantes para admissão ao concurso e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

- e) Declaração, emitida pelo serviço onde exerce funções, indicando pormenorizadamente as tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Cópias das declarações comprovativas da experiência profissional;
- g) Fotocópia do bilhete de identidade;
- h) Cópias comprovativas dos elementos a que se refere a alínea f) do número anterior;
- i) Cópia dos elementos comprovativos da situação do candidato relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no caso de não haver declarado sob compromisso de honra a sua situação, nos termos da alínea h) do n.º 12.1 anterior.

12.3 — A apresentação da documentação referida nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será porém dispensada, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do mesmo diploma, desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12.4 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega de candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio do Edifício Central e da Reitoria, sito no Campus Universitário de Santiago, em Aveiro, nos termos, respectivamente, do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo ainda notificados os candidatos relativamente à lista de classificação final.

14 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

15 — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 de Junho de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Despacho (extracto) n.º 13 536/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Junho de 2004 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 11 562/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 12 de Junho de 2003]:

Doutor Paulo Bacelar Reis Pedreiras — contratado como professor auxiliar convidado além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por um ano, por urgente conveniência de serviço, a partir de 22 de Setembro de 2004.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 16 de Junho de 2004, a contratação como professor auxiliar convidado além do quadro do pessoal docente desta Universidade do Doutor Paulo Bacelar Reis Pedreiras.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores José Alberto Gouveia Fonseca, professor associado da Universidade de Aveiro, Luís Miguel Pinho de Almeida e José Luís Costa Pinto de Azevedo, ambos professores auxiliares da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *curriculum vitae* do candidato, o conselho científico da Universidade de Aveiro é de parecer que o Doutor Paulo Bacelar Reis Pedreiras, pelo seu currículo profissional no domínio de electrónica e telecomunicações e pela sua preparação técnica a nível de sistemas de tempo real, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professor auxiliar convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira*.

1 de Junho de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Despacho (extracto) n.º 13 537/2005 (2.ª série). — Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 11 562/2003 (2.ª série), *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135,

de 12 de Junho de 2003], foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

De 3 de Março de 2005:

Doutor Carlos Manuel Martins dos Santos Fonseca, professor auxiliar convidado — no período de 9 a 13 de Março de 2005.

De 4 de Março de 2005:

Doutor James Stover Taylor, professor catedrático visitante — no período de 8 a 10 de Março de 2005.

Doutor Carlos Manuel Martins da Costa, professor associado — no período de 1 a 6 de Março de 2005.

Doutor Eduardo Anselmo Moreira Fernandes de Castro, professor associado — no período de 10 a 15 de Março de 2005.

Doutor António José Nunes Navarro Rodrigues, professor auxiliar — no período de 27 e 28 de Fevereiro de 2005.

Doutor António Luís Jesus Teixeira, professor auxiliar — no período de 28 de Fevereiro a 9 de Março de 2005.

Doutor José Manuel Gaspar Martins, professor auxiliar — no período de 10 a 15 de Março de 2005.

Doutor Luís Miguel Pinho de Almeida, professor auxiliar — no período de 5 a 11 de Março de 2005.

Doutor Alexandre Carlos Morgado Correia, professor auxiliar convidado — no período de 19 a 26 de Março de 2005.

Mestre Adão Paulo Soares Silva, assistente convidado — no período de 6 a 9 de Março de 2005.

Licenciado Paulo Jorge Salvador Serra Ferreira, assistente convidado — no período de 26 de Fevereiro a 2 de Março de 2005.

De 7 de Março de 2005:

Doutora Maria Aline Salgueiro Seabra Ferreira, professora associada — no período de 16 a 23 de Março de 2005.

De 8 de Março de 2005:

Doutor André Ventura da Cruz Marnoto Zúquete, professor auxiliar — no período de 6 a 9 de Março de 2005.

Doutor Delfim Fernando Marado Torres, professor auxiliar — no período de 27 de Março a 3 de Abril de 2005.

Doutor Henrique José de Barros Brito Queiroga, professor auxiliar — no período de 19 a 24 de Junho de 2005.

Doutora Susana Isabel Barreto de Miranda Sargento, professora auxiliar convidada — no período de 15 a 19 de Março de 2005.

Mestre Arnaldo Silva Rodrigues de Oliveira, assistente convidado — no período de 9 a 13 de Março de 2005.

De 10 de Março de 2005:

Doutor José Abrunheiro da Silva Cavaleiro, professor catedrático — no período de 13 a 16 de Abril de 2005.

Doutor José Pereira da Costa Tavares, professor catedrático — no período de 7 a 19 de Abril de 2005.

Doutor António Miguel Amoedo Lebre de Freitas, professor auxiliar — no período de 10 a 13 de Março de 2005.

Doutora Maria Teresa Baeta Marques Cortez Mesquita, professora auxiliar — no período de 6 a 12 de Abril de 2005.

Licenciado Nélson Felipe Loureiro Vieira, monitor — no período de 19 a 30 de Maio de 2005.

Licenciado Milton dos Santos Ferreira, monitor — no período de 19 a 30 de Maio de 2005.

De 11 de Março de 2005:

Doutor Eduardo Anselmo Moreira Fernandes de Castro, professor associado — no período de 30 de Março a 2 de Abril de 2005.

Doutora Anabela Maria Sousa Pereira, professora auxiliar — no período de 4 a 17 de Abril de 2005.

Mestre José Alexandre de Rocha Ventura e Silva, assistente — no período de 17 a 22 de Abril de 2005.

Licenciada Sílvia Luís Teixeira Pinto Ferreira Jorge, assistente convidada — no período de 7 a 11 de Abril de 2005.

De 15 de Março de 2005:

Doutor António Manuel Melo de Sousa Pereira, professor catedrático — no período de 14 a 15 de Março de 2005.

Doutor João António Labrincha Batista, professor associado com agregação — no período de 18 a 26 de Março de 2005.

Doutor Manuel António Coimbra Rodrigues da Silva, professor associado com agregação — no período de 19 a 23 de Março de 2005.

Doutor Nélson Fernando Pacheco da Rocha, professor associado com agregação — no período de 31 de Março a 3 de Abril de 2005.

Doutor Afílio Manuel da Silva Gameiro, professor associado — no período de 14 a 16 de Março de 2005.

Doutor Luís Miguel Teixeira de Jesus, equiparado a professor-adjunto — no período de 26 de Abril a 13 de Maio de 2005.

Doutora Gillian Grace Owen Moreira, professora auxiliar — no período de 20 a 21 de Março de 2005.
Doutora Maria Marina Pais Ribeiro da Cunha, professora auxiliar — no período de 2 a 10 de Abril de 2005.

De 16 de Março de 2005:

Doutor Paulo Jorge de Melo Matias Faria de Vila Real, professor catedrático — no período de 12 a 15 de Março de 2005.
Doutor Paulo Manuel Cruz Alves da Silva, professor auxiliar — no período de 19 a 23 de Março de 2005.

De 18 de Março de 2005:

Doutor António Francisco Carrelhas Cachapuz, professor catedrático — no período de 24 a 29 de Março de 2005.
Doutor Armando da Costa Duarte, professor catedrático — no período de 3 a 7 de Abril de 2005.
Doutor João Pedro Paiva de Oliveira, professor catedrático — nos períodos de 20 a 25 de Março, de 30 de Março a 5 de Abril e de 12 a 20 de Abril de 2005.
Doutora Maria Isabel Lobo de Alarcão e Silva Tavares, professora catedrática — no período de 7 a 19 de Abril de 2005.
Doutor Vasco Afonso da Silva Branco, professor associado — no período de 26 a 31 de Março de 2005.
Doutora Ana Isabel Couto Neto da Silva Miranda, professora auxiliar — no período de 28 de Março a 2 de Abril de 2005.
Doutor António José Batel Anjo, professor auxiliar — no período de 1 a 10 de Abril de 2005.
Doutor Paulo Barreto Cachim, professor auxiliar — no período de 16 a 20 de Abril de 2005.
Doutor Vítor Manuel dos Santos Quintino, professor auxiliar — nos períodos de 23 a 30 de Março e de 5 a 11 e de 16 a 20 de Abril de 2005.

De 29 de Março de 2005:

Doutor Armando da Costa Duarte, professor catedrático — no período de 15 a 22 de Maio de 2005.
Doutor José Carlos Esteves Duarte Pedro, professor catedrático — no período de 14 a 18 de Abril de 2005.
Doutor Luís Filipe Fuentesfria de Menezes Pinheiro, professor associado — no período de 6 a 10 de Abril de 2005.
Doutora Maria Helena Gouveia Fernandes Teixeira Pedrosa de Jesus, professora associada — no período de 12 a 17 de Junho de 2005.
Doutora Maria da Conceição de Oliveira Lopes, professora auxiliar — no período de 15 de Abril a 15 de Dezembro de 2005.
Doutora Maria Manuela Souto de Miranda, professora auxiliar — no período de 11 a 18 de Junho de 2005.
Doutor Joaquim Manuel Henriques de Sousa Pinto, professor auxiliar — no período de 1 a 10 de Abril de 2005.
Doutor Silas de Oliveira Granjo, equiparado a professor-adjunto — no período de 21 a 30 de Maio de 2005.

De 30 de Março de 2005:

Doutor Eduardo Anselmo Moreira Fernandes de Castro, professor associado — no período de 20 a 24 de Abril de 2005.
Doutor Jorge Augusto Fernandes Ferreira, professor auxiliar — no período de 23 a 30 de Abril de 2005.

1 de Junho de 2005. — O Administrador, José da Cruz Costa.

Rectificação n.º 1051/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 25 de Agosto de 2004, a p. 12 907, col. 2.ª, o despacho (extracto) n.º 17 738/2004, rectifica-se que onde se lê «De 11 de Maio de 2004 [...] Doutor José Claudino de Pinho Cardoso [...] no período de 6 a 9 de Junho de 2004» deve ler-se «De 11 de Maio de 2004 [...] Doutor José Claudino de Pinho Cardoso [...] no período de 6 a 9 de Maio de 2004».

1 de Junho de 2005. — O Administrador, José da Cruz Costa.

Rectificação n.º 1052/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 277, de 25 de Novembro de 2004, a p. 17 634, col. 1.ª, o despacho (extracto) n.º 24 445/2004, rectifica-se que onde se lê «De 26 de Fevereiro de 2004 [...] Doutor Artur da Rosa Pires» deve ler-se «De 26 de Fevereiro de 2004 [...] Doutor Artur da Rosa Pires».

1 de Junho de 2005. — O Administrador, José da Cruz Costa.

Rectificação n.º 1053/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 272, de 19 de Novembro de 2004, a p. 17 221, col. 1.ª, o despacho (extracto) n.º 23 894/2004, rectifica-se que onde se lê «De 6 de Setembro de 2004 [...] Doutor António

José Nunes Navarro Rodrigues [...] no período de 31 de Agosto a 3 de Setembro de 2004» deve ler-se «De 6 de Setembro de 2004 [...] Doutor António José Nunes Navarro Rodrigues [...] no período de 31 de Agosto a 3 de Setembro de 2004».

1 de Junho de 2005. — O Administrador, José da Cruz Costa.

Rectificação n.º 1054/2005. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 277, de 25 de Novembro de 2004, a p. 17 635, col. 1.ª, despacho (extracto) n.º 24 453/2004, rectifica-se que onde se lê «De 23 de Setembro de 2004 [...] mestre Margarida João Fernandes de Pinho Lopes [...] no período de 11 a 15 de Setembro de 2004» deve ler-se «De 23 de Setembro de 2004 [...] mestre Margarida João Fernandes de Pinho Lopes [...] no período de 28 de Setembro a 3 de Outubro de 2004».

1 de Junho de 2005. — O Administrador, José da Cruz Costa.

Reitoria

Despacho n.º 13 538/2005 (2.ª série). — Por deliberação da comissão coordenadora do conselho científico da Universidade de Aveiro de 20 de Abril de 2005, foi aprovada a alteração ao plano de estudos do curso de licenciatura bietápica em Terapia da Fala, publicada no anexo I à criação da referida licenciatura através do despacho n.º 15 605/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 9 de Julho de 2002, como se segue:

Instrumentação Clínica (CTS), com 3 UC, passa do 1.º para o 2.º semestre;

Sistemas de Informação na Saúde (CTS), com 2,5 UC, passa do 2.º para o 1.º semestre.

O plano de estudos fica assim ordenado:

1.º ciclo da licenciatura bietápica em Terapia da Fala

Área	Disciplinas	H/S			
		T	T/P	P	UC
1.º ano					
1.º semestre					
CTS	Anatomia e Fisiologia I ...	3	0	2	3,5
CS	O Profissional de Saúde ...	0	3	0	2
CS	Psicossociologia	0	4	0	2,5
I	Informática	2	0	3	3
CL	Linguística I	2	0	2	2,5
CL	Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem ...	2	2	0	3
CL	Fonética Acústica e Articulatória	2	0	2	2,5
					19
2.º semestre					
CTS	Anatomia e Fisiologia II ...	2	0	2	2,5
CTS	Anatomo-Fisiologia Aplicada	1	1	2	2,5
CTS	Introdução à Patologia ...	2	0	1	2
CS	Ética	0	2	0	1
CS	Psicologia do Desenvolvimento	0	5	0	3
CTS	Problemas de Desenvolvimento de Linguagem ...	2	2	0	3
CTS	Prática Profissional em Terapia da Fala	(60P)			2
					16
2.º ano					
1.º semestre					
M	Introdução à Estatística ...	2	2	0	3
CS	Gestão e Economia da Saúde	2	1	0	2,5
CS	Organização de Sistemas de Saúde	0	3	0	2

Área	Disciplinas	H/S			
		T	T/P	P	UC
CTS	Patologia Médico-Cirúrgica (ORL e Neuro)	1	2	1	2,5
CTS	Audiologia	1	2	0	2
CTS	Diagnóstico e Reabilitação da Deficiência Auditiva	1	2	0	2
CTS	Seminário e Prática Profissional em Terapia da Fala I	(25TP+105P)			4,5
					18,5
2.º semestre					
CTS	Necessidades Especiais e Integração Social	0	2	3	2
CTS	Voz e Disfonias	1	1	1	2
CTS	Deglutição e Disfagias	1	1	1	2
CTS	Malformações Crânio-Faciais	1	1	1	2
CTS	Perturbações Articulatorias e Fonológicas	1	1	1	2
CTS	Gaguez	1	1	1	2
CTS	Seminário e Prática Profissional em Terapia da Fala II	(25TP+105P)			4,5
					16,5
3.º ano					
1.º semestre					
CS	Psicologia Relacional	0	5	0	2,5
CS	Ética e Deontologia Profissional	0	4	0	2
CTS	Afasia	1	2	1	2
CTS	Perturbações Motoras da Fala	1	2	1	2
CTS	Geriatria e Psicopatologia	1	1	1	1,5
CTS	Paralisia Cerebral e Deficiência Mental	1	1	1	1,5
CTS	Seminário e Prática Profissional em Terapia da Fala III	(20TP+145P)			5,5
					17
2.º semestre					
CTS	Investigação na Prática Profissional	0	3	2	2
CTS	Seminário e Prática Profissional em Terapia da Fala IV	(100TP+340P)			16
					18

Áreas científicas:

CTS — Ciências e Tecnologias da Saúde;
 CL — Ciências da Linguagem;
 CS — Ciências Sociais;
 M — Matemática;
 I — Informática.

Nota. — As actividades lectivas dentro da escola serão de 14 semanas para os 1.º e 2.º anos e 12 semanas para o 3.º ano.

2.º ciclo da licenciatura bietápica em Terapia da Fala

Área	Disciplinas	H/S			
		T	T/P	P	UC
4.º ano					
1.º semestre					
M	Processamento de Dados e Estatística	2	2	0	3
CTS	Sistemas de Informação na Saúde	0	2	3	2,5

Área	Disciplinas	H/S			
		T	T/P	P	UC
CL	Fonética Acústica e Articulatoria II	2	0	2	3
CTS	Modelos de Produção e Percepção da Fala	2	1	1	3
CL	Métodos e Técnicas de Leitura e Escrita	2	1	1	3
CTS	Dislexia e Disgrafia	2	1	1	3
					17,5
2.º semestre					
CTS	Projecto	0	0	8	3
CTS	Instrumentação Clínica	2	1	1	3
CL	Linguística II	2	2	0	3
CL	Bilinguismo e Português Língua Segunda	2	1	0	2,5
CL	Língua Gestual Portuguesa	1	1	2	2,5
CTS	Métodos de Comunicação Alternativos e Aumentativos	2	1	0	2,5
					16,5

Áreas científicas:

CTS — Ciências e Tecnologias da Saúde;
 CL — Ciências da Linguagem;
 CS — Ciências Sociais;
 M — Matemática;
 I — Informática.

Nota. — As actividades lectivas dentro da escola serão de 14 semanas.

25 de Maio de 2005. — O Vice-Reitor, *António de Brito Ferrari*.

Serviços Académicos e Administrativos

Despacho (extracto) n.º 13 539/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Dezembro de 2004 da reitora da Universidade de Aveiro:

Doutor Rui Armando Gomes Santiago — nomeado definitivamente professor associado do grupo/subgrupo 16, Ciências Sociais e Políticas, do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, a partir de 15 de Dezembro de 2004, inclusive, extinguindo-se o anterior contrato como professor auxiliar a partir daquela data.

1 de Junho de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Despacho (extracto) n.º 13 540/2005 (2.ª série). — Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas da reitora da Universidade de Aveiro:

De 13 de Fevereiro de 2005:

Licenciado Mário Luís Dias Forte Pelajo — nomeado, em comissão de serviço, director dos Serviços Académicos e Administrativos, em regime de substituição, do quadro de pessoal não docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 13 de Fevereiro de 2005.

De 16 de Fevereiro de 2005:

Licenciado Fernando António Domingues Ferreira Cozinheiro — nomeado, em comissão de serviço, director dos Serviços Técnicos, em regime de substituição, do quadro de pessoal não docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 13 de Fevereiro de 2005.

1 de Junho de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Despacho (extracto) n.º 13 541/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Novembro de 2004 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 11 562/2003 (2.ª série), *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 12 de Junho de 2003]:

Doutor Rui Marques Vieira — contratado como professor auxiliar convidado além do quadro do pessoal docente da Universidade

de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 2 de Dezembro de 2004 e até 29 de Julho de 2005 (final do ano lectivo de 2004-2005).

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 17 de Novembro de 2004, a contratação como professor auxiliar convidado além do quadro do pessoal docente desta Universidade do Doutor Rui Marques Vieira.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores João Félix Marnoto Praia, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, e Nilza Maria Vilhena Nunes da Costa, professora catedrática, Maria Isabel Tavares Pinheiro Martins, professora associada com agregação, ambas da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *curriculum vitae* do candidato, o conselho científico da Universidade de Aveiro é de parecer que o Doutor Rui Marques Vieira, pelo seu currículo profissional no domínio da didáctica (Didáctica das Ciências), pela sua experiência profissional a nível da formação de professores (inicial, contínua e pós-graduada), reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professor auxiliar convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira*.

1 de Junho de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Despacho (extracto) n.º 13 542/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Junho de 2004 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 11 562/2003 (2.ª série), *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 12 de Junho de 2003]:

Doutora Pétia Georgíeva Georgíeva — contratada como professora auxiliar convidada além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro por um ano, por urgente conveniência de serviço, a partir de 22 de Setembro de 2004.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 16 de Junho de 2004, a contratação como professora auxiliar convidada além do quadro do pessoal docente desta Universidade da Doutora Pétia Georgíeva Georgíeva.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira, professor catedrático da Universidade de Aveiro, Joaquim Arnaldo Martins, professor associado com agregação, e Augusto Marques Ferreira da Silva, professor auxiliar, ambos da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *curriculum vitae* do candidato, o conselho científico da Universidade de Aveiro é de parecer que a Doutora Pétia Georgíeva Georgíeva, pelo seu currículo profissional no domínio da electrónica, pela sua preparação técnica a nível de sistemas e controlo, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professora auxiliar convidada.

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira*.

1 de Junho de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Despacho (extracto) n.º 13 543/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Novembro de 2004 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 11 562/2003 (2.ª série), *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 12 de Junho de 2003]:

Doutor José Pedro de Abreu Coutinho — contratado como professor auxiliar convidado TP (30%) além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por um ano, por urgente conveniência de serviço, a partir de 2 de Dezembro de 2004.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 17 de Novembro de 2004, a contratação como professor auxiliar

convidado TP (30%) além do quadro do pessoal docente desta Universidade do Doutor José Pedro de Abreu Coutinho.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores Vítor José Babau Torres, professor associado com agregação da Universidade de Aveiro, Vítor Brás de Sequeira Amaral e António Luís Campos de Sousa Ferreira, ambos professores associados da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *curriculum vitae* do candidato, o conselho científico da Universidade de Aveiro é de parecer que o Doutor José Pedro de Abreu Coutinho, pelo seu currículo profissional no domínio da física da matéria condensada, pela sua preparação técnica a nível da leccionação de disciplinas de graduação e pós-graduação (em Portugal e em Inglaterra), reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professor auxiliar convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira*.

1 de Junho de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 13 544/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Maio de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Maria Teodósio Jacinto Quaresma Domingues, técnica profissional especialista principal do quadro da estrutura central, Biblioteca Geral, desta Universidade — promovida a coordenadora do mesmo quadro, com efeitos à data do termo de aceitação.

Vítor Manuel Jacinto Quaresma Domingues, técnico profissional especialista principal do quadro da estrutura central, Biblioteca Geral, desta Universidade — promovido a coordenador do mesmo quadro, com efeitos à data do termo de aceitação.

23 de Maio de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 13 545/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Maio de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Ana Paula Santos Silva, técnica de informática, grau 1, nível 2, do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — promovida a técnica de informática, grau 1, nível 3, do quadro da mesma Faculdade, com efeitos à data de assinatura do termo de aceitação.

24 de Maio de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 13 546/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Licenciado António de Sousa Marinho Pinto — contratado por conveniência urgente de serviço, contrato válido por um ano, como professor auxiliar convidado a 30%, além do quadro, da Faculdade de Letras desta Universidade, com início em 10 de Março de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 13 547/2005 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Maio de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Prof. Doutor António Manuel Ferreira Martins, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — concedida dispensa de serviço docente no ano lectivo de 2005-2006, com início em 16 de Outubro de 2005.

30 de Maio de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 13 548/2005 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Maio de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Prof.ª Doutora Ana Maria Miranda Botelho Teixeira, professora auxiliar de nomeação definitiva além do quadro da Faculdade de Ciências

do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra — nomeada definitivamente professora associada do 1.º grupo (Biócinética — disciplina de Bioquímica do Desporto da 1.ª secção: Ciências da Actividade Física) do quadro da mesma Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação.

30 de Maio de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 13 549/2005 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Maio de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Pedro Miguel Amado Fernandes Dias, auxiliar administrativo do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade — reclassificado como técnico profissional de 2.ª classe do mesmo quadro, com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação, considerando-se exonerado do anterior lugar com efeitos à mesma data.

30 de Maio de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 13 550/2005 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Maio de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Mestre Alexandre Cardoso Correia Mota Pinto, assistente além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — concedida dispensa de serviço docente no ano lectivo de 2005-2006, com início em 1 de Novembro de 2005.

31 de Maio de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 13 551/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Maio de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Mestre Albano Augusto Figueiredo Rodrigues, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, por seis anos, prorrogável por um biénio, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, com início em 5 de Abril de 2005, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

1 de Junho de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 13 552/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Maio de 2005 do reitor da Universidade de Coimbra:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para duas vagas de professor catedrático do Departamento de Zoologia desta Universidade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 23 de Fevereiro de 2005:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor João Carlos de Sousa Marques, por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004.

Vogais:

Doutora Maria José Rosado Costa, professora catedrática do Departamento de Biologia Animal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor João José Oliveira Dias Coimbra, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutor Rui Manuel Victor Cortes, professor catedrático do Departamento Florestal da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Adelino Vicente Mendonça Canário, professor catedrático da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve.

Doutora Caetana Angélica Ermitão Monteiro de Carvalho, professora catedrática do Departamento de Zoologia da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria da Graça dos Santos Pratas do Vale, professora catedrática do Departamento de Zoologia da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor João Carlos de Sousa Marques, professor catedrático do Departamento de Zoologia da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Rectificação n.º 1055/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 11 de Fevereiro de 2005, a p. 2002, o despacho n.º 3090/2005, rectifica-se que onde se lê «Licenciada Maria Alzira Custódio Vaz, técnica superior principal, do quadro dos serviços da estrutura central, Departamento de Administração e Finanças desta Universidade — nomeada chefe de divisão de Recursos Humanos, em regime de comissão de serviço, por três anos, com efeitos a 29 de Dezembro de 2004» deve ler-se «Considerando o regulamento e o quadro da estrutura central da Universidade de Coimbra, deliberações do senado n.ºs 85/2003, de 5 de Junho, e 91/2003, de 7 de Julho, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 16 de Agosto de 2003, e considerando o estabelecido no n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a licenciada Maria Alzira Custódio Vaz, técnica superior principal do quadro dos serviços da estrutura central, Departamento de Administração e Finanças desta Universidade, é nomeada chefe de divisão de Recursos Humanos, cargo de direcção superior de 2.º grau, em comissão de serviço, com início em 29 de Dezembro de 2004.

Curriculum vitae

Nome — Maria Alzira Custódio Vaz.

Naturalidade — Oleiros.

Data de nascimento — 17 de Junho de 1961.

Estado civil — casada.

Habilitações académicas — licenciatura em Direito.

Carreira profissional:

Desde 2004:

Funções de chefe de divisão de Recursos Humanos na administração da Universidade de Coimbra, por nomeação em regime de substituição;

Técnica superior principal na Divisão de Recursos Humanos na administração da Universidade de Coimbra;

2000-2004 — técnica superior de 1.ª classe na Divisão de Recursos Humanos na administração da Universidade de Coimbra;

2000 — chefe de repartição de Pessoal na administração da Universidade de Coimbra;

1997-1999 — inspectora de trabalho no Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho (IDICT);

1996-1997 — frequência de estágio para ingresso na carreira de inspecção superior do grupo de pessoal técnico de inspecção do IDICT;

1994-1996 — sócia gerente de uma sociedade comercial;

1993-1994 — directora de Recursos Humanos de uma empresa do sector privado;

1991-1993 — assessora para assuntos de pessoal do director-geral do Departamento de Recursos Humanos de uma empresa do sector privado;

1989-1990 — adjunta do director de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos de uma empresa do sector privado;

1987-1988 — professora do ensino secundário.»

30 de Maio de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Rectificação n.º 1056/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 11 de Fevereiro de 2005, a p. 2002, o despacho n.º 3089/2005, rectifica-se que onde se lê:

«Licenciada Maria Filomena Coelho Coimbra Marques Carvalho, assessora principal, do quadro dos serviços da estrutura central, departamento académico, desta Universidade — nomeada chefe de divisão, Divisão de Relações Internacionais Imagem e Comunicação, em regime de comissão de serviço, por três anos, com efeitos a 29 de Dezembro de 2004.»

deve ler-se:

«Considerando o regulamento e o quadro da estrutura central da Universidade de Coimbra, e as deliberações do senado n.ºs 85/2003, de 5 de Junho, e 91/2003, de 7 de Julho, publicadas no *Diário da*

República, 2.ª série, n.º 188, de 16 de Agosto de 2003, e considerando o estabelecido no n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a licenciada Maria Filomena Coelho Coimbra Marques Carvalho, assessora principal do quadro dos serviços da estrutura central, Departamento Académico, desta Universidade, é nomeada chefe de divisão de Relações Internacionais, Imagem e Comunicação, cargo de direcção superior do 2.º grau, em comissão de serviço, com início em 29 de Dezembro de 2004.

Curriculum vitae

Nome — Maria Filomena Coelho Coimbra Marques de Carvalho.
Naturalidade — Porto.

Data de nascimento — 13 de Fevereiro de 1951.

Estado civil — casada.

Habilitações académicas — licenciatura em Filologia Germânica.

Carreira profissional:

2004 — funções de chefe de divisão de Relações Internacionais, Imagem e Comunicação na Administração da Universidade de Coimbra, por nomeação em regime de substituição;

Desde 1993 — assessora principal do Gabinete de Relações Internacionais da Universidade de Coimbra;

1989-1993 — assessora do Gabinete de Relações Internacionais da Universidade de Coimbra;

1986-1989 — técnica superior principal do Gabinete de Relações Internacionais da Universidade de Coimbra;

1983-1986 — técnica superior de 1.ª classe do Gabinete de Relações Públicas da Universidade de Coimbra;

1981 — requisitada para exercer as funções de assessor do Ministro da Administração da Qualidade de Vida;

1980 — requisitada para exercer as funções de assessor do Ministro da Administração Interna;

1980-1983 — técnica superior de 2.ª classe do Gabinete de Relações Públicas da Universidade de Coimbra;

1978-1980 — professora dos ensinos secundário e preparatório.»

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Rectificação n.º 1057/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 11 de Fevereiro de 2005, a p. 2002, o despacho n.º 3093/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Licenciado Jorge Amaral Tavares, técnico superior de 2.ª classe, do quadro da Direcção-Geral da Saúde — nomeado chefe da Divisão Financeira em regime de comissão de serviço, por três anos, com efeitos a 29 de Dezembro de 2004. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)» deve ler-se «Considerando o regulamento e o quadro da estrutura central da Universidade de Coimbra e as deliberações do senado n.ºs 85/2003, de 5 de Junho, e 91/2003, de 7 de Julho, publicadas no *Diário da República*, n.º 188, de 16 de Agosto de 2003;

Considerando o estabelecido no n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro:

O licenciado Jorge Amaral Tavares, técnico superior de 2.ª classe do quadro da Direcção-Geral da Saúde, é nomeado chefe da Divisão Financeira, cargo de direcção superior do 2.º grau, em comissão de serviço, com início em 29 de Dezembro de 2004. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)»

30 de Maio de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

ANEXO

[ao despacho n.º 3093/2005 (2.ª série)]

Curriculum vitae

Nome — Jorge Amaral Tavares.

Naturalidade — Lisboa.

Data de nascimento — 24 de Novembro de 1961.

Estado civil — solteiro.

Habilitações académicas — licenciatura em Controlo de Gestão.

Carreira profissional:

2003 — chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente;

2001-2003 — chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial na Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Centro do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente;

2000-2001 — coordenador financeiro do Instituto da Qualidade em Saúde, Delegações do Centro e do Norte (em acumulação de funções), do Ministério da Saúde;

1999-2000 — coordenador financeiro do Instituto da Qualidade em Saúde, Delegação do Centro, do Ministério da Saúde;

1991-1999 — coordenador financeiro do Instituto de Clínica Geral da Zona Centro, tutelado pelo Ministério da Saúde;

1990-1991 — funcionário administrativo na área de aprovisionamento do Instituto de Clínica Geral da Zona Centro, tutelado pelo Ministério da Saúde;

1985-1990 — técnico de oxigenoterapia em empresa do sector privado;

1982-1985 — gerente em sociedade comercial.

Rectificação n.º 1058/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 11 de Fevereiro de 2005, a p. 2002, o despacho n.º 3092/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Licenciada Maria do Rosário Cruz de Sousa Rainho Ataíde, técnica superior de 1.ª classe, do quadro do Instituto de Reinserção Social — nomeada chefe de divisão Técnico-Pedagógica, em regime de comissão de serviço, por três anos, com efeitos a 29 de Dezembro de 2004. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)» deve ler-se «Considerando o regulamento e o quadro da estrutura central da Universidade de Coimbra e as deliberações do senado n.ºs 85/2003, de 5 de Junho, e 91/2003, de 7 de Julho, publicadas no *Diário da República*, n.º 188, de 16 de Agosto de 2003; Considerando o estabelecido no n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro:

A licenciada Maria do Rosário Cruz de Sousa Rainho Ataíde, técnica superior de 1.ª classe, é nomeada chefe da Divisão Técnico-Pedagógica, cargo de direcção superior do 2.º grau, em comissão de serviço, com início em 29 de Dezembro de 2004. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)»

30 de Maio de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

ANEXO

[ao despacho n.º 3092/2005 (2.ª série)]

Curriculum vitae

Nome — Maria do Rosário Sousa Ataíde.

Naturalidade — Coimbra.

Data de nascimento — 24 de Maio de 1959.

Estado civil — casada.

Habilitações académicas — licenciatura em Psicologia.

Carreira profissional:

Desde 2004 — funções de chefe da Divisão Técnico-Pedagógica do Departamento Académico da Universidade de Coimbra, por nomeação em regime de substituição;

Desde 2002 — assistente convidada da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

2000-2004 — prestação de assessoria, como psicóloga, no Gabinete de Aconselhamento Psicopedagógico dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra;

2000-2001 — contratada como equiparada a assistente de 1.º triénio pela Escola Superior de Educação de Coimbra;

1997-2000 — assistente convidada da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra;

1995-1997 — requisitada como técnica superior na Reitoria da Universidade de Coimbra (curso de Ciências do Desporto e Educação Física) e assistente convidada do curso de Ciências do Desporto e Educação Física da Reitoria da Universidade de Coimbra;

1993-1995 — assistente convidada da Faculdade de Psicologia e Ciências de Educação da Universidade de Coimbra, em regime de acumulação;

1991-1992 — docente na Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra;

1987-1995 — técnica superior de reinserção social no Instituto de Reinserção Social;

1984-1987 — professora do ensino primário;

1981-1983 — professora do ensino primário.

Rectificação n.º 1059/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 79/2005, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 4 de Janeiro de 2005, a p. 44, rectifica-se que onde se lê:

«Licenciada Maria Isabel Simões Patrício, assessora principal do quadro dos Serviços da Estrutura Central, Departamento Académico desta Universidade — nomeada directora de serviço do Departamento

mento Académico desta Universidade, em regime de comissão de serviço, por três anos, com efeitos a 9 de Dezembro de 2004. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)»

deve ler-se:

«Considerando o regulamento e o quadro da estrutura central da Universidade de Coimbra, deliberações n.ºs 85/2003, de 5 de Junho, e 91/2003, de 7 de Julho, do senado, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 16 de Agosto de 2003, e considerando o estabelecido no n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a licenciada Maria Isabel Simões Patrício, assessora principal do quadro dos serviços da estrutura central do Departamento Académico desta Universidade, é nomeada directora do Departamento Académico, cargo de direcção intermédia do 1.º grau, em comissão de serviço, com início em 9 de Dezembro de 2004.

Curriculum vitae

Nome — Maria Isabel Simões Patrício.
Naturalidade — Coimbra.
Data de nascimento — 18 de Fevereiro de 1947.
Estado civil — solteira.
Habilitações académicas:

Licenciatura em Serviço Social;
Licenciatura em História.

Carreira profissional:

Desde 2004 — funções de directora do Departamento Académico da Universidade de Coimbra, por nomeação, em regime de substituição;
1993-2004 — assessora principal do quadro do pessoal da Secretaria-Geral da Universidade de Coimbra;
1989-1993 — assessora do quadro do pessoal da Secretaria-Geral da Universidade de Coimbra;
1979-1989 — técnica superior principal do quadro do Serviço de Documentação e Publicações da Universidade de Coimbra;
1979 — reclassificada em técnica superior de 2.ª classe;
1977-1979 — técnica de 2.ª classe além do quadro do Gabinete de Apoio ao Reitor da Universidade de Coimbra;
1977 — reclassificada em técnica-chefe de serviço social;
1976-1977 — técnica de serviço social de 1.ª classe dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra;
1974-1976 — técnica de serviço social de 2.ª classe dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra;
1970-1974 — técnica de serviço social de 3.ª classe dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)»

30 de Maio de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 13 553/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Maio de 2005 do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia, nos termos do n.º 2.2 do despacho de delegação de competências (FCTUC) do reitor publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004:

Doutora Maria Emília Dias Gonçalves Azenha, professora auxiliar em exercício de funções no Departamento de Química — concedida a licença sabática ao abrigo do n.º 1 do artigo 77.º do ECDU durante o ano lectivo de 2005-2006, com início em 12 de Setembro de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 13 554/2005 (2.ª série). — Foram designados por despacho do vice-reitor de 31 de Maio, por delegação, para fazerem parte do júri das provas de habilitação ao título de agregado no 3.º grupo B, Estudos Germanísticos, da Faculdade de Letras, requeridas pela Doutora Maria Helena Gonçalves da Silva Alves:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Ludwig Franz Sheidl, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Karl Alfred Opitz, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor João Ernesto de Almeida Flor, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Teresa Maria Loureiro Rodrigues Cadete, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Fernanda Gil Pinheiro da Costa, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Teresa Maria Menano Seruya, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

31 de Maio de 2005. — O Vice-Reitor, *António A. Marques de Almeida*.

Despacho n.º 13 555/2005 (2.ª série). — Foram designados por despacho do vice-reitor de 2 de Junho de 2005, por delegação, para fazerem parte do júri do concurso para provimento de três lugares de professor associado do 2.º grupo A (Linguística Geral e Românica) da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Jorge Morais Barbosa, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutora Clarinda de Azevedo Maia, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Ana Maria Brito, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Joan Mascaró Altimiras, professor catedrático da Universidade Autónoma de Barcelona.

Doutor João Malaca Casteleiro, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Isabel Hub Faria, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Ivo José de Castro, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Inês Pedrosa Silva Duarte, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor João Manuel Andrade Peres, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

3 de Junho de 2005. — O Vice-Reitor, *António Marques de Almeida*.

Faculdade de Direito

Contrato (extracto) n.º 1231/2005. — Por despacho do vice-reitor, proferido por delegação do reitor, foram celebrados contratos administrativos de provimento entre esta Faculdade e os licenciados Ana Cláudia Marcos Carvalho e João Pedro Conceição Alves de Campos para exercerem funções docentes na Faculdade de Direito da Guiné-Bissau, ao abrigo do protocolo de cooperação existente entre as duas instituições, na categoria de assistente estagiário, em regime de substituição, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2004 e até 30 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2005. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria José Reis Rangel de Mesquita*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho n.º 13 556/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto na Portaria n.º 1125/2001, de 24 de Setembro, determino:

1 — Para o ano lectivo de 2005-2006 o prazo de candidatura para o concurso local de acesso à licenciatura em Ciências da Educação decorrerá entre 16 de Junho e 1 de Julho.

2 — Afixação das listas dos candidatos e dos resultados da fase de pré-selecção — 8 de Julho.

3 — Prova escrita — 14 de Julho (10 horas).

4 — Publicação dos resultados finais — 25 de Julho.

5 — Prazo de reclamação — de 25 a 29 de Julho.
6 — As matrículas e inscrições — de 23 a 30 de Setembro.

17 e Maio de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa do Rio Carvalho*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 6099/2005 (2.ª série). — Avisam-se os candidatos ao concurso interno de acesso geral para provimento de oito vagas na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro do pessoal não docente da Universidade do Minho, referência FP-11/04-IAG/UM(8), aberto pelo aviso n.º 6328/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 2 de Junho de 2004, que por despacho do reitor da Universidade do Minho de 1 de Junho de 2005 o mesmo foi anulado.

3 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Reitoria

Despacho n.º 13 557/2005 (2.ª série). — 1 — Considerando a integração da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulben-

kian na Universidade do Minho, na sequência do Decreto-Lei n.º 175/2004, de 21 de Julho;

2 — Considerando a necessidade de prever no quadro de pessoal não docente da Universidade do Minho a carreira de auxiliar de apoio e vigilância, em que estão posicionados os funcionários que por via desta integração transitam para o referido quadro;

3 — Torna-se necessário proceder, sem prejuízo da sua revisão global, à alteração do quadro de pessoal não docente da Universidade do Minho, criado pela Portaria n.º 968/95, de 9 de Agosto, alterado pelos despachos n.ºs 13 648/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 11 de Julho de 2003, 14 648/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 28 de Julho de 2003, 1845/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 27 de Janeiro de 2004, e 5707/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 16 de Março de 2005, e pela Portaria n.º 450/2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 22 de Abril de 2004, adequando-o às modificações entretanto ocorridas com aquela integração.

4 — Assim, ao abrigo do n.º 5 do artigo 15.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e do n.º 3 do artigo 76.º dos Estatutos da Universidade do Minho, na redacção constante do anexo II ao despacho n.º 4249/2005, de 25 de Fevereiro, determino a introdução das alterações ao referido quadro de pessoal, como consta do mapa anexo.

30 de Maio de 2005. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

MAPA ANEXO

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Alterações (a)	
			Número de lugares no quadro	
			A extinguir	A criar
Técnico profissional	Técnico profissional de laboratório.	Técnico profissional especialista principal Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	5	—
Pessoal auxiliar	Auxiliar de apoio e vigilância . . .	Auxiliar de apoio e vigilância	—	5

(a) Com as presentes alterações não há aumento global do número de efectivos.

Despacho n.º 13 558/2005 (2.ª série). — Tendo-se detectado um lapso no plano de estudos do curso de especialização em Educação, Cooperação e Desenvolvimento, aprovado pelo despacho RT/C-136/2005, de 28 de Abril, determino que os anexos ao despacho RT/C-136/2005 sejam os constantes do presente despacho.

Curso de especialização em Educação, Cooperação e Desenvolvimento

Plano de estudos

Semestre	Área científica	Disciplinas	Horas lectivas/semanais					UC	ECTS
			T	TP	P	S	Total		
1.º	E	Concepção de Projectos de Educação e Desenvolvimento	1	2			3	2,5	8
	E	Educação para o Desenvolvimento Sustentável	1	1			2	2	6
	E	Políticas Educativas e Organizações Internacionais	1	1			2	2	6
	CD	Sociologia do Desenvolvimento	1	1			2	2	6
	D	Direito Internacional e Direitos Fundamentais	1	1			2	2	6
2.º	E	Educação, Cooperação e Desenvolvimento				3	3	1,5	4
	E	Gestão e Avaliação de Projectos de Educação e Desenvolvimento	1	1			2	2	6
	E	Sociologia da Educação e da Formação	1	1			2	2	6
	E	Políticas Educativas nos Países da CPLP	1	1			2	2	6
	CD	Cooperação para o Desenvolvimento	1	1			2	2	6
		<i>Total</i>					20	60	

Áreas científicas:

- E — Educação;
- CD — Cooperação e Desenvolvimento;
- D — Direito.

Elenco de disciplinas

Área científica/disciplinas	UC
Educação:	
Concepção de Projectos de Educação e Desenvolvimento	2,5
Educação para o Desenvolvimento Sustentável	2
Políticas Educativas e Organizações Internacionais	2
Gestão e Avaliação de Projectos de Educação e Desenvolvimento	2
Sociologia da Educação e da Formação	2
Políticas Educativas nos Países da CPLP	2
Educação, Cooperação e Desenvolvimento	1,5
Cooperação e Desenvolvimento:	
Sociologia do Desenvolvimento	2
Cooperação para o Desenvolvimento	2
Direito:	
Direito Internacional e Direitos Fundamentais	2
<i>Total</i>	<i>20</i>

30 de Maio de 2005. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 13 559/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 23 de Maio de 2005:

Filipe Edgar de Jesus Figueiras — celebrado contrato de trabalho a termo certo, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, pelo período de seis meses, eventualmente renovável até ao máximo de dois anos, para a categoria equiparada à de motorista de ligeiros, escalão 1, índice 142, com efeitos a 23 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 2005. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

Rectificação n.º 1060/2005. — Por ter sido publicada com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 31 de Maio de 2005, a alteração do quadro do pessoal não docente da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, no que respeita ao anexo do quadro de pessoal, rectifica-se que onde se lê:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Nível	Número de lugares
.....
Outro pessoal		Técnico auxiliar de artes gráficas.	Técnico auxiliar principal		(*) 1
		Técnico auxiliar	Técnico auxiliar		(*) 1

deve ler-se:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Nível	Número de lugares
.....
Outro pessoal		Auxiliar técnico de artes gráficas.	Auxiliar técnico principal		(*) 1
		Auxiliar técnico de artes gráficas.	Auxiliar de oficinas		(*) 1

2 de Junho de 2005. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

Escola Nacional de Saúde Pública

Aviso n.º 6100/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Maio de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Constantino Theodor Sakellarides, professor associado com agregação da Escola Nacional de Saúde Pública — nomeado definitivamente professor catedrático do quadro de pessoal da mesma Escola, com efeitos à data da aceitação do lugar, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir dessa data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

1 de Junho de 2005. — O Director, *Fernando Manuel Santos Galvão de Melo*.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 13 560/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Junho de 2005 do director, proferido por delegação de competências:

Doutora Maria Antónia Diniz Caetano Coutinho, professora auxiliar desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro durante o período compreendido entre 25 de Maio e 10 de Junho de 2005.

24 de Maio de 2005. — O Director, *Jorge Crespo*.

Despacho n.º 13 561/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Maio de 2005 do director (proferido por delegação de competências):

Concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro aos seguintes docentes desta Faculdade:

Doutora Maria da Graça Silva Almeida Rodrigues, professora catedrática — durante o período compreendido entre 31 de Maio e 26 de Junho de 2005.

Doutora Helena Maria Duarte Freitas Mesquita Barbas, professora auxiliar — durante o período compreendido entre 30 de Maio e 4 de Junho de 2005.

Doutor Rui Manuel Leitão da Silva Santos, professor auxiliar — durante o período compreendido entre 24 e 28 de Julho de 2005.

31 de Maio de 2005. — O Director, *Jorge Crespo*.

Despacho n.º 13 562/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Maio de 2005 do director, proferido por delegação de competências:

Mestre Pedro Aires Ribeiro da Cunha Oliveira, assistente convidado desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro durante o período compreendido entre 31 de Maio e 17 de Junho de 2005.

31 de Maio de 2005. — O Director, *Jorge Crespo*.

Despacho n.º 13 563/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Maio de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Marília Augusta Nobre Delgado Ferreira Chaves, Maria da Conceição Martins Madaleno Ribeiro Rodrigues e João de Jesus Martins Mendes, chefes de repartição, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — transitam para a categoria de técnico superior de 1.ª classe, de nomeação definitiva, na mesma Faculdade, a partir de 21 de Abril de 2005, nos termos do n.º 3 do artigo 41.º do Regulamento dos Serviços da FCSH, por aplicação do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

João Manuel dos Santos Torres Pereira, Maria de Lurdes dos Santos Martins, Maria da Conceição Luz Neto Castelo Branco Teixeira e Hélder Romana da Palma Teixeira, chefes de repartição, em comissão de serviço extraordinária, do quadro de pessoal da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — transitam para a categoria de técnico superior de 1.ª classe, na mesma Faculdade, a partir de 21 de Abril de 2005, nos termos do n.º 3 do artigo 41.º do Regulamento dos Serviços da FCSH, por aplicação do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2005. — O Director, *Jorge Crespo*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 6101/2005 (2.ª série). — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa de 27 de Abril de 2005, no uso da delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 293, de 16 de Dezembro de 2004), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso, concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe da carreira técnica profissional na área de biblioteca e documentação, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

2 — O concurso é válido para a vaga referida e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o genericamente descrito no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, para o grupo de pessoal técnico-profissional.

4 — Local, vencimento e condições de trabalho — o local de trabalho é na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, Quinta da Torre, Monte de Caparica. A remuneração é a correspondente aos índices previstos para a respectiva categoria na escala indicária para carreiras de regime geral a que se refere o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão ser admitidos ao concurso os funcionários ou agentes que a qualquer título exerçam funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano nos serviços da administração central, bem como nos institutos públicos nas modalidades de serviços personalizados do Estado e de fundos públicos, e que satisfaçam, cumulativamente, até ao fim do prazo da entrega da candidatura, os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Requisitos especiais — possuir o 11.º ano de escolaridade e curso de especialização na área de biblioteca e documentação.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Quinta da Torre, 2829-516 Caparica, entregue pessoalmente na respectiva Secção de Pessoal ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, situação militar, elementos do respectivo bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- b) Vaga a que se candidata;
- c) Serviço a que pertence, habilitações que possui, categoria que detém e natureza do vínculo à função pública.

6.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Currículo profissional detalhado, do qual devem constar as funções que exerce, bem como aquelas que foram exercidas, com indicação dos respectivos períodos, e ainda a indicação de acções de formação frequentadas, caso tenham tido lugar, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento autêntico ou autenticado;
- d) Fotocópia do certificado de habilitações literárias e profissionais;
- e) Declaração actualizada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na categoria e na função pública e o conjunto de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente autenticados.

6.3 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais, desde que os candidatos declarem, no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das condições exigidas.

6.4 — Os candidatos pertencentes à Faculdade de Ciências e Tecnologia ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

6.5 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

6.6 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

7 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos (gerais e específicos);
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório, será escrita, com a duração máxima de três horas, e terá em conta o programa de provas do anexo II do despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, a p. 10 187, e o anexo I (grupo de pessoal técnico-profissional) do despacho conjunto n.º 414/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 9 de Julho de 2004, s p. 10 319, respectivamente:

7.1.1 — Legislação aplicável no programa de provas:

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

7.2 — A avaliação curricular, com carácter eliminatório, visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base no respectivo currículo profissional, em que são obrigatoriamente ponderados os seguintes factores:

- A habilitação académica de base (HA), onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- A formação profissional (FP), em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares a prover;
- A experiência profissional (EP), em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

7.3 — A entrevista profissional de selecção (EPS), com carácter complementar, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8 — Sistemas de classificação final e critérios de apreciação:

8.1 — A classificação final, na qual será adoptada a escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética das classificações em cada um dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação nos métodos de selecção utilizados, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reu-

niões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Afixação de listas — a relação dos candidatos e listas de classificação final serão afixadas no placard junto à Repartição de Pessoal da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

10 — A tudo o que não estiver previsto no presente aviso são aplicáveis as disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciada Ana Maria Alves Pereira, técnica superior de 2.ª classe da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais efectivos:

Maria da Encarnação Doroteia M. Teixeira, técnica profissional especialista principal de BD da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Cármen de Jesus Fortes Ramalho Viegas, técnica profissional de 1.ª classe da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais suplentes:

Laura Martins de Carvalho, técnica profissional especialista principal da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Maria de Lurdes Ribeiro Fernandes Guerreiro, técnica profissional principal da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

12 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas ausências ou impedimentos.

31 de Maio de 2005. — O Director, *A. M. Nunes dos Santos*.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Despacho (extracto) n.º 13 564/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Maio de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi autorizada a reclassificação, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, de acordo com o mapa seguinte (sendo nomeado definitivamente, com efeitos à data da aceitação):

Nome	Categoria anterior			Categoria de transição		
	Designação	Escalão	Índice	Designação	Escalão	Índice
Pedro Manuel Machado Carlos Ferreira.	Técnico de 2.ª classe de análises clínicas e saúde pública do Hospital de Egas Moniz, S. A.	1	315	Técnica superior de 2.ª classe	1	400

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 2005. — A Subdirectora, *Aldina Carvalho Gonçalves*.

Instituto de Tecnologia Química e Biológica

Despacho n.º 13 565/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Abril de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

João Nuno Carichas Carita — autorizada a rescisão do contrato de trabalho a termo certo a partir de 1 de Maio de 2005 e a celebração de um novo contrato a partir da mesma data, por um ano, renovável automaticamente por períodos sucessivos até cinco anos, com a categoria equivalente a técnico superior principal. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2005. — Pelo Director, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho n.º 13 566/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Abril de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

César Paulo da Mata Simões — autorizada a rescisão do contrato de trabalho a termo certo a partir de 1 de Maio de 2005 e a celebração de um novo contrato a partir da mesma data, por um ano, renovável automaticamente por períodos sucessivos até cinco anos, com a categoria equivalente a assistente administrativo especialista. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2005. — Pelo Director, por delegação, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho n.º 13 567/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Abril de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Ana Luísa Silva Teixeira Cruz — autorizada a rescisão do contrato de trabalho a termo certo a partir de 1 de Maio de 2005 e a celebração de um novo contrato a partir da mesma data, por um ano, renovável automaticamente por períodos sucessivos até cinco anos, com a categoria equivalente a assistente administrativo principal. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2005. — Pelo Director, por delegação, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho n.º 13 568/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Abril de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Bruno Alexandre Lucas Gouveia — autorizada a rescisão do contrato de trabalho a termo certo a partir de 1 de Maio de 2005 e a celebração de um novo contrato a partir da mesma data, por um ano, renovável automaticamente por períodos sucessivos até cinco anos,

com a categoria equivalente a assistente administrativo principal. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2005. — Pelo Director, por delegação, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho n.º 13 569/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Abril de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Ana Mónica Adriano Vieira — autorizada a rescisão do contrato de trabalho a termo certo a partir de 1 de Maio de 2005 e a celebração de um novo contrato a partir da mesma data, por um ano, renovável automaticamente por períodos sucessivos até cinco anos, com a categoria equivalente a assistente administrativo especialista. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2005. — Pelo Director, por delegação, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho n.º 13 570/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Abril de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Ricardo Manuel Pereira Pinto — autorizada a rescisão do contrato de trabalho a termo certo a partir de 1 de Maio de 2005 e a celebração de um novo contrato a partir da mesma data, por um ano, renovável automaticamente por períodos sucessivos até cinco anos, com a categoria equivalente a assistente administrativo especialista. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2005. — Pelo Director, por delegação, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho n.º 13 571/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Abril de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Ângela Mafalda Faria Baptista Mateus — autorizada a rescisão do contrato de trabalho a termo certo a partir de 1 de Maio de 2005 e a celebração de um novo contrato a partir da mesma data, por um ano, renovável automaticamente por períodos sucessivos até cinco anos, com a categoria equivalente a chefe de secção. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 2005. — Pelo Director, por delegação, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho n.º 13 572/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Abril de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Daniel Feliciano Branco — autorizada a rescisão do contrato de trabalho a termo certo a partir de 1 de Maio de 2005 e a celebração de um novo contrato a partir da mesma data, por um ano, renovável automaticamente por períodos sucessivos até cinco anos, com a categoria equivalente a especialista de informática do grau 2, nível 1. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 2005. — Pelo Director, por delegação, (*Assinatura ilegível.*)

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Edital n.º 624/2005 (2.ª série). — O Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, por seu despacho de 25 de Maio de 2005, no uso de competência delegada publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 12 de Outubro de 2002, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de duas vagas de professor associado do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, área de Informática, da Faculdade de Engenharia desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e, com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I, designadamente a certidão do doutoramento e certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de docente universitário, da qual constem, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolseiro usufruídos;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- a) Nacionalidade;
- b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do ECDU, sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E, para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, *Arnaldo António Gomes de Azevedo*, director dos Serviços de Pessoal e Expediente da Reitoria e Serviços Centrais da Universidade do Porto, o subscrevi.

30 de Maio de 2005. — O Vice-Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.

Edital n.º 625/2005 (2.ª série). — O Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, por seu despacho de 25 de Maio de 2005, no uso de competência delegada publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 12 de Outubro de 2002, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de duas vagas de professor associado do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, áreas de Ciências Fundamentais e Electrotecnia e de Automação, controlo e sistemas de produção industrial ou energia e telecomunicações, da Faculdade de Engenharia desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e, com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I, designadamente a certidão do doutoramento e certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de docente universitário, da qual constem, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolseiro usufruídos;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- d) Data e localidade de nascimento;

- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- a) Nacionalidade;
- b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do ECDU, sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, *Arnaldo António Gomes de Azevedo*, director de serviços de Pessoal e Expediente da Reitoria e Serviços Centrais da Universidade do Porto, o subscrevi.

30 de Maio de 2005. — O Vice-Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.

Edital n.º 626/2005 (2.ª série). — O Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, por seu despacho de 25 de Maio de 2005, no uso de competência delegada publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 12 de Outubro de 2002, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de duas vagas de professor associado do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, área de Electrónica e Sistemas Digitais, da Faculdade de Engenharia desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I, designadamente a certidão do doutoramento e certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de docente universitário, da qual constem, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolsheiro usufruídos;

- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- a) Nacionalidade;
- b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do ECDU, sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, *Arnaldo António Gomes de Azevedo*, director de serviços de Pessoal e Expediente da Reitoria e Serviços Centrais da Universidade do Porto, o subscrevi.

30 de Maio de 2005. — O Vice-Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.

Edital n.º 627/2005 (2.ª série). — O Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto e vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, por seu despacho de 25 de Maio de 2005, no uso de competência delegada publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 12 de Outubro de 2002, pelo prazo de 30 dias úteis a contar a partir da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de uma vaga de professor catedrático do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, áreas de Automação, Controlo e Sistemas de Produção Industrial ou Energia ou Telecomunicações ou Electrónica e Sistemas Digitais e Informática, da Faculdade de Engenharia desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 40.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem pelo menos três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;

- c) Os professores convidados, catedráticos ou associados, do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem pelo menos três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I, designadamente a certidão de agregação e a certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de professor associado e ou professor convidado catedrático ou associado, da qual constem, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolsheiro usufruídos;
- b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e dos trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- a) Nacionalidade;
- b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento por parte daqueles das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo dos 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 45.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 1, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, *Arnaldo António Gomes de Azevedo*, director de serviços de Pessoal e Expediente da Reitoria e Serviços Centrais da Universidade do Porto, o subscrevi.

30 de Maio de 2005. — O Vice-Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.

Edital n.º 628/2005 (2.ª série). — O Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, por seu despacho de 25 de Maio de 2005, no uso de competência delegada publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 12 de Outubro de 2002, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de uma vaga de professor catedrático do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, área de Ciências Fundamentais e Electrotecnia, da Faculdade de Engenharia desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 40.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado

em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

1 — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e que contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou agrupamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e que contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I, designadamente a certidão de agregação e certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de professor associado e ou professor convidado catedrático ou associado, da qual constem, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolsheiro usufruídos;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- a) Nacionalidade;
- b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 45.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 1, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, *Arnaldo António Gomes de Azevedo*, director de serviços de Pessoal e Expediente da Reitoria e Serviços Centrais da Universidade do Porto, o subscrevi.

30 de Maio de 2005. — O Vice-Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 6102/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 1 de Junho de 2005, e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada a propina anual de € 1375 para a edição de 2005-2006 relativa ao curso de pós-graduação em Tecnologia, Ciência e Segurança Alimentar da Faculdade de Ciências desta Universidade.

1 de Junho de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 6103/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 1 de Junho de 2005, e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada a propina anual de € 1250 para a edição de 2005-2006 relativa ao curso de pós-graduação em Hidrobiologia da Faculdade de Ciências desta Universidade.

1 de Junho de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 6104/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 1 de Junho de 2005 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada a propina anual de € 1250 para a edição de 2005-2006 relativa ao curso de pós-graduação em Ecologia da Paisagem e Conservação da Natureza da Faculdade de Ciências desta Universidade.

1 de Junho de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Despacho (extracto) n.º 13 573/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Maio de 2005 do vice-reitor Prof. Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos, proferido por delegação de competência conferida por despacho reitoral de 16 de Setembro de 2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 12 de Outubro de 2002, foi constituído pela seguinte forma, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto, o júri das provas para o título de agregado do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto requeridas pelo Doutor Carlos Alberto Silva Ribeiro:

Presidente — Director da Faculdade de Engenharia (por delegação reitoral):
Vogais:

Doutor Rui Manuel Baptista Ganho, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Fernando António Portela de Sousa Castro, professor catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Doutor António Pinto Barbedo de Magalhães, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Mário Adolfo Monteiro da Rocha Barbosa, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Henrique Manuel Cunha Martins dos Santos, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Fernando Jorge Mendes Monteiro, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Luís Filipe Malheiros de Freitas Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

31 de Maio de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Despacho (extracto) n.º 13 574/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Junho de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Diana Cristina Neves Soares, estagiária da carreira de especialista de informática da Faculdade de Ciências desta Universidade — nomeada definitivamente especialista de informática do grau 1, nível 2, da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se rescindido o contrato anterior

a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Junho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 13 575/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Junho de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Rui Manuel da Costa Gouveia, estagiário da carreira de especialista de informática da Faculdade de Ciências desta Universidade — nomeado definitivamente especialista de informática do grau 1, nível 2, da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Junho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 13 576/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Junho de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

José Manuel Gonçalves das Neves, técnico profissional de 1.ª classe da Secretaria-Geral da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade — nomeado definitivamente técnico profissional principal da mesma Secretaria-Geral, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

3 de Junho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 13 577/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Junho de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Maria Isabel Vieira Alves Pacheco, técnica profissional de 1.ª classe da Secretaria-Geral da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade — nomeada definitivamente técnica profissional principal da mesma Secretaria-Geral, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

3 de Junho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 13 578/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Junho de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Maria de Lourdes Gomes, técnica profissional especialista (área de apoio ao ensino e à investigação científica) da Faculdade de Ciências desta Universidade — nomeada definitivamente técnica profissional especialista principal da mesma área e Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

3 de Junho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 13 579/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Junho de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso documental para provimento de uma vaga de professor catedrático do 3.º grupo (Urbanística) da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, aberto por edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 264, de 10 de Novembro de 2004:

Presidente — Prof. Doutor José Alberto Nunes Ferreira Gomes, vice-reitor da Universidade do Porto.
Vogais:

Doutor Juan Busquets, professor catedrático da Escola Técnica Superior de Arquitectura de Barcelona.

Doutora Maria Clara Teles Mendes, professora catedrática da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Fernando José Silva e Nunes da Silva, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Arquitecto Domingos Manuel Campelo Tavares, professor catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

Arquitecto Alexandre Vieira Pinto Alves Costa, professor catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

6 de Junho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Rectificação n.º 1061/2005. — Para os devidos efeitos se rectifica que na rectificação n.º 953/2005, inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 2 de Junho de 2005, a p. 8361, onde se lê «Licenciada Maria Isabel Costa Pereira Reis» deve ler-se «Licenciada Maria Isabel Costa Pereira Rosas».

3 de Junho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Faculdade de Arquitectura

Edital n.º 629/2005 (2.ª série). — O conselho científico da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto faz saber que, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data de publicação no *Diário da República*, concurso documental para um assistente estagiário para as disciplinas do 2.º grupo (construção), desta Faculdade. O presente concurso é válido pelo período de um ano contado a partir da data da lista de classificação final.

Ao concurso serão admitidos os candidatos habilitados com licenciatura em Arquitectura, com a classificação mínima de *Bom*.

A selecção será feita de acordo com os seguintes factores:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista de selecção.

Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho científico, a entregar pessoalmente ou a remeter pelo correio, com aviso de recepção, na ou para a Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, sita à Rua do Golgota, 215, 4150-755 Porto, deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Classificação final da licenciatura.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Bilhete de identidade ou pública forma;
- b) Documento comprovativo de possuírem as habilitações nas condições exigidas no presente edital;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação das classificações obtidas nas disciplinas de licenciatura, das acções de formação profissional e académicas efectuadas e menção expressa das funções exercidas e dos trabalhos publicados, de que deverão juntar um exemplar.

Não é exigida a apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- a) Nacionalidade;
- b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para as funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

1 de Junho de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Científico, (*Assinatura ilegível.*)

Edital n.º 630/2005 (2.ª série). — O conselho científico da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto faz saber que, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação no *Diário da República*, concurso documental para cinco assistentes estagiários para as disciplinas do 1.º grupo (Projecto, Teoria e História da Arquitectura) desta Faculdade. O presente concurso é válido pelo período de um ano contado a partir da data da lista de classificação final.

Ao concurso serão admitidos os candidatos habilitados com licenciatura em Arquitectura com classificação mínima de *Bom*.

A selecção será feita de acordo com os seguintes factores:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista de selecção.

Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho científico, a entregar pessoalmente ou a remeter pelo correio, com aviso de recepção, na ou para a Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, sita à Rua do Golgota, 215, 4150-755 Porto, deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Classificação final da licenciatura.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- b) Documento comprovativo de possuírem as habilitações nas condições exigidas no presente edital;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação das classificações obtidas nas disciplinas de licenciatura, das acções de formação profissional e académica efectuadas e menção expressa das funções exercidas e dos trabalhos publicados, de que deverão juntar um exemplar.

Não é exigida a apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- a) Nacionalidade;
- b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para as funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

2 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Alexandre Alves Costa*.

Faculdade de Ciências

Aviso n.º 6105/2005 (2.ª série). — Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 31 de Maio de 2005, sob proposta do conselho científico da mesma Faculdade, foram estabelecidas as condições de funcionamento do curso de pós-graduação em Bioinformática da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto para a edição de 2005-2006:

- 1 — Número mínimo de créditos — 25 UC.
- 2 — Propina — € 1200.
- 3 — *Numerus clausus* — 15.

4 — Calendário (de acordo com a deliberação n.º 5 da comissão coordenadora de 21 de Janeiro de 2005):

1.ª fase:

Candidatura — de 13 de Junho a 15 de Julho de 2005;
Seriación — de 18 a 22 de Julho de 2005;
Inscrição — de 25 a 29 de Julho de 2005;

2.ª fase:

Candidatura — de 5 a 16 de Setembro de 2005;
Seriación — de 19 a 23 de Setembro de 2005;
Inscrição — de 26 a 30 de Setembro de 2005;

Início das aulas — início do 1.º semestre da FCUP;

5 — Plano de estudos:

Perfil 1 — alunos de áreas das Ciências Biológicas, Química, Bioquímica e afins;

Perfil 2 — alunos de áreas da Matemática, Ciências dos Computadores, Informática e afins.

	Horas	UC	ECTS	Sem.	Área
1.º semestre					
(módulos introdutórios/nivelamento de conhecimentos)					
Bloco 1 (8 UC obrigatórias para alunos do perfil 1):					
Introdução à Programação ...	35	2,5	5	S1	CC
Estruturas de Dados e Algoritmos	45	3	6	S1	CC
Bases de dados	30	2	4	S1	CC
Técnicas de Programação	30	2	4	S1	MA
Técnicas Estatísticas	30	2	4	S1	MA
Bloco 2 (8 UC obrigatórias para alunos do perfil 2):					
Introdução à Biologia de Sistemas	35	2,5	5	S1	B
Introdução à Genética e Genómica	35	2,5	5	S1	B
Estrutura Atómica e Molecular	30	2	4	S1	Q
Bioquímica Computacional ...	20	1,5	3	S1	Q
Introdução à Bioquímica	30	2	4	S1	Q
Opção (S1)					
2.º semestre					
Métodos Estatísticos em Bioinformática	30	2	4	S2	MA
Algoritmos Aplicados à Biologia	30	2	4	S2	CC
Genómica	30	2	4	S2	B
Proteómica Computacional ...	30	2	4	S2	Q
Opção 1 (S2)					
Opção 2 (S2)					
Opção 3 (S2) (*)					

(*) A Opção 3 é facultativa caso o aluno já tenha completado 25 UC.

Nota. — Os alunos terão de completar um mínimo de 12 UC no 1.º semestre (cursos do bloco 1, bloco 2 e uma opção). A cadeira de opção deverá ser um dos cursos que constem da lista geral de opções disponíveis para o 1.º semestre (Opções S1).

	Horas	UC	ECTS	Sem.	Área
Opções S1					
(cursos intensivos)					
Métodos Moleculares em Biologia	30	2	4	S1	B
Genética Populacional e Filogeografia	30	2	4	S1	B
Deteção Remota Aplicada à Biologia	30	2	4	S1	MA

	Horas	UC	ECTS	Sem.	Área
Programação Paralela	30	2	4	S1	CC
Web-Scripting	30	2	4	S1	CC
(cadeiras com horário fixo ao longo do semestre)					
Processamento de Imagem ...	20	1,5	3	S1	MA
Métodos não Lineares de Classificação	20	1,5	3	S1	MA
Estatística Multivariada	20	1,5	3	S1	MA
Opções S2					
(cursos intensivos)					
Bases de Dados Avançadas e					
Extracção de Dados	30	2	4	S2	CC
Inteligência Artificial	30	2	4	S2	CC
Programação por Restrições ...	30	2	4	S2	CC
Análise Filogenética	35	2	4	S2	B
Biologia Evolutiva	15	1	2	S2	B
Modelação Molecular	30	2	4	S2	Q
Simulações Moleculares	30	2	4	S2	Q
Sistemas de Informação Geográfica na Análise da Diversidade Biológica	30	2	4	S2	MA

Observações

Algumas opções poderão não funcionar em 2005-2006.

O plano de estudos individual carece de parecer favorável da comissão de curso.

31 de Maio de 2005. — O Director, *Baltazar Manuel Romão de Castro*.

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 13 580/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Maio de 2005 do presidente do conselho directivo, proferido por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Maria Clara Ferreira de Oliveira Quintas — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, como técnica superior de 2.ª classe (30%) da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005, pelo período de um ano, eventualmente renovável por igual período, não podendo exceder os três anos. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

1 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Moreira Gonçalves*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho n.º 13 581/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Junho de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Bártolo Paiva Campos, professor catedrático desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 7 de Junho a 9 de Julho de 2005.

Doutora Maria Manuela Martinho Ferreira, professora auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 23 de Junho a 31 de Julho de 2005.

2 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

Despacho n.º 13 582/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Junho de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Marta Zulmira Carvalho Santos, professora auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 22 a 24 de Junho de 2005.

2 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

Despacho n.º 13 583/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Maio de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Joaquim Luís Braga dos Santos Coimbra, professor associado desta Faculdade — concedida a equiparação a bolsheiro fora do País de 31 de Maio a 6 de Junho de 2005.

2 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 13 584/2005 (2.ª série). — Nos termos da deliberação do senado da Universidade Técnica de Lisboa de 14 de Abril de 2005, aprovo o Regulamento dos Serviços de Administração e Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa, em anexo.

15 de Abril de 2005. — O Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

Regulamento dos Serviços de Administração e Acção Social

CAPÍTULO I

Organização, missão e objectivos estratégicos dos Serviços de Administração e Acção Social

Artigo 1.º

Organização

1 — Os Serviços de Administração e Acção Social (SAAS) da Universidade Técnica de Lisboa (UTL) resultam da organização funcional conjunta dos meios, competências e finalidades cometidas aos serviços da Reitoria e aos Serviços de Acção Social da UTL.

2 — A organização funcional referida no n.º 1 é feita sem prejuízo da personalidade jurídica própria dos serviços da Reitoria e dos Serviços de Acção Social da UTL, que continuam a manter os direitos e deveres que legalmente lhe estão atribuídos.

3 — Os SAAS organizam-se em unidades operativas, designadas gabinetes ou departamentos, em conformidade com a estrutura fixada no organigrama e no quadro de coordenação e áreas anexos a este Regulamento, funcionando na dependência directa do reitor e equipa reitoral e reportando hierarquicamente ao administrador da UTL.

4 — O presente Regulamento estabelece as competências e a articulação funcional das unidades operativas dos SAAS.

Artigo 2.º

Missão

Os SAAS, através das suas unidades operativas, visam assegurar a funcionalidade de todos os serviços que integram a UTL e os seus órgãos de governo, projectando a imagem da Universidade junto da sociedade e garantindo aos estudantes uma mais completa formação académica, numa perspectiva de impulsionar a cidadania e melhores condições de vida e de estudo, mediante a prestação de serviços e concessão de apoios.

Artigo 3.º

Objectivos estratégicos

Constituem objectivos estratégicos dos SAAS:

- Promover acções destinadas a racionalizar os recursos materiais e humanos afectos ao governo da Universidade;
- Melhorar a eficiência e qualidade dos apoios e serviços prestados;
- Favorecer o direito à igualdade de oportunidades de acesso, de frequência e de sucesso escolar dos estudantes, independentemente da sua situação sócio-económica;
- Garantir apoio institucional e incentivar a cooperação inter-escolas;
- Criar mecanismos de interacção Universidade/sociedade.

CAPÍTULO II

Unidades operativas — Missão, coordenação, composição e competências

SECÇÃO I

Gabinete de Apoio

Artigo 4.º

Atribuições e coordenação

1 — O Gabinete de Apoio (GA) tem por missão assegurar os serviços de apoio ao reitor nas áreas jurídica, de pessoal docente e investigador, de apoio à investigação e de secretariado.

2 — O GA é coordenado por um chefe de gabinete, equiparado, para todos os efeitos legais, a subdirector-geral, actuando na dependência directa do reitor.

3 — A nomeação do chefe de gabinete é feita por despacho reitoral, com observância das disposições legais relativas ao recrutamento e provimento dos cargos dirigentes.

4 — O chefe de gabinete exerce as competências que lhe estão cometidas por lei e as que lhe forem delegadas pelo reitor e pelo administrador, cabendo-lhe, em geral, zelar pelo funcionamento e dinamização de todo o GA.

Artigo 5.º

Área jurídica

A área jurídica integra os juristas pertencentes aos quadros dos SAAS e outros que lhe venham a ser afectos, incumbindo-lhe, designadamente:

- Elaborar estudos, pareceres e informações de carácter jurídico por determinação dos órgãos legalmente competentes;
- Intervir nos processos de contencioso administrativo em que sejam partes os órgãos de gestão da Universidade ou dos SAAS, acompanhando a respectiva tramitação, e bem assim em quaisquer outros processos judiciais quando regularmente mandatados;
- Participar na preparação, elaboração e análise de projectos de regulamentos, deliberações, despachos e outros documentos ou minutas que lhe sejam solicitados;
- Proceder à organização e instrução de inquéritos e processos de natureza disciplinar, quando ordenados pelos órgãos legalmente competentes;
- Estudar os contratos de qualquer natureza, bem como preparar as minutas de escrituras e outros documentos de carácter legal envolvendo a UTL;
- Apoiar tecnicamente os processos de realização de despesas, sempre que seja solicitado;
- Recolher e divulgar a legislação pertinente para a actividade da Universidade.

Artigo 6.º

Área de pessoal docente e investigador

Compete à área de pessoal docente e investigador:

- Organizar os processos referentes a concursos de docentes e investigadores e verificar a sua legalidade em todos os aspectos, nomeadamente a constituição do júri;
- Organizar os processos de nomeação definitiva de professores catedráticos e associados;
- Analisar os pedidos de acumulação de funções docentes, bem como os pedidos de colaboração;
- Informar os pedidos de concessão de bolsas de curta duração para a deslocação ao estrangeiro de docentes e investigadores e a deslocação de docentes estrangeiros à UTL;
- Comunicar às escolas e universidades a nomeação de docentes para membros de júris de concursos;
- Organizar os processos relativos à mobilidade de pessoal docente, bem como os de realização de actividades docentes e de investigação;
- Analisar as propostas de alteração dos quadros de pessoal docente das escolas/institutos da UTL, bem como a sua afectação aos departamentos e respectivas áreas científicas;
- Informar os pedidos de licença sabática, de aposentação e de continuação de actividades docentes até à conclusão do ano lectivo;
- Analisar as listagens enviadas pela tutela referentes ao pessoal docente (REBIDES) e propor ao reitor a aplicação dos procedimentos regulamentares daí decorrentes.

Artigo 7.º

Área de apoio à investigação

À área de apoio à investigação compete, designadamente:

- Promover o desenvolvimento de parcerias estratégicas com instituições nacionais e estrangeiras de prestígio, de forma a potenciar sinergias de cooperação científica;
- Promover e incentivar a investigação e o desenvolvimento tecnológico (I&DT) em geral e, em particular, as acções transdisciplinares envolvendo as escolas da UTL, através da participação da Universidade em programas e projectos públicos e privados;
- Promover a participação da Universidade em programas e projectos de I&D em serviços públicos, empresas nacionais ou estrangeiras, apresentando, nomeadamente, candidaturas a financiamentos por agências nacionais ou estrangeiras.

Artigo 8.º

Área de secretariado

Compete à área de secretariado:

- Assegurar, em permanência, o funcionamento do Secretariado, adoptando um modelo de organização que permita o conhecimento conjunto dos assuntos;
- Recepcionar, registar e ou encaminhar as solicitações dirigidas à equipa reitoral;
- Sob a coordenação do Departamento de Logística e Arquivo Geral, recepcionar, expedir e registar a correspondência e todo o expediente classificados como específicos da equipa reitoral, proceder ao seu encaminhamento e manter a organização, manutenção e actualização dos respectivos arquivos;
- Apoiar a realização de reuniões, realizando as necessárias funções de apoio à elaboração de actas;
- Executar as tarefas e acções de apoio às funções e obrigações da equipa reitoral, nomeadamente as de natureza protocolar.

SECÇÃO II

Gabinete de Relações Externas

Artigo 9.º

Atribuições e coordenação

1 — O Gabinete de Relações Externas (GRE) tem como missão organizar, desenvolver e apoiar as actividades de comunicação, concertação e cooperação no seio da UTL e entre esta e outras entidades nacionais e estrangeiras.

2 — O GRE é dirigido por um coordenador, equiparado para, todos os efeitos legais, a director de serviços, actuando na dependência directa do reitor e reportando hierarquicamente ao administrador.

3 — A nomeação do coordenador é feita por despacho reitoral, com observância das disposições legais relativas ao recrutamento e provimento dos cargos dirigentes.

4 — O coordenador do GRE exerce as competências que lhe estão cometidas por lei e as que lhe forem delegadas, cabendo-lhe, de um modo geral, zelar pelo funcionamento e dinamização de todo o Gabinete, propondo ao administrador a nomeação dos responsáveis de área.

5 — O GRE é composto pelas áreas de relações internacionais e de imagem e relações públicas.

Artigo 10.º

Área de relações internacionais

À área de relações internacionais compete, designadamente:

- Assegurar a interligação entre a UTL e instituições da União Europeia no domínio da promoção e coordenação de programas que envolvam professores, investigadores, estudantes e funcionários;
- Assegurar a interligação e a cooperação entre a UTL e instituições nacionais no domínio da promoção e coordenação de programas realizados em parceria com entidades da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP) e de outras estrangeiras que envolvam professores, investigadores, estudantes e funcionários;
- Promover e divulgar junto das unidades orgânicas da UTL colóquios, conferências, exposições, congressos, reuniões ou outras actividades de carácter académico, científico, técnico, cultural ou recreativo de índole internacional;

- Promover internacionalmente eventos e actividades de carácter académico, científico, técnico, cultural ou recreativo realizados pelas unidades orgânicas da UTL;
- Divulgar, junto das unidades orgânicas da UTL, bolsas de estudo, cursos no estrangeiro e eventos, programas e projectos de I&D;
- Elaborar, registar e regular os convénios e protocolos firmados entre a UTL e entidades estrangeiras;
- Manter um arquivo actualizado dos principais contactos estrangeiros relacionados com os domínios da docência, da investigação e da formação da UTL.

Artigo 11.º

Área de imagem e relações públicas

À área de imagem e relações públicas compete, designadamente:

- Colaborar na organização de colóquios, conferências, exposições, congressos, reuniões ou outras actividades de carácter científico, técnico, cultural e recreativo promovidas ou apoiadas pelos SAAS;
- Recolher e tratar a informação difundida pelos órgãos de comunicação social com interesse para a UTL;
- Assegurar a divulgação junto dos órgãos de comunicação social das actividades desenvolvidas ou apoiadas pela UTL;
- Promover a imagem da UTL ao nível institucional e na sua relação com a sociedade;
- Promover actividades de índole educacional, científica e cultural dirigidas ao público interno e externo da UTL;
- Editar e divulgar as publicações de carácter informativo e promocional da UTL;
- Manter actualizado o *site* da UTL e a intranet dos SAAS, com o apoio e colaboração do Gabinete de Informática;
- Elaborar, registar e regular os convénios e protocolos firmados entre a UTL e entidades nacionais;
- Manter um arquivo actualizado dos principais contactos da UTL, nos sectores social, económico e profissional da sociedade, relacionados com os domínios da docência, da investigação e da formação na Universidade.

SECÇÃO III

Gabinete de Acção Social

Artigo 12.º

Atribuições e coordenação

1 — O Gabinete de Acção Social (GAS) tem como principal missão providenciar a criação, o desenvolvimento e a manutenção de toda e qualquer actividade que, pela sua natureza, se integre no âmbito da acção social escolar para estudantes do ensino superior público, a fim de favorecer o direito à igualdade de oportunidades de acesso, de frequência e de sucesso escolar dos estudantes, independentemente da sua condição sócio-económica.

1.1 — A sua actividade desenvolve-se na atribuição aos estudantes de apoios sociais directos — tais como bolsas de estudo e auxílios de emergência — indirectos — de entre outros, o acesso à alimentação, ao alojamento, a serviços de saúde e a actividades culturais e desportivas — e especiais — destinados a estudantes deficientes.

1.2 — No respeito dos princípios definidos pela legislação em vigor, o GAS promove na UTL a forma de aplicação da política de acção social aprovada pelo Conselho de Acção Social (CAS).

2 — O GAS é dirigido por um coordenador, equiparado para todos os efeitos legais a subdirector-geral, que funciona na directa dependência do administrador.

3 — A nomeação do coordenador é feita por despacho reitoral, com observância das disposições legais relativas ao recrutamento e provimento dos cargos dirigentes.

4 — O coordenador do GAS exerce as competências que lhe estão cometidas por lei e, ainda, as que em si lhe forem delegadas, competindo-lhe:

- Executar os planos e deliberações aprovados pelos CAS e CAAS, bem como chefiar e orientar o trabalho dos responsáveis das áreas que o GAS compreende;
- Assegurar o tratamento das informações e declarações prestadas pelos estudantes candidatos a benefícios sociais;
- Propor a concessão de apoios sociais directos, de acordo com a legislação e normas em vigor;
- Gerir os recursos humanos e financeiros afectos, assegurar a funcionalidade, a gestão corrente e o expediente das áreas

que constituem o GAS, em articulação com o Departamento de Gestão de Recursos Financeiros e o Departamento de Gestão de Recursos Humanos;

- e) Assegurar a instrução dos processos de contra-ordenação decorrentes da prestação de falsas declarações, manipulação e ou omissão de dados pelos estudantes candidatos a benefícios sociais, propondo superiormente a aplicação da respectiva coima e eventuais sanções acessórias;
- f) Promover inovações e transformações de ordem funcional no sentido de melhorar progressivamente os serviços prestados, de forma a contribuir para o reforço da imagem da UTL em colaboração com o GRE;
- g) Assegurar as acções que lhe estão consignadas no âmbito do plano de actividades, assim como promover projectos cuja natureza se enquadra no âmbito da acção social, em articulação com o Departamento de Planeamento e Documentação;
- h) Promover, com a colaboração do Gabinete de Informática, os processos tendentes à realização dos apoios sociais directos e indirectos aos utentes no que respeita aos sistemas de informação envolvidos, nomeadamente garantir na sua vertente informática o processo de pagamento e atribuição de bolsas de estudo, o processo de pagamento de refeições e respectivos fluxos de informação, o processo de alojamento e os subsequentes controlos;
- i) Manter actualizadas as bases de dados relativas aos apoios sociais directos e indirectos concedidos e aos recursos humanos, físicos e tecnológicos afectos ao GAS, com vista à elaboração de planos e relatórios de actividades, assim como de informação parcelar e ou complementar que seja necessário prestar e, simultaneamente, possa contribuir para a promoção da imagem da acção social da UTL em colaboração com o GRE;
- j) Assegurar uma cooperação estreita com o Departamento de Gestão Patrimonial, o Departamento de Logística e Arquivo Geral e o Departamento de Gestão de Recursos Humanos no que concerne à selecção, aquisição e manutenção de equipamentos ou outros bens necessários ao desenvolvimento das actividades que se enquadram no âmbito do GAS e designar, sempre que se justifique, elementos para integrarem júris de concursos ou equipas técnicas de acompanhamento;
- k) Assegurar uma colaboração estreita com o DGP na implementação e desenvolvimento de projectos (infra-estruturas) no âmbito dos apoios sociais indirectos, assim como propor e cooperar nas alterações a efectuar em infra-estruturas já existentes e do mesmo âmbito, de forma a garantir a sua adaptabilidade ao modelo de funcionamento pretendido;
- l) Promover a elaboração e actualização de manuais de utilização das estruturas físicas e tecnológicas adstritas ao desenvolvimento da missão do GAS, assim como acompanhar o seu estado de conservação, com vista à identificação de necessidades de reformulação e ou substituição de forma a garantir a sua permanente operacionalidade;
- m) Zelar pelo funcionamento e dinamização de todo o Gabinete, propondo ao administrador a nomeação dos responsáveis de área.

5 — O GAS é composto pelas áreas de apoios sociais directos, de gestão alimentar, de nutrição e segurança alimentar, de alojamento e de apoios sociais complementares.

Artigo 13.º

Área de apoios sociais directos

À área de apoios sociais directos compete, designadamente:

- a) Propor e controlar os processos de candidatura dos estudantes a benefícios sociais, nomeadamente bolsas de estudo, alojamento, apoios de emergência e outros apoios ou auxílios pecuniários, de acordo com as normas legais existentes;
- b) Propor, através de listas hierarquizadas de prioridade, a concessão de alojamento aos estudantes que se candidatem a benefícios sociais, de acordo com as normas legais existentes;
- c) Efectuar «estudos de caso» e criar condições para o acompanhamento individualizado aos beneficiários que o necessitem, em cooperação com a área do alojamento e, caso se justifique, encaminhá-los para o centro médico;
- d) Manter permanentemente actualizados, organizados e registados todos os processos de candidatura e ou de concessão de benefícios sociais aos estudantes;
- e) Estudar e ou propor regulamentos para atribuição dos diversos tipos de apoios e auxílios económicos aos estudantes e

realizar estudos sobre as condições sócio-económicas dos estudantes abrangidos pela acção social;

- f) Assegurar o cumprimento das normas e orientações estabelecidas para o funcionamento dos serviços de recepção, atendimento e informação aos estudantes que procurem apoios no âmbito da acção social;
- g) Efectuar previsões e simultaneamente, em articulação com o Gabinete de Informática, manter actualizado um sistema de controlo financeiro sobre bolsas de estudo, auxílios de emergência e ou outros apoios pecuniários concedidos, ou a conceder, aos estudantes abrangidos pela acção social, de acordo com as normas legais existentes;
- h) Organizar toda a documentação justificativa das despesas efectuadas e das receitas a recolher e assegurar o seu encaminhamento para o Departamento de Gestão de Recursos Financeiros;
- i) Executar, tratar e arquivar nos processos individuais dos candidatos a benefícios sociais directos todo o expediente recebido e enviado que a cada um respeita.

Artigo 14.º

Área de gestão alimentar

À área de gestão alimentar compete, designadamente:

- a) Manter permanentemente actualizado um sistema de controlo de utilização, custos e consumos de todas as unidades alimentares administradas pelos SAAS;
- b) Assegurar a existência de *stocks* mínimos de segurança, assim como criar e manter actualizados ficheiros que permitam obter em permanência o inventário das existências dos géneros alimentícios e outros necessários às unidades alimentar em gestão directa;
- c) Proceder à certificação das receitas efectuadas nas unidades alimentares concessionadas e em gestão directa segundo os respectivos fluxos de informação, organizar toda a documentação justificativa das despesas e das receitas e encaminhar os respectivos processos administrativos para o Departamento de Gestão de Recursos Financeiros;
- d) Gerir os recursos humanos afectos às unidades alimentares em estreita articulação com a área de nutrição e segurança alimentar e o Departamento de Gestão de Recursos Humanos;
- e) Em articulação com a central de compras/DGRF, colaborar na definição da política de compras e dos planos de abastecimento das unidades alimentares, nas prospecções de mercado e desenvolvimento dos processos administrativos de aquisição dos géneros alimentícios ou de outros bens ou prestações de serviços afins e na actualização dos ficheiros de fornecedores;
- f) Colaborar com o Departamento de Gestão Patrimonial na actualização do inventário, cadastro e estado de conservação das unidades alimentares, na elaboração de manuais de utilização das estruturas físicas e tecnológicas adstritas e na proposta de autos de abate e inutilização de bens deteriorados e ou sem interesse funcional.

Artigo 15.º

Área de nutrição e segurança alimentar

À área nutrição e segurança alimentar compete, designadamente:

- a) Assegurar o cumprimento das normas e orientações estabelecidas para o funcionamento e utilização de todas as unidades alimentares administradas pela acção social da UTL;
- b) Realizar previsões de fornecimento e consumos e calcular quantidades de encomenda, tendo em conta as existências no armazém;
- c) Criar ciclos de ementas, observando critérios de nutrição, equilíbrio e qualidade alimentar nas unidades alimentares;
- d) Zelar pelo fornecimento de refeições que em rigor obedeçam às normas de segurança e higiene alimentar;
- e) Optimizar os recursos humanos afectos às unidades alimentares em estreita colaboração com a área de gestão alimentar, criando hábitos correctos de trabalho;
- f) Verificar, com base no que legalmente ou contratualmente esteja estabelecido, todo e qualquer processo, acção, tarefa ou procedimento de utilização relativos à prestação de serviços concessionados nas unidades alimentares;
- g) Criar e manter actualizados ficheiros que permitam realizar um inventário permanente das existências dos bens adstritos

às unidades alimentares com serviços concessionados e verificar os modos e as formas como os mesmos estão a ser utilizados;

- h) Colaborar na definição da política de compras no que respeita à qualidade dos géneros alimentares e na elaboração dos planos de abastecimento em todas as unidades alimentares de forma a garantir as normas de segurança;
- i) Desenvolver e implementar o plano de autocontrolo nas unidades em gestão directa, assim como verificar a sua implementação nas unidades concessionadas, de forma a assegurar que todos os alimentos resultantes das actividades das unidades em apreço cumpram as disposições legais em vigor em matéria de salubridade e higiene.

Artigo 16.º

Área de alojamento

À Área de alojamento compete, designadamente:

- a) Assegurar, com base no que legalmente ou contratualmente esteja estabelecido, o cumprimento das normas e orientações relativas à utilização e funcionamento das unidades de alojamento;
- b) Coordenar, em cooperação com a área de apoios directos, a concessão de alojamento aos estudantes bolseiros;
- c) Manter organizados e actualizados registos de todos os dados relativos à concessão de alojamento e um sistema de controlo que permita efectuar previsões de ocupação e de disponibilidade das unidades de alojamento com vista à sua ocupação célere;
- d) Estabelecer parcerias com os serviços sociais das instituições do ensino superior público sediadas em Lisboa, no sentido de que os serviços que não tenham esgotado a sua capacidade de alojamento por falta de candidatos possam disponibilizar vagas a bolseiros de outros serviços, em igualdade de condições, sempre que estes não tenham obtido alojamento nas residências dos seus serviços de origem, por inexistência de vagas;
- e) Em articulação com a central de compras/Departamento de Gestão de Recursos Financeiros, realizar prospecções de mercado e colaborar nos processos administrativos de aquisição de bens e ou de prestação de serviços que sejam necessários adquirir para garantir o regular funcionamento das unidades de alojamento;
- f) Tratar toda a documentação justificativa das despesas efectuadas e das receitas recolhidas nas unidades de alojamento e assegurar o encaminhamento dos respectivos processos administrativos para o Departamento de Gestão de Recursos Financeiros;
- g) Controlar a qualidade dos serviços adjudicados para se manter o regular funcionamento das unidades de alojamento, com base no que legalmente ou contratualmente for estabelecido;
- h) Criar e manter actualizados ficheiros facilitadores da colaboração com o Departamento de Gestão Patrimonial e o Departamento de Gestão de Recursos Financeiros, no âmbito das competências destes, na actualização do inventário e cadastro dos bens móveis e imóveis e na proposta de autos de abate e inutilização de bens deteriorados e ou sem interesse funcional nas unidades de alojamento;
- i) Propor a aprovação de alterações tidas por convenientes ao regulamento geral que estabelece as regras de utilização das unidades de alojamento e as normas de conduta dos residentes;
- j) Manter actualizado o ficheiro de ocupação, por lugar disponível, com a descrição dos bens e equipamentos e respectivo estado de conservação.

Artigo 17.º

Área de apoios sociais complementares

À área de apoios sociais complementares compete, designadamente:

- a) Desenvolver actividades que pela sua natureza se enquadrem nos fins gerais da acção social escolar, nomeadamente os relativos à saúde, turismo e viagens, cultura e desporto e à cooperação com outros organismos, públicos ou privados;
- b) Promover a divulgação, ampla e permanente, dos meios postos à disposição dos estudantes no âmbito da acção social escolar;
- c) Propor e coordenar os apoios financeiros e outros a conceder às associações de estudantes, comissões de residentes e a outras organizações representativas de estudantes da UTL;
- d) Cooperar com o Ministério dos Negócios Estrangeiros no apoio aos estudantes oriundos dos países de expressão oficial

portuguesa que frequentam a UTL, bem como prestar apoio aos estudantes apátridas ou aos que beneficiem do estatuto de refugiado político e aos estudantes estrangeiros provenientes de países com os quais hajam sido celebrados acordos de cooperação, nos termos da legislação vigente em cooperação com o GRE;

- e) Alargar o sistema de acção social à formação integral, através do apoio e incentivo à prática desportiva e à participação em acções culturais e de cidadania;
- f) Promover a importância das actividades desportivas regulares enquanto promotoras de estilos de vida saudáveis, colaborando na dinamização do Centro de Actividade Física e de Recreação;
- g) Organizar toda a documentação justificativa das despesas efectuadas e das receitas a recolher e assegurar o encaminhamento dos respectivos processos administrativos para o Departamento de Gestão de Recursos Financeiros.

SECÇÃO IV

Gabinete de Informática

Artigo 18.º

Atribuições e coordenação

1 — O Gabinete de Informática (GI) tem como principal missão apoiar os utilizadores no uso corrente das tecnologias de informação e comunicação (TIC); planejar, implementar, configurar e administrar a rede interna de computadores e os sistemas de comunicação envolvidos na sua interligação com redes exteriores à organização, e gerir o sistema informático e detectar e corrigir anomalias, assegurando as condições necessárias à sua operacionalidade.

2 — O GI é dirigido por um coordenador, equiparado para todos os efeitos legais a director de serviços, que funciona na directa dependência do administrador.

3 — A nomeação do coordenador é feita por despacho reitoral, com observância das disposições legais relativas ao recrutamento e provimento dos cargos dirigentes.

4 — O coordenador do GI exerce as competências que lhe estão cometidas por lei e as que lhe forem delegadas, cabendo-lhe, de um modo geral, zelar pelo funcionamento e dinamização do departamento, para além de:

- a) Garantir a implementação e conformidade legal dos sistemas computacionais e da rede de comunicações (voz, dados e Internet), promover e assegurar o cumprimento das políticas de gestão das tecnologias de informação e comunicação, bem como a realização de acções referentes à racionalização, simplificação e modernização de circuitos administrativos e suporte de informação;
- b) Assegurar a permanente existência de condições de utilização quer do *software* quer do *hardware* do equipamento informático;
- c) Garantir o acesso ao sistema de informação integrado através dos perfis atribuídos no âmbito das aplicações informáticas instaladas nos SAAS, nomeadamente o POC-ED, e conceder apoio a todos os funcionários que acedam às referidas aplicações.

5 — O GI, no âmbito das áreas funcionais de sistemas, redes e comunicações, de manutenção e apoio aos utilizadores e de aplicações e gestão de projectos, exerce as seguintes competências:

- a) Promover, assegurar e desenvolver projectos, protocolos e contratos estabelecidos ou a estabelecer;
- b) Acompanhar a evolução das tecnologias de informação e avaliar o seu impacto na organização, promover a sua adopção e coordenar a sua aplicação;
- c) Assegurar a elaboração do relatório anual das actividades desenvolvidas e fornecer indicadores de gestão das TIC ao administrador;
- d) Assegurar a manutenção e boa utilização das aplicações informáticas institucionais e apoiar os utilizadores locais e remotos;
- e) Instalação e formatação de equipamento (*hardware* e *software*) e desenvolvimento de aplicações;
- f) Coordenar a integração de meios entre os serviços;
- g) Implementar, assegurar e gerir as infra-estruturas de suporte (rede, comunicações, parque informático, *software* e *hardware*), assegurando o seu correcto funcionamento;
- h) Gerir os contratos de manutenção dos equipamentos informáticos e de comunicações, bem como dos sistemas operativos

- e das aplicações comuns;
- i) Colaborar com o Departamento de Gestão de Recursos Humanos no levantamento das necessidades de formação no domínio das tecnologias de informação;
 - j) Assegurar a manutenção e a gestão das bases de dados existentes e planear novos desenvolvimentos que contribuam para um sistema integrado de informação, produzindo a necessária documentação e garantindo a sua actualização;
 - k) Garantir a correcta gestão do equipamento informático (*software* e *hardware*), elaborando e mantendo actualizado o cadastro dos meios informáticos;
 - l) Planear e gerir, em articulação com a central de compras/ Departamento de Gestão de Recursos Financeiros, a aquisição de bens e serviços no domínio das TIC e colaborar na elaboração de cadernos de encargos e no acompanhamento da execução de contratos;
 - m) Implementar os mecanismos necessários de segurança do sistema informático, garantindo a privacidade e a integridade quer dos vários componentes que formam os sistemas informáticos e de comunicações, quer da informação constante dos ficheiros informáticos centralizados ou que circulem na rede de ligações telemáticas.

SECÇÃO V

Gabinete de Auditoria e de Avaliação Institucional

Artigo 19.º

Atribuições e coordenação

1 — O Gabinete de Auditoria e Avaliação Institucional (GAAI) tem por missão assistir a organização na consecução dos seus objectivos, através de uma abordagem sistemática e disciplinada, na avaliação da eficácia da gestão de risco, do controlo e dos processos de governação, assim como propor planos de melhoria contínua.

2 — O GAAI é dirigido por um coordenador, equiparado para todos os efeitos legais a chefe de divisão.

3 — O responsável pela auditoria interna reporta hierarquicamente ao administrador, de molde a permitir que essa função cumpra com as suas responsabilidades, livre de interferências no desempenho do trabalho e na comunicação dos resultados.

4 — A nomeação do coordenador é feita por despacho reitoral, com observância das disposições legais relativas ao recrutamento e provimento dos cargos dirigentes.

5 — O coordenador do GAAI exerce as competências que lhe estão cometidas por lei e as que lhe forem delegadas, cabendo-lhe, de um modo geral, zelar pelo funcionamento e dinamização do Gabinete, propondo ao administrador a nomeação dos responsáveis para cada área.

6 — O GAAI é composto pelas áreas de auditoria interna e certificação e de avaliação institucional.

Artigo 20.º

Área de auditoria interna e certificação

À área de auditoria interna e certificação compete, designadamente:

- a) Avaliar a adequação dos processos e procedimentos face à gestão de risco dos órgãos com capacidade para tomar decisões de gestão, no que respeita à confiança e integridade na informação financeira e operacional, à eficiência e eficácia das operações, à salvaguarda dos activos e ao cumprimento das leis, regulamentos e contratos;
- b) Emitir pareceres e recomendações relativas à gestão da organização, operações e sistemas de informação;
- c) Apoiar a organização no estabelecimento de um sistema de controlo interno através da avaliação da sua eficiência e eficácia e da sistematização de metodologias e procedimentos, com vista à obtenção da certificação das contas e de qualidade de acordo com as normas ISO.

Artigo 21.º

Área de avaliação institucional

À área de avaliação institucional compete, designadamente:

- a) Contribuir para o processo de governação da organização, avaliando e aperfeiçoando o processo através do qual os valores e os objectivos são estabelecidos e comunicados e os resultados dos objectivos são monitorizados;

- b) Aplicar o modelo de análise organizacional CAF baseado na autoavaliação do seu desempenho através da medição de evidências, como uma primeira etapa da introdução da gestão pela qualidade e como ponto de partida para a melhoria contínua da organização.

SECÇÃO VI

Departamento de Planeamento e Documentação

Artigo 22.º

Atribuições e coordenação

1 — O Departamento de Planeamento e Documentação (DPD) tem como missão recolher e tratar os dados necessários para manter actualizado o plano estatístico e a elaboração dos instrumentos de gestão da UTL, assim como a recolha, o tratamento e a difusão de informação e documentação de índole institucional.

2 — O DPD é dirigido por um coordenador, equiparado para todos os efeitos legais a director de serviços, actuando na dependência directa do membro da equipa reitoral com o respectivo pelouro e reportando hierarquicamente ao administrador.

3 — A nomeação do coordenador é feita por despacho reitoral, com observância das disposições legais relativas ao recrutamento e provimento dos cargos dirigentes.

4 — O director do DPD exerce as competências atribuídas por lei e ainda as que lhe forem delegadas, cabendo-lhe, de um modo geral, zelar pelo funcionamento e dinamização do Departamento, propondo ao administrador a nomeação dos responsáveis para cada área.

5 — O DPD é composto pelas áreas de estudos e planeamento e de documentação.

Artigo 23.º

Área de estudos e planeamento

À área de estudos e planeamento compete, designadamente:

- a) Desenvolvimento e manutenção de uma base de dados com indicadores pertinentes para a tomada de decisão na UTL, sustentada num sistema de informação/plano estatístico actualizado;
- b) Concepção de metodologias e instrumentos que sustentem a elaboração do plano e relatório de actividades anuais dos SAAS e da UTL, bem como o seu plano de desenvolvimento/plano estratégico;
- c) Promover e elaborar estudos, pareceres e projectos diversos de forma a contribuir para um aprofundamento do conhecimento da UTL;
- d) Definir e elaborar os planos de organização, transferência e acesso da informação dentro da UTL, em estrita cooperação com o Gabinete de Informática;
- e) Colaborar com as entidades governamentais responsáveis pelo sector do ensino superior e ou analisar os processos de planeamento e de realização da gestão orçamental do ensino superior a nível nacional;
- f) Assegurar a articulação com os diversos departamentos dos SAAS, unidades orgânicas da UTL e com outros serviços e organismos da Administração Pública com vista à harmonização e circulação de informação no âmbito do planeamento da Universidade;
- g) Colaborar com o reitor, a equipa reitoral e o administrador na elaboração/actualização das linhas gerais de orientação e na elaboração do orçamento anual da Universidade.

Artigo 24.º

Área de documentação

À área de documentação compete, designadamente:

- a) Proceder à recolha, tratamento e difusão da documentação e informação com interesse para a Universidade, respeitando os preceitos legais existentes, e garantir a adequada salvaguarda dessa documentação em termos de agressões naturais (grau de humidade, temperatura das salas de arquivo, etc., e humanas (destruição no manuseamento, roubo, etc.);
- b) Propor medidas de economicidade e de modernização dos sistemas de gestão documental, apelando, nomeadamente, ao intercâmbio de publicações entre diferentes unidades orgânicas da UTL;
- c) Assegurar a gestão integrada da rede de bibliotecas da UTL, com o apoio do Gabinete de Informática;

- d) Editar publicações de índole institucional, nomeadamente o *Jornal da UTL*, o *Guia da UTL*, teses de doutoramento e mestrado da UTL (resumos), o relatório e o plano de actividades da UTL e outras de que venha a ser incumbida;
- e) Garantir a acessibilidade pelos utentes da informação que regula e promover o intercâmbio da mesma com outros organismos e entidades congêneres.

SECÇÃO VII

Departamento de Assuntos Académicos

Artigo 25.º

Atribuições e coordenação

1 — O Departamento de Assuntos Académicos (DAA) tem por missão organizar e tratar processos nos domínios dos regimes especiais de acesso ao ensino superior, da criação e alteração de cursos, equivalência e registo de habilitações estrangeiras e, ainda, da concessão de graus e títulos académicos.

2 — O DAA é dirigido por um coordenador, equipado para todos os efeitos legais a director de serviços, actuando na dependência directa do membro da equipa reitoral com o respectivo pelouro e reportando hierarquicamente ao administrador.

3 — A nomeação do coordenador é feita por despacho reitoral, com observância das disposições legais relativas ao recrutamento e provimento dos cargos dirigentes.

4 — O director do DAA exerce as competências atribuídas por lei e ainda as que lhe forem delegadas, cabendo-lhe, de um modo geral, zelar pelo funcionamento e dinamização do Departamento, propondo ao administrador a nomeação dos responsáveis para cada área.

5 — O DAA é composto pelas áreas de graduação, de pós-graduação, de emissão de cartas de curso, títulos e diplomas e de avaliação pedagógica.

Artigo 26.º

Área de graduação

À área de graduação compete, designadamente:

- a) Apreciar as propostas de criação e de alteração de cursos de graduação remetidas pelas escolas, elaborar os projectos de deliberação para aprovação do senado e proceder ao seu envio à Direcção-Geral do Ensino Superior (DGES), para efeitos de registo, e à Imprensa Nacional, para efeitos de publicação;
- b) Tratar de todos os assuntos relacionados com alterações dos cursos de graduação que careçam de despacho reitoral;
- c) Organizar e informar as propostas de vagas para candidatura ao ensino superior, nomeadamente as vagas para o concurso geral, os concursos especiais e os regimes especiais de acesso, e enviar a respectiva informação à DGES;
- d) Organizar os processos referentes às vagas e critérios de selecção para os regimes de reingresso, mudanças de curso e transferências e remetê-los à DGES;
- e) Organizar todo o processo de atribuição de bolsas de estudo por mérito;
- f) Apreciar e informar os recursos hierárquicos relativos à área;
- g) Criar e manter actualizadas as bases de dados e estatísticas referentes à Área.

Artigo 27.º

Área de pós-graduação

À área de pós-graduação compete, designadamente:

- a) Apreciar as propostas de criação e de alteração de cursos de pós-graduação remetidas pelas escolas, elaborar os projectos de deliberação para aprovação do senado e tratar de todos os assuntos inerentes que careçam de despacho reitoral;
- b) Gerir os processos de candidaturas, matrícula e inscrição dos alunos dos cursos de pós-graduação e mestrado da responsabilidade da Reitoria, bem como conduzir toda a tramitação processual inerente às respectivas provas;
- c) Gerir os processos e procedimentos relacionados com os pedidos de admissão a provas de doutoramento, agregação e habilitação para o exercício de funções de coordenação científica;
- d) Registar os temas dos planos das teses de doutoramento;
- e) Receber e dar sequência aos processos de registo de diplomas de doutoramento e de pedidos de equivalências e reconhecimentos de habilitações estrangeiras;
- f) Organizar os processos para atribuição dos graus de «Doutor Honoris Causa» e «Professor Emérito»;

- g) Apreciar e informar os recursos relativos à área, bem como prestar todas as informações solicitadas;
- h) Elaborar as estatísticas referentes à área.

Artigo 28.º

Área de cartas de curso, títulos e diplomas

À área de cartas de curso, títulos e diplomas compete, designadamente:

- a) Emitir as cartas de curso dos graus de licenciado, mestre e doutor;
- b) Emitir as certidões requeridas pelos alunos dos cursos de mestrado centralizados na Reitoria, bem como os diplomas da parte escolar;
- c) Emitir os diplomas dos títulos de «Agregado» e «Professor Emérito»;
- d) Emitir diplomas dos cursos de pós-graduação da responsabilidade da Reitoria;
- e) Efectuar o controlo dos montantes a pagar pelas escolas referentes à emissão dos respectivos diplomas e elaborar as notas de serviço correspondentes para emissão das facturas;
- f) Elaborar o controlo estatístico das certidões, cartas e diplomas emitidos.

Artigo 29.º

Área de avaliação pedagógica

À área de avaliação pedagógica compete, designadamente:

- a) Divulgar e acompanhar todos os procedimentos inerentes aos processos de avaliação pedagógica instituídos, interna e externamente;
- b) Propor, organizar e desenvolver processos internos de avaliação pedagógica das diferentes actividades desta natureza realizadas pela UTL;
- c) Acompanhar e difundir, no seio da UTL, relatórios e estudos demonstrativos da evolução do conhecimento sobre a avaliação pedagógica, de modo a permitir a criação de novos processos;
- d) Avaliar a motivação que leva os alunos à escolha de um curso, o seu grau de satisfação e os factores que contribuem para o sucesso e insucesso escolares.

SECÇÃO VIII

Departamento de Gestão de Recursos Financeiros

Artigo 30.º

Atribuições e coordenação

1 — O Departamento de Gestão de Recursos Financeiros (DGRF) tem por missão assegurar os meios materiais e financeiros necessários à prossecução das actividades dos SAAS.

2 — O DGRF é dirigido por um coordenador, equipado para todos os efeitos legais a director de serviços, que funciona na directa dependência do administrador.

3 — A nomeação do coordenador é feita por despacho reitoral, com observância das disposições legais relativas ao recrutamento e provimento dos cargos dirigentes.

4 — O coordenador do DGRF exerce as competências que lhe estão cometidas por lei e as que lhe forem delegadas, cabendo-lhe, de um modo geral, zelar pelo funcionamento e dinamização do Departamento, propondo ao administrador a nomeação dos responsáveis para cada área.

5 — O DGRF é composto pelas áreas de controlo orçamental, de contabilidade e facturação, de tesouraria e de central de compras.

Artigo 31.º

Área de controlo orçamental

À área de controlo orçamental compete, designadamente:

- a) Preparar e elaborar os orçamentos ordinários dos SAAS e os orçamentos suplementares e organizar os processos de alteração orçamental, designadamente de reforço e transferência de verbas e antecipação de duodécimos;
- b) Coordenar e controlar toda a actividade financeira, designadamente através do cabimento de verbas;

- c) Proceder ao controlo das contas orçamentais e patrimoniais;
- d) Organizar, em colaboração com a área de contabilidade e facturação, uma contabilidade analítica para controlo de gestão das diversas actividades e projectos dos serviços, nomeadamente adoptando os sistemas de custeio mais adequados à imputação dos diversos encargos, definindo preços de transferência interna, estabelecendo indicadores de gestão e monitorizando a execução orçamental por centros de responsabilidade integrados;
- e) Proceder à abertura de contas e ou centros de custos/resultados;
- f) Elaborar os mapas de execução orçamental;
- g) Incrementar, planear e controlar a receita, mantendo um relacionamento directo com a facturação de forma a promover a efectivação daquela;
- h) Colaborar na elaboração do balanço patrimonial da instituição em articulação com a área de contabilidade e facturação;
- i) Organizar a conta de gerência e fornecer os elementos indispensáveis à elaboração do respectivo relatório de actividades;
- j) Elaborar e aprovar um *dossier* de consolidação de contas e preparar as demonstrações financeiras consolidadas, assegurando que são objecto de revisão legal e de validação pela entidade competente.

Artigo 32.º

Área de contabilidade e facturação

À área de contabilidade e facturação compete, designadamente:

- a) Executar as operações de cabimento, processamento e liquidação de despesas e obtenção de fundos, preparando as respectivas requisições;
- b) Elaborar os documentos de receita orçamental, receita de operações de tesouraria, despesa orçamental e despesa de operações de tesouraria, com observância das normas de contabilidade pública;
- c) Executar a contabilidade orçamental e patrimonial dos SAAS, de acordo com as regras orçamentais e os princípios contabilísticos do Plano Oficial de Contabilidade Pública para o sector da educação;
- d) Em colaboração com a área de controlo orçamental, processar uma contabilidade analítica para controlo de gestão das diversas actividades e projectos dos serviços, adoptando os sistemas de custeio mais adequados à imputação dos diversos encargos, por natureza, pelos diversos serviços dos SAAS;
- e) Preparar os processos para autorização de pagamento em reunião dos conselhos administrativos e promover a liquidação e o pagamento das despesas dos SAAS;
- f) Registrar e validar todas as operações contabilísticas;
- g) Proceder ao cumprimento das obrigações fiscais, nomeadamente em sede de IVA (imposto sobre o valor acrescentado) e IRS (imposto sobre o rendimento das pessoas singulares), relativo a retenções efectuadas a trabalhadores independentes, empresários em nome individual, trabalhadores com contrato a termo, transacções intracomunitárias e outras, preparando mensalmente e anualmente as declarações previstas na lei para liquidação e pagamento dos impostos ou para fornecer informação e garantir a sua entrega aos órgãos competentes;
- h) Promover a cobrança e arrecadação das receitas dos SAAS, emitindo e registando as respectivas facturas e assegurando a sua conformidade legal;
- i) Arquivar a documentação de suporte às operações de prestação de serviços e vendas em conformidade com as normas internas definidas;
- j) Conferir os documentos de recebimentos e pagamentos com os balancetes diários de caixa;
- k) Promover a elaboração de conciliações bancárias mensais e confirmar o saldo das folhas de cofre;
- l) Elaborar e controlar contas correntes com diversas entidades, fornecedores, serviços autónomos e beneficiários, corpos administrativos e estudantes beneficiários, procedendo a conciliações periódicas e à verificação dos prazos de pagamento e recebimento, de forma a garantir o cumprimento das previsões de tesouraria;
- m) Analisar a antiguidade de saldos para determinação das dívidas de cobrança duvidosa e decisão da constituição de provisões e de remeter para contencioso;
- n) Manter devidamente actualizada a escrita contabilística, procedendo ao registo das operações nos livros de escrituração obrigatória para os organismos autónomos com contabilidade patrimonial e garantindo o cumprimento dos requisitos de ordenação e organização da informação nos referidos livros;
- o) Manter actualizados os dados contabilísticos relativos a todo o património da instituição existente e em uso, nomeadamente

- o inventário e cadastro de bens, a inscrição nas matrizes prediais e na conservatória do registo predial de todos os bens próprios imobiliários e a adquirir, e proceder a amortizações e a mais e ou menos-valias, bem como instruir e coordenar os processos de abate e alienação de bens;
- p) Em articulação com o Departamento de Gestão Patrimonial, zelar pela organização e actualização do inventário e cadastro de bens, assim como pelo registo da sua localização e identificação de todos os bens cedidos pela UTL a outros organismos do Estado;
- q) Elaborar, em colaboração com a área de controlo orçamental, os elementos de prestação de contas anuais e trimestrais, os balancetes mensais e outros indicadores de gestão que lhe forem determinados para controlo interno e o balanço patrimonial;
- r) Manter devidamente organizado o arquivo de toda a documentação das gerências anteriores.

Artigo 33.º

Área de tesouraria

À área de tesouraria compete, designadamente:

- a) Efectuar e registar o pagamento de todas as despesas depois de devidamente autorizadas e validadas;
- b) Verificar, conferir, arrecadar e registar os recebimentos;
- c) Planear as necessidades de tesouraria de acordo com os compromissos assumidos e as cobranças a efectuar;
- d) Gerir o fundo de maneiço;
- e) Proceder aos depósitos e levantamentos de fundos;
- f) Verificar as assinaturas obrigatórias nos cheques emitidos;
- g) Manter rigorosamente actualizada a sua escrita nos livros de registo obrigatório, de modo a poder ser verificada, em qualquer altura, a exactidão dos fundos em cofre e em depósito;
- h) Elaborar e apresentar superiormente balancetes diários de caixa, bem como, no 1.º dia útil de cada mês, relações de despesa e receita relativos ao mês findo, títulos de anulação e guias de reposição;
- i) Responsabilizar-se pela guarda e segurança dos valores em cofre.

Artigo 34.º

Área da central de compras

À área da central de compras compete, designadamente:

- a) Com excepção dos processos de concurso e contratação referentes a empreitadas de construção e de obras de conservação, promover o lançamento de todo e qualquer processo de aquisição em estreita articulação com a unidade orgânica e ou operacional (processo *cross-functional*), futura destinatária do objecto do respectivo procedimento concursal, que deverá estabelecer as especificações a ter em conta;
- b) Elaborar, em articulação com o apoio jurídico e equipas de acompanhamento técnico, os elementos necessários à contratualização de fornecimento de bens e aquisição de serviços e no âmbito da competência do Departamento;
- c) Coordenar e acompanhar todas as fases dos concursos, procedendo à elaboração dos documentos a submeter à autorização superior de acordo com as diferentes disposições legais em vigor;
- d) Elaborar e organizar o processo final de contratualização e, sempre que exigido, submetê-lo a visto do Tribunal de Contas, nos termos legais;
- e) Participar nas comissões e júris dos concursos;
- f) Elaborar as requisições oficiais e acompanhar, em articulação com os outros serviços, a execução dos contratos de fornecimento de bens ou serviços;
- g) Fornecer em tempo útil ao serviço de controlo financeiro a previsão de despesas necessárias ao desenvolvimento de cada actividade;
- h) Com excepção dos armazéns afectos às unidades alimentares, proceder à recepção, armazenagem, salvaguarda e conservação de bens em armazém, efectuar o controlo de *stocks*, através do registo das entradas e saídas dos artigos em todos os pontos de *stockagem*, e proceder a contagens físicas periódicas;
- i) Verificar e controlar as necessidades de reaprovisionamento, através da revisão contínua de *stocks*, implementando estratégias que visem quer a redução destes, bem como dos respectivos custos operacionais, quer a maximização dos descontos de quantidade;
- j) Em articulação com o Departamento de Logística e Arquivo Geral, estudar e implementar circuitos de distribuição dos artigos requisitados pelas unidades operativas dos SAAS;

- k) Garantir uma gestão eficiente dos recursos materiais através de um concreto sistema de controlo dos custos e dos consumos;
- l) Gerir a rede de fornecedores (selecção/pré-qualificação, listagem, avaliação económico-financeira e técnica, *ranking*);
- m) Promover os contactos necessários à celebração dos contratos iniciais de fornecimento externos (gás, energia, água, telefones e outros) indispensáveis ao início de funcionamento das novas instalações, bem como qualquer contrato de assistência técnica obrigatório ou cuja celebração se justifique no período de garantia da obra e ou equipamento.

SECÇÃO IX

Departamento de Gestão de Recursos Humanos

Artigo 35.º

Atribuições e coordenação

1 — O Departamento de Gestão de Recursos Humanos (DGRH) tem por missão promover e assegurar, através da aplicação e desenvolvimento de metodologias actualizadas, uma correcta gestão dos recursos humanos.

2 — O DGRH é dirigido por um coordenador, equiparado para todos os efeitos legais a chefe de divisão, que funciona na directa dependência do administrador.

3 — A nomeação do coordenador é feita por despacho reitoral, com observância das disposições legais relativas ao recrutamento e provimento dos cargos dirigentes.

4 — O coordenador do DGRH exerce as competências que lhe estão cometidas por lei e as que lhe forem delegadas, cabendo-lhe, de um modo geral, zelar pelo funcionamento e dinamização do Departamento, propondo ao administrador a nomeação dos responsáveis para cada área.

5 — O DGRH é composto pelas áreas de gestão de pessoal e formação e de processamento.

Artigo 36.º

Área de gestão de pessoal e formação

À área de gestão de pessoal e formação compete, designadamente:

- a) Desenvolver todas as acções necessárias à organização e instrução de processos referentes à situação profissional do pessoal, designadamente no que se refere ao seu recrutamento, acolhimento, mobilidade e progressão na carreira;
- b) Recolher e verificar os elementos necessários ao registo de assiduidade do pessoal;
- c) Organizar os processos individuais de cada funcionário e manter actualizado o cadastro do pessoal;
- d) Informar os pedidos de concessão de licença para férias, licença sem vencimento, licença limitada e licença para tratamento ou por doença;
- e) Apreciar e informar sobre questões de administração de pessoal, passar as certidões, declarações e notas de tempo de serviço exigidas por lei e assegurar a execução do expediente respectivo;
- f) Instruir os processos relativos a aposentações e de acidentes em serviço;
- g) Recolher e organizar a informação sócio-económica relativa aos recursos humanos, de modo a proporcionar uma correcta gestão previsionial, assim como a elaboração do balanço social, conforme previsto na legislação em vigor;
- h) Desenvolver informação e promover a adequação de procedimentos de acordo com as normas e princípios estabelecidos no Código do Procedimento Administrativo, elaboração de mapas e relatórios de apoio à decisão;
- i) Organização e controlo de processos de agentes ou contratados a qualquer título;
- j) Promover a recolha sistemática das necessidades de formação profissional com vista à elaboração de planos de formação, tendo em conta os objectivos de modernização administrativa e as necessidades gerais e específicas das diversas unidades;
- k) Desenvolver as acções necessárias ao cumprimento das normas sobre condições ambientais de higiene e segurança no trabalho;
- l) Assegurar a execução dos processos de classificação de serviço conforme o estabelecido nos diplomas legais;
- m) Elaborar e publicitar as listas de antiguidade do pessoal;
- n) Garantir, em colaboração com o sector informático, a transferência, manutenção e actualização de dados de funcionários para bases de dados institucionais, internas ou externas, conforme o preconizado nos diplomas legais.

Artigo 37.º

Área de processamento

À área de processamento compete, designadamente:

- a) Assegurar o processamento dos vencimentos, remunerações e outros abonos de pessoal, bem como dos descontos que sobre eles incidam;
- b) Organizar e processar os pagamentos relativos às prestações sociais dos funcionários e seus familiares, bem como descontos de IRS ou retenções de IVA de trabalhadores independentes sujeitos a este imposto.

SECÇÃO X

Departamento de Gestão Patrimonial

Artigo 38.º

Atribuições e coordenação

1 — O Departamento de Gestão Patrimonial (DGP) tem como missão gerir os recursos físicos, infra-estruturas e equipamentos, bem como a promoção e desenvolvimento de novas instalações de expansão da UTL, previstas em plano e ou contratos-programa, implementando, programando e desenvolvendo os projectos necessários às empreitadas de construção, assim como garantir a sua conservação e beneficiação e ainda providenciar a manutenção de equipamentos e bens móveis.

2 — O DGP é dirigido por um coordenador, equiparado para todos os efeitos legais a director de serviços, que reporta hierarquicamente ao administrador.

3 — A nomeação do coordenador é feita por despacho reitoral, com observância das disposições legais relativas ao recrutamento e provimento dos cargos dirigentes.

4 — O director do DGP exerce as competências atribuídas por lei e ainda as que lhe forem delegadas, cabendo-lhe, de um modo geral, zelar pelo funcionamento e dinamização do Departamento, propondo ao administrador a nomeação dos responsáveis para cada área e elaborando os elementos de suporte à preparação do projecto de orçamento necessário à concretização das actividades previstas em plano para o DGP.

5 — O DGP é composto pelas áreas de infra-estruturas e de gestão de instalações.

Artigo 39.º

Área de infra-estruturas

À área de infra-estruturas compete, designadamente:

- a) Assegurar e ou preparar a elaboração de pareceres, programas, estudos e projectos;
- b) Propor a aplicação das dotações do PIDDAC e ou de outras fontes de financiamento da Reitoria e SAS;
- c) Promover e acompanhar o lançamento dos processos de concurso e contratação referentes a empreitadas de construção e de obras de conservação e garantir a existência de adequada fiscalização e o cumprimento atempado da sua execução física, bem como zelar pela necessária contenção de custos;
- d) Elaborar e coordenar a celebração de termos adicionais aos contratos de empreitada, quando se justifique, e providenciar pela sua aprovação;
- e) Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos das equipas projectistas contratadas, de modo a garantir o cumprimento dos mesmos em tempo útil;
- f) Elaborar as condições técnicas gerais e especiais a integrar nos processos de concurso que, pela sua natureza, sejam promovidos em articulação com a central de compras/DGRF;
- g) Participar nas comissões e júris dos concursos para que sejam nomeados;
- h) Dar apoio técnico de natureza administrativo-financeiro na elaboração de propostas de candidatura no que respeita a projectos/contratos de financiamento nacional, comunitário e outros;
- i) Acompanhar e colaborar na preparação das recepções provisória e definitiva das obras e fornecimentos;
- j) Por determinação superior, prestar apoio técnico no âmbito das competências do Departamento a qualquer unidade orgânica da UTL;
- k) Manter um ficheiro actualizado sobre as características e estado de conservação dos edifícios e infra-estruturas, com explicitação das intervenções necessárias e ou solicitadas pelos seus utilizadores, priorizá-las e programá-las a curto e a médio prazo, tendo em atenção a respectiva urgência e previsão dos respectivos custos;

- l) Garantir a existência de um ficheiro actualizado de processos construtivos, materiais de construção, equipamentos e mobiliário, respectivos catálogos, suas especificações e características técnicas.

Artigo 40.º

Área de gestão de instalações

À área de gestão de instalações compete, designadamente:

- a) Propor, executar e controlar o plano de manutenções periódicas e coordenar as grandes reparações;
- b) Providenciar para que todos os equipamentos e bens móveis existentes nos SAAS estejam em permanentes condições de utilização, nomeadamente executando as reparações e ou beneficiações necessárias e instruindo os utilizadores sobre o manuseamento dos equipamentos e as normas de segurança a cumprir;
- c) Zelar pela conservação e existência do equipamento, máquinas e ferramentas que lhe forem confiados e manter actualizado um ficheiro de trabalhos executados e a executar e do material, mão-de-obra e acessórios utilizados;
- d) Zelar pela segurança e higiene das instalações dos SAAS, nomeadamente supervisionando a actividade das entidades prestadoras de serviços à UTL nestes domínios;
- e) Providenciar através da central de compras a aquisição dos bens necessários à existência de um *stock* mínimo de material e acessórios indispensáveis à execução das reparações e ou beneficiações necessárias em todos os equipamentos e bens móveis existentes nos SAAS;
- f) Preparar para cada exercício económico uma previsão das necessidades dos serviços de reparação e manutenção (assistência técnica) a contratar ao exterior, equipamentos, máquinas, utensílios, materiais, ferramentas e outros bens necessários ao desenvolvimento da actividade normal da área e remetê-la ao coordenador do DGRF para aprovação superior e elaboração do orçamento;
- g) Realizar, em cooperação com o DGRF, prospecções de mercado;
- h) Identificar, sistematizar e priorizar os elementos necessários à elaboração dos programas de trabalho e remeter, em tempo útil, toda a documentação justificativa das despesas realizadas ao DGRF;
- i) Colaborar com o DGRF na permanente actualização do inventário e cadastro de bens e realizar as verificações físicas periódicas;
- j) Elaborar pareceres ou propor autos de abate ou alienação de bens em fim de vida ou sem interesse funcional;
- k) Elaborar e manter, em articulação com o DGRF, os ficheiros de fornecedores e executar todo o expediente necessário.

SECÇÃO XI

Departamento de Logística e Arquivo Geral

Artigo 41.º

Atribuições e coordenação

1 — O Departamento de Logística e Arquivo Geral (DLAG) tem como missão assegurar e garantir todos os meios logísticos de apoio às diferentes unidades orgânicas da UTL, bem como a existência de condições que viabilizem a adequada gestão documental promotora de um eficiente serviço de expediente e da preservação do seu arquivo geral e ainda a edição de publicações de interesse para a UTL.

2 — O DLAG é dirigido por um coordenador, equiparado para todos os efeitos legais a director de serviços, que reporta hierarquicamente ao administrador.

3 — A nomeação do coordenador é feita por despacho reitoral, com observância das disposições legais relativas ao recrutamento e provimento dos cargos dirigentes.

4 — O director do DLAG exerce as competências atribuídas por lei e ainda as que lhe forem delegadas, cabendo-lhe, de um modo geral, zelar pelo funcionamento e dinamização do Departamento, propondo ao administrador a nomeação dos responsáveis para cada área do Departamento.

5 — O DLAG é composto pelas áreas de logística, de serviços gráficos e de arquivo geral.

Artigo 42.º

Área de logística

À área de logística compete, designadamente:

- a) Registrar, classificar, distribuir e arquivar toda a correspondência recebida e expedida;

- b) Assegurar todo o expediente, sua organização, manutenção e permanente actualização do arquivo geral;
- c) Assegurar uma adequada circulação de documentos e normas pelos serviços;
- d) Efectuar todo o expediente que lhe seja solicitado pelas unidades operativas;
- e) Em articulação com a área jurídica do gabinete de apoio, assegurar a divulgação e arquivo de toda a informação constante de *Diário da República* considerada pertinente para as várias áreas;
- f) Assegurar e gerir as telecomunicações fixas e móveis, em articulação com o Gabinete de Informática, mantendo um registo actualizado da localização, afectação e permissões de utilização das mesmas;
- g) Gerir a frota dos SAAS, incluindo a respectiva carteira de seguro automóvel que os SAAS decidam contratar nos termos legais e o controlo do consumo, manutenção e quilometragem das viaturas, o que deverá ser executado em cooperação com as diferentes áreas dos SAAS;
- h) Assegurar os serviços de transporte de pessoas e bens que lhe sejam solicitados, controlando e fornecendo aos serviços competentes dados estatísticos sobre consumo e quilometragem das viaturas, o que deverá executar em cooperação com as diferentes áreas dos SAAS;
- i) Organizar e remeter para o DGRF toda a documentação justificativa das despesas efectuadas e das receitas recebidas, no âmbito de um fundo de manuseio constituído para o efeito;
- j) Elaborar e manter actualizados os ficheiros de fornecedores, o expediente necessário e os diversos mapas estatísticos referentes à área.

Artigo 43.º

Área de serviços gráficos

À área de serviços gráficos compete, designadamente:

- a) Promover a edição de todo e qualquer documento de interesse para os diferentes grupos de utilizadores e ou unidades orgânicas da UTL, nomeadamente a publicação de trabalhos científicos, técnicos e culturais;
- b) Manter, permanentemente actualizado, um registo de todas as edições produzidas ou em produção, de forma a permitir um conhecimento sobre os trabalhos em curso e a respectiva programação;
- c) Realizar, em cooperação com a central de compras/DGRF, prospecções de mercado e colaborar nos processos administrativos de aquisição de equipamentos específicos de tratamento, impressão e de acabamentos, bem como de outros bens ou serviços necessários ao cumprimento das obrigações da área;
- d) Em articulação com a central de compras/DGRF, efectuar previsões de consumos relacionados com as actividades da área, calcular quantidades de encomenda, assegurar a existência de *stocks* mínimos e manter permanentemente actualizado um sistema de controlo de utilização e de consumos e um inventário das existências;
- e) Remeter para o DGRF toda a documentação justificativa das despesas efectuadas e das receitas recolhidas, nomeadamente os elementos necessários à cobrança pontual das receitas, e elaborar os balanços das existências de todos os recursos adstritos à área, quando tal for determinado;
- f) Zelar pela conservação do equipamento e dos *stocks* que lhe estão afectos e colaborar com o DGP na actualização do inventário e cadastro de equipamentos e bens móveis, dando parecer relativamente ao abate e ou alienação de bens deteriorados e ou sem interesse funcional;
- g) Elaborar e manter actualizados os ficheiros de fornecedores e executar todo o expediente necessário.

Artigo 44.º

Área de arquivo geral

À área de arquivo geral compete, designadamente:

- a) Acolher, tratar e garantir a disponibilização de toda a informação, registada nos diferentes tipos de suporte, gerada pelos diferentes departamentos e gabinetes dos SAAS da UTL;
- b) Coordenar a gestão da informação produzida e acumulada pelas diferentes unidades operativas dos SAAS e implementar, com a colaboração destas, a normalização e racionalização dos diferentes tipos de documentos, propondo ao administrador a criação de grupos de trabalho sob a coordenação da área do arquivo geral, sempre que se manifeste tal necessidade;
- c) Conceber, de acordo com o legalmente estabelecido, normas de gestão documental para uso dos SAAS;
- d) Propor prazos de conservação para a documentação produzida e acumulada pelos serviços dos SAAS;

- e) Elaborar uma proposta da tabela de selecção documental a ser aprovada pelos SAAS e garantir a sua aplicação;
- f) Promover as transferências de documentação, em estreita articulação com as diferentes unidades operativas;
- g) Receber, conferir, registar e instalar convenientemente toda a documentação transferida;
- h) Promover e garantir a conservação dos documentos em boas condições de segurança e integridade;
- i) Criar e divulgar instrumentos de acesso para localização e recuperação da informação, orientando as respectivas pessoas;
- j) Conceber regras de consulta e reprodução dos documentos em arquivo;
- k) Elaborar o Regulamento do Arquivo Geral;
- l) Propor ao DGRH formação visando a adopção de técnicas e métodos que concretizem a melhoria da gestão documental;
- m) Prestar todo o apoio técnico solicitado pelas diferentes unidades operativas dos SAAS;
- n) Elaborar e manter actualizados os ficheiros de fornecedores, o expediente necessário e os diversos mapas estatísticos referentes à área.

SECÇÃO XII

Centro de Actividade Física e de Recreação

Artigo 45.º

Atribuições e coordenação

1 — O Centro de Actividade Física e de Recreação (CEDAR) tem como missão desenvolver e disponibilizar programas de actividade física e lazer com a finalidade de melhorar a saúde e o bem-estar da população, em particular da UTL, proporcionando, ainda, o enquadramento institucional da actividade desportiva do tipo associativo que se desenvolve no seu seio, com especial relevância para os estudantes, professores e funcionários.

2 — O CEDAR é dirigido por um director, nomeado por despacho reitoral e por um secretário executivo, coadjuvados por uma comissão de acompanhamento.

3 — O director do CEDAR exerce as competências que lhe forem delegadas, para além de:

- a) Coordenar as actividades do CEDAR e respectivos recursos;
- b) Formular as estratégias e as políticas de desenvolvimento do CEDAR e preparar e submeter à aprovação da administração da UTL o plano estratégico do CEDAR;
- c) Preparar e submeter à aprovação da administração da UTL o plano e orçamento anual do CEDAR;
- d) Preparar e submeter à aprovação da administração da UTL o relatório de actividades anual do CEDAR;
- e) Dirigir a implementação do plano de actividades;
- f) Liderar iniciativas de índole promocional, científica e comunitária para dotar o CEDAR com características distintivas que promovam a imagem da UTL;
- g) Propor à administração da UTL a composição da comissão de acompanhamento do CEDAR;
- h) Presidir à comissão de acompanhamento.

4 — O secretário executivo do CEDAR exerce as competências que lhe forem delegadas, para além de:

- a) Coadjuvar na elaboração do plano estratégico do CEDAR;
- b) Coadjuvar na elaboração do plano e orçamento anual do CEDAR;
- c) Implementar o plano do CEDAR e coadjuvar na sua execução orçamental;
- d) Supervisionar e coordenar todos os recursos humanos afectos ao CEDAR;
- e) Preparar todos os contratos de aquisição ou prestação de serviços estabelecidos pelo CEDAR;
- f) Zelar pelas instalações e equipamentos do CEDAR;
- g) Coadjuvar na elaboração da proposta de relatório de actividades anual do CEDAR;
- h) Coadjuvar na elaboração de todos os contratos de relevante empenho financeiro;
- i) Preparar e submeter à aprovação do director do CEDAR todos os acordos comerciais, ou não, que visem a utilização dos espaços e serviços;
- j) Participar como membro permanente na comissão de acompanhamento do CEDAR.

5 — A comissão de acompanhamento é constituída por cinco membros, dois permanentes, que são o director, que preside, e o secretário executivo, que secretaria, e três não permanentes, em representação dos corpos de estudantes, não docentes e docentes.

5.1 — Compete à comissão de acompanhamento coadjuvar na elaboração dos planos e orçamentos do CEDAR e dar parecer sobre os relatórios de actividades; cumpre-lhe ainda propor iniciativas e actividades que visem uma melhor integração do CEDAR no seio da UTL e da comunidade envolvente.

6 — O CEDAR promove, desenvolve e apoia actividades físicas e de recreação nas seguintes três áreas funcionais: actividade desportiva, de âmbito associativo; actividade física no âmbito da saúde e da qualidade de vida, e formação e consultadoria desportiva.

Artigo 46.º

Área de actividade desportiva

À área de actividade desportiva, de âmbito associativo, compete, designadamente:

- a) Desenvolver e aplicar um modelo de enquadramento e promoção das actividades desportivas de âmbito associativo no seio da UTL em consonância com as diversas associações existentes e com o Gabinete de Acção Social;
- b) Assegurar as condições para a preparação desportiva das equipas representativas da UTL;
- c) Promover e assegurar as condições para a prática desportiva das equipas não competitivas da UTL.

Artigo 47.º

Área de actividade física no âmbito da saúde e da qualidade de vida

À área de actividade física no âmbito da saúde e da qualidade de vida compete, designadamente:

- a) Promover e organizar programas individuais de actividade física para pessoas aparentemente saudáveis e com necessidades especiais de aconselhamento e prescrição;
- b) Promover e organizar programas de grupo com características inovadoras e com elevado impacto na saúde e qualidade de vida das pessoas;
- c) Promover e organizar programas de lazer, recreação e aventura.

Artigo 48.º

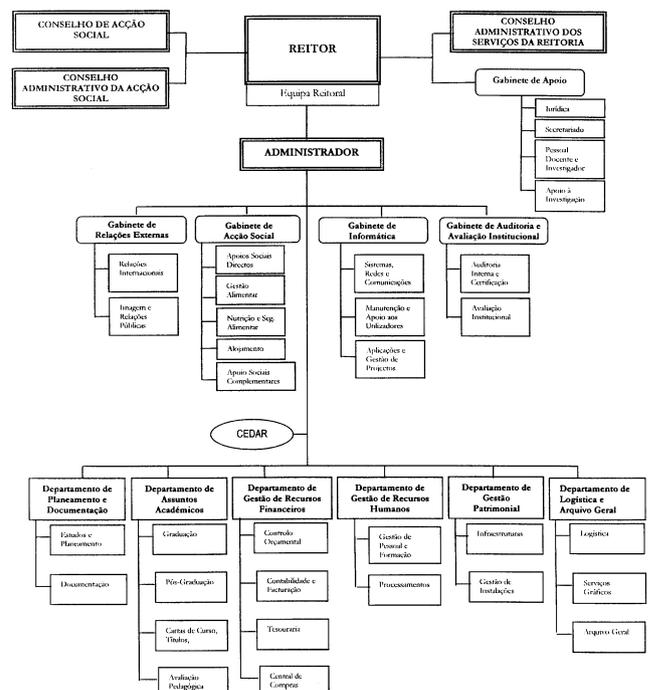
Área de formação e consultadoria desportiva

À área de formação e consultadoria desportiva compete, designadamente:

- a) Promover e realizar formação no âmbito do desporto associativo;
- b) Promover e realizar formação no âmbito dos programas de actividade física com impacto na saúde e qualidade de vida;
- c) Promover e realizar formação no âmbito dos programas de lazer, recreação e aventura;
- d) Promover e realizar formação no âmbito do ensino pela experiência aplicada ao desenvolvimento das competências individuais;
- e) Apoiar as actividades de estudantes estagiários nos âmbitos associados à missão do CEDAR;
- f) Consultoria externa no âmbito das competências distintivas do CEDAR.

ANEXO I

Organigrama dos Serviços de Administração e Acção Social (SAAS)



Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 13 585/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 27 de Maio de 2005, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Ilda Maria Proença Fernandes — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, na categoria de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal não docente desta Faculdade, considerando-se exonerada da categoria anterior no momento da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Maio de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 13 586/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 27 de Maio de 2005, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Susana Clara Louçã Pina — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, na categoria de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal não docente desta Faculdade, considerando-se exonerada da categoria anterior no momento da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Maio de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 13 587/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 27 de Maio de 2005, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Maria Manuela dos Santos Correia Pereira — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, na categoria de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal não docente desta Faculdade, considerando-se exonerada da categoria anterior no momento da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Maio de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Edital n.º 631/2005 (2.ª série). — 1 — O presidente do Instituto Politécnico de Beja torna público que, nos termos do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico (Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho) e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias seguidos a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para o preenchimento de uma vaga de assistente do 1.º triénio da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico para a Escola Superior de Saúde de Beja, do Instituto Politécnico de Beja, área científica de Enfermagem em Saúde Comunitária.

2 — O concurso é válido exclusivamente para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — Escola Superior de Saúde de Beja e ou locais onde ela desenvolva as suas actividades.

4 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, entendendo-se por curso superior adequado a licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal.

5 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, de admissão a concurso dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Beja, entregue pessoalmente na secretaria do Instituto ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Beja, Rua de Santo António, 1-A, 7800-477 Beja.

7 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Naturalidade;
- d) Data e local de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Residência actual, código postal e número de telefone;
- g) Número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu;

- h) Graus académicos e respectivas classificações;
- i) Área científica a que concorre.

8 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Certidão de registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Atestado de robustez física (Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto);
- e) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar;
- f) Três exemplares do currículo científico e pedagógico do candidato;
- g) Nota biográfica.

9 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), d) e e) do n.º 8 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

10 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares aos candidatos, se tal considerar necessário.

11 — Critérios de selecção:

- a) Formação académica;
- b) Formação permanente;
- c) Experiência profissional;
- d) Realização de trabalhos de investigação e ou outros estudos fora do âmbito da formação académica;
- e) Outras actividades consideradas relevantes.

12 — O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 100, da escala salarial da carreira do pessoal docente do ensino superior, constante do anexo n.º 2 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro.

13 — O júri nomeado para o presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Rogério Manuel Ferrinho Ferreira, professor-coordenador da Escola Superior de Saúde de Beja, do Instituto Politécnico de Beja.

Vogais efectivos:

Maria das Dores Mesquita Pontes, professora-adjunta da Escola Superior de Saúde de Beja, do Instituto Politécnico de Beja.

Ana Maria Barros Pires, professora-adjunta da Escola Superior de Saúde de Beja, do Instituto Politécnico de Beja.

Vogais suplentes:

Maria Antonieta Carvalho Medeiros, professora-adjunta da Escola Superior de Saúde de Beja, do Instituto Politécnico de Beja.

Maria João Galantinho Lampreia, professora-adjunta da Escola Superior de Saúde de Beja, do Instituto Politécnico de Beja.

13.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

14 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 de Junho de 2005. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 6106/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente de 9 de Maio de 2005:

Licenciada Patrícia Maria Dionísio Lopes dos Reis — autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, na categoria de técnico superior de 1.ª classe, na área de gestão financeira e patrimonial, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 460, a partir de 15 de Maio de 2005, cessando na presente

data o contrato, além do quadro, na categoria de técnica superior de 2.ª classe.

3 de Junho de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 6107/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente de 2 de Junho de 2005:

Licenciado Nuno Filipe Jorge Lavado, equiparado a assistente do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 4 e 9 de Julho de 2005.

6 de Junho de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 6108/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 3 de Junho de 2005:

Mestre Leila Calil Saade Rodrigues — autorizada a renovação da contratação em regime de contrato administrativo de provimento na Escola Superior Agrária deste Instituto na categoria de equiparada a professor-adjunto, a tempo integral, de 7 de Junho de 2005 a 6 de Junho de 2007.

6 de Junho de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

Edital n.º 632/2005 (2.ª série). — Lúcia Maria Simões Fernandes Costa, directora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, faz saber que:

1 — Autorizado por seu despacho de 31 de Maio de 2005, no uso de competência própria, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 175/2004, de 21 de Julho, conjugado com a alínea i) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico do mapa de pessoal da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, do Departamento das Ciências Imagiológicas e de Bio-Sinais, Cardiopneumologia, em conformidade com os artigos 6.º do Decreto-Lei n.º 415/93, de 23 de Dezembro, 6.º, 7.º, n.º 3, 16.º, n.ºs 1 e 3, 19.º, 20.º, 23.º, 24.º, 26.º, 27.º, 28.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e 5.º do Decreto-Lei n.º 192/85, de 24 de Junho.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Ao referido concurso podem candidatar-se os candidatos que se encontrem nas condições exigidas pelos artigos 6.º, 7.º, n.º 3, e 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — O concurso é válido para o preenchimento da respectiva vaga, caducando com o seu preenchimento.

5 — O conteúdo funcional é o descrito no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido à directora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, sita na Rua de 5 de Outubro, apartado 7006, 3040-162 Coimbra, dele constando os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Naturalidade;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Número do bilhete de identidade e data e serviço emissor;
- f) Estado civil;
- g) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa;
- h) Residência e número de telefone;
- i) Habilitações académicas;
- j) Identificação do concurso a que se candidata e referência ao *Diário da República* em que foi publicado o presente edital;
- k) Situação militar (se for caso disso).

7 — O requerimento deve ser acompanhado de:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certidão do registo criminal;
- c) Certidão narrativa completa de nascimento;

- d) Documento comprovativo dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- e) Documento comprovativo de que possui robustez física para o exercício das funções e de que cumpriu as leis da vacinação obrigatória;
- f) Documentos comprovativos das suas habilitações académicas donde conste a classificação final;
- g) Quatro exemplares do currículo científico e pedagógico, previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, devidamente assinados;
- h) Quatro exemplares da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- i) Quatro exemplares da dissertação prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- j) Documento comprovativo de que o candidato está nas condições a que se refere o n.º 3 do presente edital;
- k) Lista completa da documentação apresentada.

7.1 — Os documentos referidos nas alíneas b), c), d) e e) poderão ser substituídos por declaração, sob compromisso de honra, em que o candidato indique a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos que aqueles documentos se destinam a comprovar.

7.2 — É dispensada aos funcionários e agentes da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 7 do referido edital desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

8 — O currículo deverá conter a informação estritamente necessária, pondo em evidência as competências do candidato em termos pedagógicos, científicos e profissionais.

9 — Os critérios de selecção e seriação dos candidatos são a capacidade científica e pedagógica reveladas para o desempenho das funções de professor-coordenador e especificamente a sua adequação às actividades docentes e de investigação da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.

10 — De acordo com o n.º 3 do artigo 26.º, os candidatos que se apresentem habilitados com doutoramento na área para que é aberto o concurso e os que tenham sido aprovados em mérito absoluto em anterior concurso para professor-coordenador serão dispensados da prova referida na alínea i) do n.º 7 do presente edital.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos estão sujeitas às punições previstas nos termos da lei.

12 — O júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

13 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a exclusão liminar dos candidatos.

14 — Das decisões proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

15 — A admissão far-se-á por contrato administrativo de provimento ou em comissão de serviço extraordinária.

16 — A apresentação de candidaturas pode ser feita directamente no Serviço de Pessoal da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, podendo ser enviadas pelo correio, sob registo, dirigidas a Rua de 5 de Outubro, apartado 7006, 3040-162 Coimbra.

17 — Após deliberação do conselho científico, foram designados para integrar o júri do concurso os seguintes elementos:

Presidente — Lúcia Maria Simões Fernandes Costa, directora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.

Vogais efectivos:

João Carlos Gomes Lobato, professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.
Carlos Manuel Silva Robalo Cordeiro, professor auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.
Luís Taborda Barata, professor auxiliar da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade da Beira Interior.

Vogal suplente — Ana Cristina Tavares Paixão dos Santos Girão, professora-coordenadora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

1 de Junho de 2005. — A Directora, *Lúcia Maria Simões F. Costa*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 13 588/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 8 de Abril de 2005:

Licenciado João Carlos Ferreira Almeida Casaleiro — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral, pelo período de um ano, nove meses e um dia, com início em 4 de Março de 2005, ao abrigo da medida n.º 5, acção n.º 5.3, «Formação avançada de docentes no ensino superior», PRODEP III. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Maio de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 13 589/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 20 de Abril de 2005:

Licenciado Eduardo Miguel Marques Pereira — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer funções como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial, 60%, pelo período de dois anos, com início em 3 de Dezembro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Maio de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 13 590/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 12 de Abril de 2005:

Bacharel Fernando Manuel Ferreira Nunes — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer funções como encarregado de trabalhos, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 21 de Julho de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Maio de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 13 591/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 8 de Abril de 2005:

Bacharel Filipe Bastos de Freitas — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer funções como encarregado de trabalhos, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 18 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Maio de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 13 592/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 8 de Abril de 2005:

Bacharel Tiago Sousa Oliveira — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer funções como encarregado de trabalhos, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 3 de Junho de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Maio de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 13 593/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 12 de Abril de 2005:

Bacharel Hugo Ricardo Mendes da Silva — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer funções como encarregado de trabalhos, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 18 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Maio de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 13 594/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 6 de Maio de 2005:

Licenciado António Almeida Marques — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer funções como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (60%), pelo período de dois anos, com início em 28 de Maio de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Maio de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 13 595/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 12 de Abril de 2005:

Mestre Nuno António Fraga Juliano Cota — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer funções como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 6 de Maio de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Maio de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 13 596/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 20 de Abril de 2005:

Licenciado Eugénio Ferreira Granhão Furtado — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer funções como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 1 de Julho de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Maio de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 13 597/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 8 de Abril de 2005:

Licenciada Maria Elisa Viegas Marques Pereira — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer funções como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 1 de Setembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Maio de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 13 598/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 12 de Abril de 2005:

Mestre Pedro Manuel Almeida Carvalho Vieira — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer funções como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 22 de Abril de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Maio de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 13 599/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 12 de Abril de 2005:

Licenciada Maria Teresa Moraes de Paiva Martins e Silva — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer funções como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 4 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Maio de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 13 600/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 14 de Abril de 2005:

Doutor Anatolie Sochirca — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, pelo período de um ano, com início em 1 de Outubro de 2004, ao abrigo da medida n.º 5, acção n.º 5.3, «Formação avançada de docentes no ensino superior», PRODEP III, consideran-

do-se anulado o despacho n.º 26 221/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 294, de 17 de Dezembro de 2004, a p. 18 886. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 13 601/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 6 de Maio de 2005:

Mestre Paulo Jorge Henriques Mendes — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, a tempo integral, pelo período de um ano, com início em 18 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 13 602/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 2 de Maio de 2005:

Doutor Mário Pereira Véstias — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer funções como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, pelo período de um ano, com início em 17 de Março de 2005, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 13 603/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 27 de Abril de 2005:

Licenciado João António Antunes Hormigo — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, a tempo parcial, 60 %, pelo período de dois anos, com início em 1 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 13 604/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 27 de Abril de 2005:

Licenciado Frederico Florentino Simões Melâneo — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, a tempo parcial, 50 %, pelo período de dois anos, com início em 22 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 13 605/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 10 de Maio de 2005:

Licenciado Joaquim de Almeida Mendes — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, a tempo parcial, 50 %, pelo período de dois anos, com início em 1 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 13 606/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 27 de Abril de 2005:

Mestre Carlos Manuel Martins — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, a tempo parcial, 60 %, pelo período de dois anos, com início em 2 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 13 607/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 12 de Abril de 2005:

Mestre Sandra Maria da Silva Figueiredo Aleixo — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparada a professora-adjunta, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 24 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 13 608/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 12 de Abril de 2005:

Mestre Nuno David de Jesus Lopes — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 30 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 13 609/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 27 de Abril de 2005:

Licenciado Nuno Miguel Soares Datia — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer funções como assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, pelo período de três anos, com início em 7 de Abril de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 13 610/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11 de Abril de 2005:

Doutor João Miguel Alves Silva — autorizada a nomeação definitiva como professor coordenador do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, ao abrigo dos artigos 10.º, n.ºs 3, 4 e 5, e 11.º, n.º 9, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com efeitos a partir de 11 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 13 611/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11 de Abril de 2005:

Doutora Maria Paula Alves Robalo — autorizada a nomeação definitiva como professora-coordenadora do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, ao abrigo dos artigos 10.º, n.ºs 3, 4 e 5, e 11.º, n.º 9, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com efeitos a partir de 29 de Abril de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 13 612/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 27 de Abril de 2005:

Licenciado Francisco António Rodrigues de Almeida — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, a tempo parcial, 60 %, pelo período de dois anos, com início em 27 de Fevereiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 13 613/2005 (2.ª série). — Por despachos de 16 de Março de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

David Alexandre Mendes da Silva Simões, equiparado a assistente da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — autorizado o contrato administrativo de provimento

como assistente, em exclusividade, por três anos, para a mesma Escola, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal de € 1512,28, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

Graça Miranda Fernandes Penteado, equiparada a assistente da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente, em exclusividade, por três anos, para a mesma Escola, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal de € 1512,28, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

2 de Junho de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 13 614/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Março de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

João Carlos Estrela da Silva Rocha dos Santos, equiparado a assistente, em regime de tempo integral, da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — autorizada a renovação do contrato, por dois anos, bem como a alteração da percentagem contratual de tempo integral para 50%, com efeitos a partir de 8 de Março de 2005.

2 de Junho de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Aviso n.º 6109/2005 (2.ª série). — 1 — Em cumprimento do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viseu de 11 de Abril de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, de um lugar de técnico superior principal, da carreira técnica superior, na área de engenharia, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Viseu.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se, nomeadamente, os seguintes diplomas legais: Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover consiste no exercício de actividades na área de engenharia civil, de acordo com a missão do Departamento Técnico definida no artigo 31.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu.

6 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao índice e escalão aplicáveis à respectiva categoria, que constam do anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Local de trabalho — o local de prestação de trabalho situa-se nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu, em Viseu, sem prejuízo de o candidato admitido poder vir a desenvolver o seu trabalho noutra unidade orgânica do Instituto.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.2 — Requisitos especiais — os previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e licenciatura em Engenharia Civil.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, nos termos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a entrevista profissional de selecção, nos termos previstos no artigo 23.º do mesmo decreto-lei.

9.1 — A não comparência à entrevista profissional de selecção equivale a desistência do concurso.

9.2 — Classificação final — a classificação final e o ordenamento dos candidatos, resultante da aplicação dos métodos de selecção definidos, serão expressos na escala de 0 a 20 valores, de acordo com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser entregue pessoalmente, durante as horas normais de expediente, ou remetido por correio, sob registo e com aviso de recepção, e desde que expedido até ao termo do prazo fixado, para o Instituto Politécnico de Viseu, Avenida de José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3504-510 Viseu.

10.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone para contacto);
- Habilitações literárias;
- Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Referência ao concurso a que se candidata, especificando o número e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento na função pública.

11 — Processo de candidatura — o requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, as acções de formação de aperfeiçoamento profissional frequentadas e respectiva duração, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certidão de habilitações literárias;
- Declaração autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, reportada aos anos relevantes para efeitos de acesso na carreira;
- Declaração, emitida pelo serviço de origem onde foram exercidas as funções durante os anos referidos na alínea d), especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato;
- Outros documentos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

12 — Caso o candidato se encontre na situação prevista no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, deverá apresentar requerimento dirigido ao júri do concurso solicitando o suprimento da avaliação, acompanhado de currículo profissional, devidamente documentado, respeitante ao período que não foi objecto de avaliação.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — A apresentação ou a entrega de documentos falsos implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

15 — Afixação da relação dos candidatos e da lista de classificação final:

15.1 — A relação dos candidatos admitidos será afixada nos Serviços Centrais do Instituto, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os excluídos notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

15.2 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof.ª Doutora Idalina de Jesus Domingos, vice-presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Vogais efectivos:

Dr. Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha, administrador do Instituto Politécnico de Viseu.
Engenheiro Paulo Miguel Ferreira de Castro Mendes, vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia de Viseu.

Vogais suplentes:

Dr. Jorge Manuel Borges da Silva Antas de Barros, secretário da Escola Superior de Tecnologia de Viseu.
Engenheiro João Manuel Pinto Marado, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia de Viseu.

17 — Na ausência ou impedimento, a presidente do júri será substituída pelo 1.º vogal efectivo.

1 de Junho de 2005. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

Aviso n.º 6110/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viseu de 11 de Abril de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe na área de relações internacionais, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Viseu.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso regula-se pelos Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Conteúdo funcional — desempenho de funções no âmbito da gestão da cooperação internacional nas áreas da educação e investigação, incluindo actividades de estudo e concepção, divulgação, implementação e acompanhamento de projectos de intercâmbio diversos, em particular nos domínios da mobilidade de estudantes e docentes e de programas/actividades de formação conjuntos.

6 — Vencimento, local e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão fixado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar, acrescida das regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6.1 — O local de trabalho situa-se nos Serviços Centrais, sem prejuízo de o candidato admitido vir a desempenhar funções numa das unidades orgânicas do Instituto Politécnico de Viseu.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — constituem requisitos gerais de admissão ao concurso os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, a saber:

Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
Ter 18 anos completos;
Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
Não estar inibido do exercício de funções a que se candidata;
Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

7.2 — Requisitos especiais:

Licenciatura em Relações Internacionais;
Reunir as condições para o acesso à categoria de técnico superior de 1.ª classe, a que se refere a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Na avaliação curricular serão, obrigatoriamente, consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências da função, a habilitação

académica de base, a formação profissional e a experiência profissional.

8.2 — A avaliação curricular é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média ponderada dos factores acima mencionados.

8.3 — A entrevista visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos.

9 — A classificação final dos candidatos resultará de média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção e será expressa na escala de 0 a 20 valores, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, expedido, até ao termo do prazo fixado, para o Instituto Politécnico de Viseu, Avenida de José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3504-510 Viseu, solicitando a admissão ao concurso.

11.1 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

Nome;
Data de nascimento;
Estado civil;
Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
Residência (morada completa, com código postal e número de telefone);
Habilitações literárias;
Categoria, serviço e local onde desempenha funções (quando aplicável);
Identificação do concurso a que se candidata, bem como o *Diário da República* em que foi publicado o respectivo aviso.

11.2 — Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Declaração passada pelo serviço de origem, comprovativa de que possui a qualidade de funcionário ou agente referida no n.º 1 ou no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Curriculum vitae* detalhado, com indicação dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri: identificação; habilitações académicas e profissionais; experiência profissional;
- Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documentos comprovativos das habilitações profissionais (acções de formação, especializações, seminários, ...) — juntar declarações emitidas pelas entidades promotoras das acções em causa ou cópia das mesmas, das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveram, os períodos em que decorreram e a respectiva duração em horas;
- Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- Documentação respeitante aos requisitos gerais de admissão ao concurso, a que alude o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a que se refere o n.º 7.1 do presente aviso, sendo dispensada a apresentação da mesma, com excepção da alínea *c*), desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos gerais.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — A lista de admissão e exclusão e a lista de classificação final do presente concurso, bem como quaisquer outros elementos necessários ao esclarecimento dos interessados, serão afixadas nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu, Avenida de José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3504-510 Viseu, nos termos da alínea *i*) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho,

ou serão notificados por ofício registado, nos termos do artigo 34.º do referido decreto-lei.

15 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Sónia Maria Rodrigues da Fonseca e Silva, técnica superior principal do Instituto Politécnico de Viseu.
Vogais efectivos:

Mestre Amarílis Pereira Rocha, professora-coordenadora da Escola Superior de Saúde de Viseu.

Dr.ª Ana Isabel Bernardino Rodrigues, chefe de divisão do Departamento de Planeamento e Gestão do Instituto Politécnico de Viseu.

Vogais suplentes:

Prof.ª Doutora Véronique Delplancq, professora-coordenadora da Escola Superior de Educação de Viseu.

Dr. Paulo Alexandre Rodrigues Medeiros, técnico superior principal do Instituto Politécnico de Viseu.

16 — Na sua ausência ou impedimento, a presidente do júri será substituída pela 1.ª vogal efectiva.

1 de Junho de 2005. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

Aviso n.º 6111/2005 (2.ª série). — 1 — Em cumprimento do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viseu de 11 de Abril de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, de um lugar de técnico superior principal, da carreira técnica superior, na área de gestão, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Viseu.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se, nomeadamente, os seguintes diplomas legais: Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover consiste no exercício de actividades nas áreas de planeamento e gestão financeiras, de acordo com a missão do Departamento e Gestão, definida no artigo 30.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu.

6 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao índice e escalão aplicáveis à respectiva categoria, que constam do anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Local de trabalho — o local de prestação de trabalho situa-se nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu, em Viseu, sem prejuízo de o candidato admitido poder vir a desenvolver o seu trabalho noutra unidade orgânica do Instituto.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.2 — Requisitos especiais — os previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e licenciatura na área de Planeamento e Gestão.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, nos termos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a entrevista profissional de selecção, nos termos previstos no artigo 23.º do mesmo decreto-lei.

9.1 — A não comparência à entrevista profissional de selecção equiva à desistência do concurso.

9.2 — Classificação final — a classificação final e o ordenamento dos candidatos, resultante da aplicação dos métodos de selecção definidos, serão expressos na escala de 0 a 20 valores, de acordo com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser entregue pessoalmente, durante as horas normais de expediente, ou remetido por correio, sob registo e com aviso de recepção, e desde que expedido até ao termo do prazo fixado, para o Instituto Politécnico de Viseu, Avenida de José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3504-510 Viseu.

10.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone para contacto);
- Habilitações literárias;
- Situação profissional, com a indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Referência ao concurso a que se candidata, especificando o número e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento na função pública.

11 — Processo de candidatura — o requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, as acções de formação de aperfeiçoamento profissional frequentadas e respectiva duração, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certidão de habilitações literárias;
- Declaração autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, reportada aos anos relevantes para efeito de acesso na carreira;
- Declaração, emitida pelo serviço de origem onde foram exercidas as funções durante os anos referidos na alínea d), especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato;
- Outros documentos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

12 — Caso o candidato se encontre na situação prevista no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, deverá apresentar requerimento dirigido ao júri do concurso solicitando o suprimento da avaliação acompanhado de currículo profissional, devidamente documentado, respeitante ao período que não foi objecto de avaliação.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — A apresentação ou a entrega de documentos falsos implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

15 — Afixação da relação dos candidatos e da lista de classificação final:

15.1 — A relação dos candidatos admitidos será afixada nos Serviços Centrais do Instituto, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os excluídos notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

15.2 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Daniel Marques da Silva, vice-presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Vogais efectivos:

Dr. Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha, administrador do Instituto Politécnico de Viseu.

Dr. Agnelo Soares Pinto da Costa, secretário da Escola Superior de Educação de Viseu.

Vogais suplentes:

Dr. Jorge Manuel Borges da Silva Antas de Barros, secretário da Escola Superior de Tecnologia de Viseu.

Dr.ª Raquel Margarida Neto Martins Lima Cortez Vaz, chefe de divisão do Instituto Politécnico de Viseu.

17 — Na ausência ou impedimento, o presidente do Júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

1 de Junho de 2005. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

GRANDE ÁREA METROPOLITANA DO ALGARVE

Aviso n.º 6112/2005 (2.ª série). — *Lista de antiguidade.* — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se pública a lista de antiguidade do quadro de pessoal desta Grande Área Metropolitana, organizada nos termos do artigo 93.º do já citado decreto-lei, que se encontra afixada no placard nesta entidade.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma legal, desta lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

20 de Maio de 2005. — O Presidente da Junta Metropolitana do Algarve, *José Macário Correia*.

EDAB — EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DO AEROPORTO DE BEJA, S. A.

Aviso n.º 6113/2005 (2.ª série). — A assembleia geral da EDAB — Empresa de Desenvolvimento do Aeroporto de Beja, S. A., na reunião de 25 de Janeiro de 2005, deliberou, por unanimidade dos votos presentes, abstendo-se o representante da EDIA, S. A.:

- a) Autorizar o engenheiro João Manuel de Sousa Marques a exercer as funções de presidente do conselho de administração da EDAB em acumulação com as de docência no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa;
- b) Autorizar o licenciado José Gaspar Monteiro Rodrigues a acumular o exercício das funções de vogal do conselho de administração da EDAB com o exercício de advocacia, como profissão liberal.

2 de Junho de 2005. — O Administrador, *José Gaspar*.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA FRANCISCO GENTIL — CENTRO REGIONAL DE ONCOLOGIA DE LISBOA, S. A.

Despacho n.º 13 615/2005 (2.ª série). — Por despacho da administradora hospitalar da gestão de recursos humanos de 12 de Maio de 2005:

Maria Eugénia dos Santos Silva — nomeada definitivamente, em resultado de concurso, técnica dietista principal da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro deste Instituto.

Ana Maria de Jesus Pereira Carneiro Costa — nomeada definitivamente, em resultado de concurso, técnica de medicina nuclear especialista de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro deste Instituto.

27 de Maio de 2005. — A Secretária-Geral, *Carla Paulo Henriques*.

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 633/2005 (2.ª série). — Luís Laureano Santos, presidente do Conselho Superior da Ordem dos Advogados, faz saber que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 137.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, por acórdão da 4.ª Secção do Conselho Superior de 7 de Novembro de 2003, transitado em julgado em 17 de Dezembro de 2004, proferido no processo disciplinar D/4/98 e apensos, foi aplicada ao advogado Dr. António Oliveira Dias, que também usa o nome abreviado de Oliveira Dias, titular da cédula profissional n.º 3630-L, com domicílio profissional na Avenida do Colégio Militar, lote A, 6.º, direito, em Santarém, a pena disciplinar de cinco anos de suspensão do exercício de actividade profissional, prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 101.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, e alterações subsequentes, por violação do disposto nos artigos 76.º, n.º 1, e 83.º, n.º 1, alíneas g) e h), todos deste último diploma.

30 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho Superior, *Luís Laureano Santos*.

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2005 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.
 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
 4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.
 5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

Preços para 2005

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)		BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) ¹		CD-ROM 1.ª série (IVA 19%)		
1.ª série	154	E-mail 50	15,50	Assinante papel ²	Não assinante papel	Assinatura CD mensal ...
2.ª série	154	E-mail 250	46,50			
3.ª série	154	E-mail 500	75	INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 19%)		
1.ª e 2.ª séries	288	E-mail 1000	140	1.ª série	120	
1.ª e 3.ª séries	288	E-mail+50	26	2.ª série	120	
2.ª e 3.ª séries	288	E-mail+250	92	3.ª série	120	
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	407	E-mail+500	145	INTERNET (IVA 19%)		
Compilação dos Sumários	52	E-mail+1000	260	Preços por série ³	Assinante papel ²	Não assinante papel
Apêndices (acórdãos)	100	ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)		100 acessos	96	120
		100 acessos	35	250 acessos	216	270
		250 acessos	70	500 acessos	400	500
		500 acessos	120	Ilimitado individual ⁴		
		N.º de acessos ilimitados até 31-12	550			

¹ Ver condições em <http://www.incм.pt/servlets/buscas>.² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.³ 3.ª série só concursos públicos.⁴ Para assinaturas colectivas (acessos simultâneos) contacte-nos através dos endereços do *Diário da República* electrónico abaixo indicados.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 4



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>
 Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Forca Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telefs. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29